Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 20 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa:	CONFAZ-M/MS-Conselho dos Secretários Munic de Receita, Fazenda e Finanças do MS		Folha:0064
CNPJ:	10.464.578/0001-52		Número livro:0007
Insc. Junta Comercial:	SERV NOT 4º OFICIO 301925		Data:19/09/2008
Balanço encerrado em:	31/12/2015		
BALANÇO PATRIMONIAL			
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	303.030,13D
2	1.1	CIRCULANTE	302.331,07D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES	302.331,07D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	302.331,07D
14	1.1.01.02.002	BB - Curto Prazo	302.331,07D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	699,06D
111	1.3.02	IMOBILIZADO	699,06D
118	1.3.02.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.278,28D
498	1.3.02.03.001	Equipamentos de informatica	2.278,28D
125	1.3.02.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.579,22C
124	1.3.02.09.007	(-) Depreciação de Equipº de Informática	1.579,22C
149	2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	303.030,13C
200	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	303.030,13C
264	2.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	303.030,13C
265	2.4.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	303.030,13C
266	2.4.03.01.001	Resultados Positivos - Acumulados	303.030,13C

CAMPO GRANDE, 25 de Janeiro de 2016

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente
CPF: 294.986.518-68

EDUARDO SILVA MENDONÇA
TC-CRC/MS012729/O-2
CPF: 905.220.101-30

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4491F3C2

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Empresa:	CONFAZ-M/MS-Conselho dos Secretários Munic de Receita, Fazenda e Finanças do MS	Folha: 0065
CNPJ:	10.464.578/0001-52	Número livro: 0007
Insc. Junta Comercial:	SERV NOT 4º OFICIO 301925	Data: 19/09/2008
Período:	01/01/2015 a 31/12/2015	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015		
Descrição	Saldo	Total
Receitas Ordinarias		
Contribuições de Associados	107.300,00	107.300,00
Receitas Extraordinarias		
Rendimento de Aplicações Financeiras	29.644,92	
(-) Deduções IRRF - Trib Exclusiva	(5.777,34)	23.867,58
Receita Liquida		131.167,58
Despesas Administrativas		
Taxas Diversas	(65,92)	
Material de Escritorio e Expediente	(867,55)	
Assistencia contabil	(48.314,10)	
Serviços Prestados por Terceiros	(20.516,34)	
Depreciações e Amortizações	(1.579,22)	
Taxas municipais e cartorarias	(268,83)	
Combustíveis e Lubrificantes	(604,24)	
Despesas com Viagens	(21.275,26)	
Despesas com Eventos	(17.984,13)	
Fretes	(260,00)	
Brindes e Doações	(8.480,16)	
Juros, Tarifas e Comissões Bancarias	(1.519,27)	(121.735,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.432,56

CAMPO GRANDE, 25 de Janeiro de 2016

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente
CPF: 294.986.518-68

EDUARDO SILVA MENDONÇA
TC-CRC/MS012729/O-2
CPF: 905.220.101-30

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:08177FDE

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Empresa:	CONFAZ-M/MS-Conselho dos Secretários Munic de Receita, Fazenda e Finanças do MS	
CNPJ:	10.464.578/0001-52	Folha: 0066
Insc. Junta Comercial:	SERV NOT 4º OFICIO 301925 Data: 19/09/2008	Número livro: 0007
Realizado em 31 de Dezembro de 2015		
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Discriminação		Valor
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		293.597,57
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		9.432,56
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		303.030,13
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		303.030,13

CAMPO GRANDE, 25 de Janeiro de 2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente
CPF: 294.986.518-68

EDUARDO SILVA MENDONÇA
TC-CRC/MS012729/O-2
CPF: 905.220.101-30

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D7137DBB

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa:	CONFAZ-M/MS-Conselho dos Secretários Munic de Receita, Fazenda e Finanças do MS		Folha: 0063
CNPJ:	10.464.578/0001-52		Número livro: 0008
Insc. Junta Comercial:	SERV NOT 4º OFICIO 301925		Data: 19/09/2008
Balanço encerrado em:	31/12/2016		
BALANÇO PATRIMONIAL			
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	318.931,94D
2	1.1	CIRCULANTE	318.517,67D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES	318.517,67D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	318.517,67D
14	1.1.01.02.002	BB - Curto Prazo	318.517,67D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	414,27D
111	1.3.02	IMOBILIZADO	414,27D
118	1.3.02.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.278,28D
498	1.3.02.03.001	Equipamentos de informatica	2.278,28D
125	1.3.02.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.864,01C
124	1.3.02.09.007	(-) Depreciação de Equipº de Informática	1.864,01C
149	2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	318.931,94C
200	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	318.931,94C
264	2.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	318.931,94C
265	2.4.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	318.931,94C
266	2.4.03.01.001	Resultados Positivos - Acumulados	318.931,94C

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente
CPF: 294.986.518-68

EDUARDO SILVA MENDONÇA
TC-CRC/MS012729/O-2
CPF: 905.220.101-30

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:EC180E22

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Empresa:	CONFAZ-M/MS-Conselho dos Secretários Munic de Receita, Fazenda e Finanças do MS	Folha: 0064
CNPJ:	10.464.578/0001-52	Número livro: 0008
Insc. Junta Comercial:	SERV NOT 4º OFICIO 301925	Data: 19/09/2008
Período:	01/01/2016 - 31/12/2016	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		
Descrição	Saldo	Total
Receitas Ordinarias		
Contribuições de Associados	98.000,00	98.000,00
Receitas Extraordinarias		
Rendimento de Aplicações Financeiras	32.316,79	
(-) Deduções IRRF - Trib Exclusiva	(6.454,39)	25.862,40
Receita Liquida		123.862,40
Despesas Administrativas		
Iptu	(132,94)	
Correios e Telegrafos	(3.873,20)	
Material de Escritorio e Expediente	(316,00)	
Assistencia contabil	(11.693,80)	
Serviços Prestados por Terceiros	(6.125,29)	
Depreciações e Amortizações	(284,79)	
Reproduções e Registros	(290,44)	
Combustíveis e Lubrificantes	(211,08)	
Despesas com Eventos - Cursos e Seminários	(1.003,70)	
Publicidade e Propagan da	(300,00)	
Assistencia Jurídica	(60.000,00)	
Brindes e Doações	(19.697,80)	
Eventos	(2.235,07)	
Juros de Mora	(10,28)	
Juros, Tarifas e Comissões Bancarias	(1.786,20)	(107.960,59)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		15.901,81

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente
CPF: 294.986.518-68

EDUARDO SILVA MENDONÇA
TC-CRC/MS012729/O-2
CPF: 905.220.101-30

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:81AB61B7

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Empresa:	CONFAZ-M/MS-Conselho dos Secretários Munic de Receita, Fazenda e Finanças do MS	Folha: 0065
CNPJ:	10.464.578/0001-52	Número livro: 0008
Insc. Junta Comercial:	SERV NOT 4º OFICIO 301925	Data: 19/09/2008
Realizado em 31 de Dezembro de 2016		
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Discriminação		Valor
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		303.030,13
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		15.901,81
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		318.931,94
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		318.931,94

SILVANO DOS SANTOS LIVRAMENTO
Presidente
CPF: 294.986.518-68

EDUARDO SILVA MENDONÇA
TC-CRC/MS012729/O-2
CPF: 905.220.101-30

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E44C5961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017.

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente

à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de Software de engenharia para aplicação de Estruturas de Ferro, pedido da Secretaria Municipal de Gestão e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores., que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 5.924,80 (cinco mil novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta Centavos).
Empresa: **MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.748.386/0001-29, com sede na a Praça da Rebública nº 386 – 6º andar – Cj. 62 e 63, bairro República, CEP 01.045-000, São Paulo – SP, neste ato representado pelo **Sr. Harold Cruz Hirth Junior,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.926.425-7 SSP/SP e do CPF/MF n° 871.429.378-15, residente e domiciliado na Rua Ceuta, nº 45, Bairro Jardim Luzitânia, CEP 04.031-010, São Paulo – SP.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F41AD0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4393

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064966/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 14.748.386/0001-29
OBJETO: Aquisição de Software de engenharia para aplicação de Estruturas de Ferro, pedido da Secretaria Municipal de Gestão e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 5.924,80 (cinco mil novecentos e vinte e quatro Reais e oitenta Centavos).
PRAZO: 30 dias
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

HAROLD CRUZ HIRTH JUNIOR
CPF nº 871.429.378-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA55E1B7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntaria por Tempo de Contribuição a servidora CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe G, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 0064218/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6111F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 016/2017
DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
Considerando Protocolo nº 61792/17

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 035/14, publicada no DOM Assomasul nº 1040 em 27/02/14, ao servidor **"ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO**" ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorist**a, inscrito sob a Matricula nº 3302-1 Padrão III, Referência 4, CH44. O mesmo será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A18A2AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 130/20177 DE 06 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - LUCRÉCIA PAEL FERNANDES HELMICH

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº **62321/2017**.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **LUCRÉCIA PAEL FERNANDES HELMICH** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe "D", CH20, inscrita sob a Matricula nº 655-1, lotada na **SEMED –** EM ANTONIO PINTO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VERGILIO SILVERO NETO
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ___ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F8493ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 490/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - BRUNA SANCHES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **BRUNA SANCHES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11**, nomeada através do Decreto nº 388/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0BB7CB2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 029/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA VIEIRA DOS SANTOS."

PORTARIA – IPAMAT N º 029/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora SANDRA MARA VIEIRA DOS SANTOS*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de AUXILIO-DOENÇA, à servidora **Sandra Mara Vieira dos Santos**, efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos proporcionais referente ao período do benefício que iniciou em 08 de junho de 2017 e com o término em 30 de junho de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01501P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 08 de junho de 2017, com alta médica no dia 30 de junho de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 12 de junho de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/06/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BC23C775

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Objeto – Aquisição de materiais de construção para o Centro de Educação Infantil Menino Jesus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresas a ser contratada: MATECSUL-Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF 15.575.798/0004-10, localizada na Avenida

Presidente Vargas, nº 1905, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total: R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).

Data da ratificação do procedimento – 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:2ABD086A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1331/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1936/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Central".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E4E635D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1330/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1963/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC84C444

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1332/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1943/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim das Flores".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DF421D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1333/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1948/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Barbosa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E52E75D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1334/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1953/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97C45AE8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1335/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1958/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6BD2CC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1349/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1939/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Central".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84986452

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1348/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1966/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3018EE6C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1350/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1946/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim das Flores".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F864B38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1351/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1951/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Barbosa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32AD2643

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1956/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D51EECBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1353/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1961/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1964ED5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1358/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1937/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Central".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC33B9C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1359/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1964/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C06C9AFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1357/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1944/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim das Flores".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A14961C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1356/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1949/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Barbosa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7EC45D01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1355/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1954/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:925E9464

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1354/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1959/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E618D630

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1778/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2168/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP.E EXP.EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos do dep. serviços rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.099,14 (Um mil e noventa e nove reais e quatorze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:471C4A92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1826/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2189/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa GMB-4737 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99B4ECD5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1825/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2190/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HQH-0198 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54298131

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1824/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2191/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa BRA-0645 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.925,60 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D28E6636

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1823/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2192/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa BRA-0645 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.871,80 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:459F38D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1822/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2186/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HTO-3042 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60DC6056

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1821/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2187/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HTO-3043 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 514,60 (Quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7395DD92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2188/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa NRZ-3724 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.826,00 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75F03515

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1812/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2203/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa BWL-7629..
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D0747FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1813/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2202/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.408,00 (Um mil quatrocentos e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D6660AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1814/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2201/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.552,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0BD18AD2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1815/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2200/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.144,00 (Um mil cento e quarenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC5A5CB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1816/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2199/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB6E4A7E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1817/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2198/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 704,00 (Setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8AE7A1F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1818/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2194/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.323,20 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9655439F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1819/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2193/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ – 3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D92234F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1809/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2227/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana M. do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.190,35 (Um mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A5C4BD2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1810/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2216/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 568,44 (Quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS,06 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9040537E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1811/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2215/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 277,60 (Duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5034CB32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1807/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2214/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 603,46 (Seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81945474

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1808/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2213/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio para E.M. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 357,01 (trezentos e cinquenta e sete reais e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC69E650

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1775/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2162/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E09055AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1795/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2181/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo van do transporte escolar, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 205,57 (duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D50A9713

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1794/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2180/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo van do transporte escolar, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.552,34 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B96468C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1793/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2179/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo van do transporte escolar, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.778,07 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB878A22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.100/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedor: JOSE VICTOR MARQUES - ME.
Valor Total: R$ 140.345,98 R$ (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Vencedor: MARIO RAMOS ORTEGA – ME.
Valor Total: R$ 111.290,00 R$ (cento e onze mil, duzentos e noventa reais)

Valor Global: R$ 251.635,98 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data: 08/06/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F54AC6D5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
Valor Total: R$ 40.003,00 R$ (quarenta mil e três reais)

Vencedor: JOSE VICTOR MARQUES- SIMPLES ME.
Valor Total: R$ 24.375,00 R$ (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Vencedor: MARIO RAMOS ORTEGA – ME.
Valor Total: R$ 25.280,00 R$ (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Valor Global: R$ 89.658,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Data: 08/06/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EDA003B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material de consumo para reparo preventivos e corretivos da secretaria de administração e material de consumo para redutores de velocidade , pintura e manutenção das vias urbanas publicas de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 12 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6DAA71FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 90/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para Atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 4 de julho de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 19 de Junho 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DD456B15

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 91/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Hospedagem na cidade de Campo Grande-MS, habilitada a receber pacientes encaminhados, pela secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em Hospitais da Capital.

ABERTURA DA SESSÃO: 4 de julho de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 19 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5B81BC6E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.75/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação e de Ratificação do Processo Administrativo nº 75/2017 Pregão Presencial nº 46/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1851 pag.16 e 17 no dia 19 de maio de 2017.
Onde se lê:
Vencedor:
Empresa: SIN CARD CARTÔES LTDA-ME.
Leia-se:
Vencedor:
Empresa: SIN CARD CARTÕES LTDA-ME.
Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 12 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:605A0ABE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **ANICEIA AIVI DA SILVA LARA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil – CEI'S, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores), a elevação de Nível de Professor N-V para Professor N-VI, classe A, referência 022, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17.03.2017**.

Bonito/MS, 13 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:69ADE941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **12/06/2017 a 19/06/2017,** em substituição a Professora **LUZIA APARECIDA DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6DFEBDD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2017-RH

Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências*, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **KALINE ADRIELLY DE JESUS,** matrícula nº **1837-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DEA72F3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA**, ocupando o Cargo Efetivo de **Assistente de Administração**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.06.2017.**

Bonito/MS, 19 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2B48399C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 22/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor José Carlos de Alencar

Ao 01 dia do mês de junho de 2017, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **José Carlos de Alencar**, brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 1.118.134 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.874.661-34, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Luiz da Costa Leite, nº 988, centro, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b"*, do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 22/2017",* firmado no dia 15/03/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 22/2017",* celebrado no dia 15/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

JOSÉ CARLOS DE ALENCAR
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:781A5B29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.452, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.443, de 29 de dezembro de 2016, em mais **10% (dez por cento)**, além dos já concedidos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, totalizando **15% (quinze por cento)** de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:15B008C2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 162 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 404.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
04.02.12.361.3012.043-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
04.02.12.365.3012.012-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 92.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.058-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030- Material de Consumo 1.502,50

02.01.04.122.2012.002-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.004,62
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319013- Obrigações Patronais INSS 21.000,00
03.01.04.122.2022.004-339030- Material de Consumo 2.847,00
03.01.04.122.2022.004-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00
03.01.04.122.2022.004-449052- Equipamentos E Material Permanente 6.718,00
03.01.04.846.2022.006-469071- Principal da Divida Contratual Resgatado 369,12
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030- Material de Consumo 27.305,04
04.01.12.361.3011.001-449051- Obras E Instalações 14.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030- Material de Consumo 8.030,02
04.01.12.361.3012.008-339030- Material de Consumo 840,21
04.01.12.361.3012.008-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.382,60
04.01.12.361.3012.039-339030- Material de Consumo 515,70
04.01.12.365.3012.009-339030- Material de Consumo 68,70
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030- Material de Consumo 292,50
05.01.08.244.3022.046-335043- Subvenções Sociais 9.056,00
05.01.08.244.3032.014-339030- Material de Consumo 74,87
05.01.08.244.3042.015-339030- Material de Consumo 15.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030- Material de Consumo 932,50
05.01.08.244.3042.015-449052- Equipamentos E Material Permanente 8,00
05.01.08.244.3042.038-339030- Material de Consumo 298,50
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030- Material de Consumo 7.549,20
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 35.191,35
06.01.10.122.3052.018-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.150,00
06.01.10.301.3062.021-339030- Material de Consumo 4.926,72
06.01.10.301.3062.021-339032- Material de Distribuição Gratuita 5.202,85
06.01.10.301.3062.021-339032- Material de Distribuição Gratuita 12.592,36
06.01.10.302.3062.020-339030- Material de Consumo 7.442,00
06.01.10.302.3062.020-339030- Material de Consumo 1.470,00
06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 8.481,00
06.01.10.304.3062.022-339030- Material de Consumo 2.044,89
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339030- Material de Consumo 279,75
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-335043- Subvenções Sociais 46.631,88
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.008-449051- Obras E Instalações 1.100,00
09.01.15.451.5012.029-339030- Material de Consumo 16.404,70
09.01.15.451.5012.029-339030- Material de Consumo 35.212,82
09.01.15.451.5012.029-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.300,00
09.01.15.451.5012.029-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.339,30
09.01.26.782.5011.006-339030- Material de Consumo 1.560,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-339030- Material de Consumo 912,50
10.01.20.605.4032.032-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.986,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339030- Material de Consumo 1.898,15
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-339030- Material de Consumo 378,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

15 DE DEZEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:601E5585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2017, da Prefeitura Municipal de Miranda/MS e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a possibilidade de aquisição de Concreto Usinado, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as demandas oriundas do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2017 e Processo Administrativo nº 018/2017, para aquisição de concreto usinado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado, de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos, do município de Miranda/MS;

CONSIDERANDO que o art. 22, § 9°, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita a utilização por qualquer órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual a adesão da ata de registro de preços da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem; e

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preços ficaram abaixo da média de valores da pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Obras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o município de Bonito utilizará a Ata de Registro de Preços nº 04/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Miranda/MS, para fornecimento de Concreto Usinado, desde que os preços registrados sejam inferiores à média da pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2°. O município de Bonito utilizar-se de outros procedimentos legais para a referida contratação, observando-se sempre o critério mais vantajoso para a Administração Municipal, respeitada a legislação relativa às licitações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2B5B4396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2665/17

De 19 de junho de 2017.

''Revoga a Lei nº 2636 de 30 de junho de 2016, e dá outras providências''.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2636 de 30 de junho de 2016 que autorizou o Poder Executivo a Ceder em Comodato para posterior doação, área a empresa VQS Confecções Ltda Me, conforme pedido anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 06/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:087704AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.357/17

DECRETO "P" Nº. 0357/17, De, 13 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO**, **DAS-3**, **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:24E0C3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.351/17

DECRETO "P" Nº 0.351/17 De, 12 de junho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 20 HORAS

LOCAL: BRASILANDIA

4º - ELZA FERREIRA DOS SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:EA94EDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.355/17

DECRETO "P" Nº 0355/17, De, 13 de junho de 2017.

"Exclui Servidora convocada pelo Decreto P nº 0347/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1993, SEÇÃO III – DA POSSE, ARTIGO 20, PARAGRAFO PRIMEIRO.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0347/2017 de 07/06/2017**, a candidata **ENEDINA APARECIDA FERNANDES**, aprovada em Concurso Publico Municipal, Edital nº 012/2014 de 20/10/2014, em razão da sua inaptidão no exame médico admissional.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F1DCD5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.356/17

DECRETO "P" Nº 0356/17, De, 13 de junho de 2017.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0320/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, LARISTILA KELLY FERNANDES PACHECO,** convocada pelo decreto **"P" nº 0320/2017 de 22/05/2017,** em **22/05/2017**, matricula 73173-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2017

Artigo 3º - **Revogam – se as disposições em contrário.**

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:72EBA8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.358/17

DECRETO "P" Nº 0358/17, De, 14 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

7 º - LINO CLAUDIO BELCHIOR.

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

1 º - ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA.

CARGO: FARMACEUTICO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

2 º - JULIANE DOS SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:04B86DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.352/17

DECRETO "P" Nº 0352/17, De, 12 de junho de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº Nº 0161/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº Nº 0161/17 de 23/02/2017**, a servidora**, ELZA FERREIRA DOS SANTOS,** convocado em **20/02/2017**, matricula 28800-4**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:234D1A4A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/ 2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 58/ 2017- Processo n° 1731/2017.
Objeto: : Fornecimento de Coffee break, marmitex e refeição para atender as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

FABIO FRANK RODRIGUES EPP	59.175,00	cinqüenta e novemil e Centoe setenta e cinco reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 14/06/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1D0FA3CD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Processo: Nº. 1973 /2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 59 /2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atualização e elaboração de laudo técnico de acordo com a norma técnica 14.653 da ABNT para valor de terra nua (VTNHA) do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Resultado: Empresa Classificada: **MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA ME.** Considerando a inabilitação da única empresa participante, fazendo uso do dispositivo legal da Lei 8666/93 artigo 48 § 3º, abre prazo de 08 dias úteis para regularização da habilitação, prazo contado da assinatura desta ata.

Brasilândia – MS, 19/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7C7116D0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 55/2017- Processo n° 1807/2017.
Objeto: Aquisição de roupas para atendimento de CREAS e Unidade Acolhedora da Criança visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

KOOD ALIMENTOS LTDA ME	10.876,50	dez mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	13.460,80	treze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/06/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DBF2CB86

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 57/ 2017- Processo n° 1914/ 2017.
Objeto: : Aquisição de cadeira odontológica visando atender Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal, do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

C.O.M. COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSP	9.400,00	novemil e quatrocentos reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/06/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C0258D5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de

Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **89/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **155/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de locação do imóvel da senhora Maria Martins da Silva para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Maria Martins da Silva.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
02.090.15.122.0003.2031-3.3.90.36.00.00

Camapuã-MS, 19 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:790EC9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **093/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **161/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de carimbos para atender as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: Editora Gráfica e Papelaria Tati&Ane-Me
VALOR: R$ 1.358,00 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social
02.070-08.244.0022.2012-3.3.90.39.00.00 **Ficha 113** Secretaria Municipal de Educação
02.080-12.361.0003.2059-3.3.90.36.00.00 **Ficha 205** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02.090-12.122.0003.2031-3.3.90.39.00.00 **Ficha 370** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
02.050-04.122.0003.2008-3.3.90.39.00.00 **Ficha 044.**

Camapuã-MS, 19 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EAD33B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PÁGINA: 47, ANO VIII/Nº 1869, DATA 14/06/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

ONDE LÊ – SE: DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2017 Até às 08hs.
DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2017 Às 08hs.

LEIA – SE : DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2017 às 13hs.
DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2017 Às 13hs.

Camapuã – MS, 19 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:25946E9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 094/2017.

Processo Administrativo nº 162/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação da empresa Marcio Luiz Rodrigues Me,

FUNDAMENTAÇÃO: considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
VALOR: R$ 1.100,00(um mil e cem reais).

Camapuã – MS, 19 de 19 Junho de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B52BE38A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3587

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
PREFEITURA MUNICIPAL CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3587 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através do Ofício nº 251/2017/SESAU/FMS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	180.000,00
	180.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	180.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2087 - Manutenção do FIS/SAÚDE	

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
	180.000,00
Total de Reduções ...:	180.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8971BAB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 003/2017
DATA: 15/03/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS
CONTRATADA – IDEHA SOLUÇÕES JURÍDICAS EIRELI ME; CNPJ n° 09.178.206/0001/80
PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO N° 003/2017 PARA 14/07/2017. RATIFICAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:0BE1BA51

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RESOLUÇÃO 167/2017

Cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o uso de bens, recursos e serviços públicos, sem autorização legal, para cobrir necessidades de entidade privada e designa seus membros.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Caracol**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o uso de bens, recursos e serviços públicos, sem autorização legal, para cobrir necessidades de entidade privada, composta pelos seguintes membros:
I – Everaldo José de Souza, como Presidente;
II – Adair de Arruda Amarilha, como Relator;
III – Dilmar da Silva Leite, como membro.
Art. 2º – O prazo de funcionamento da CPI é de sessenta dias contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogada mediante solicitação fundamentada, ao Presidente da Câmara.
Art. 3º - Para auxiliar nos trabalhos os membros da Comissão poderão contar com apoio técnico e assessoramento de profissionais especializados.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Caracol-MS, em 14 de junho de 2017.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:AA357599

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

Depto de Contabilidade

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 186/2017		
PROCESSO: 035/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: FRONZA E BELO LTDA	CNPJ: 22.875.445/0001-58	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 594,00	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 30/05/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	WILLIAN GONÇALVES	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 615/2017		
PROCESSO: 035/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: FRONZA E BELO LTDA	CNPJ: 22.875.445/0001-58	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 396,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 05/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 616/2017		
PROCESSO: 035/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: FRONZA E BELO LTDA	CNPJ: 22.875.445/0001-58	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 594,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2097-3.3.90.30.00.00	
DATA: 05/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES	
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:45B3A88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº. **Talles Gabriel Leite Ibanes,** inscrito no CPF nº **038.928.071-24,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Motorista – Nível:** V/**Classe:** A, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 20 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:AF27E21F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 749 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Caracol – SUAS/CARACOL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir os atendimentos às necessidades básicas.

Art. 2º. A política de Assistência Social em Caracol, habilitada em Gestão Básica, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, com comando único, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS/CARACOL.
Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento Municipal.

Art. 3º. São objetivos do SUAS/CARACOL:
I - consolidar a gestão municipal que opera a proteção social não contributiva e garante os direitos dos usuários;
II - estabelecer as responsabilidades do Município na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
III - orientar-se pelo princípio da unidade e regular, no município de Caracol, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
IV - respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;
V - reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades municipais no planejamento e execução das ações;
VI - assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social; VII - integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
VIII - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
IX- estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
X - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social.
XI - Analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, através da vigilância socioassistencial;
XII - garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
XIII- participar, por meio de organizações representativas, da população na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
XIV- Conduzir com primazia e responsabilidade o ente político, em cada esfera de governo a Política de Assistência; e
XV- centralizar na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPITULO II
DOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCIPIOS

Art. 4º. São princípios organizativos do SUAS/CARACOL:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 5º. São princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS/CARACOL:
I - defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
II – defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
III - oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
IV - garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do SUAS;
V - respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
VI - combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
VII – garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o acesso às informações e documentos da assistência social, de interesse particular, ou coletivo, ou geral, que serão prestadas dentro do prazo da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, e a identificação daqueles que o atender;
VIII - proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida;
IX - garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário;
X - reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda ofertada pelas esferas Estadual e Federal;
XI – garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas;
XII - acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios

de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos;
XIII - garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS -NOB-RH/SUAS;
XIV- disseminação do conhecimento produzido no âmbito do SUAS, por meio da publicitação e divulgação das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários e trabalhadores, no sentido de que estes possam usá-las na defesa da assistência social, de seus direitos e na melhoria das qualidades dos serviços, programas, projetos e benefícios;
XV – simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta;
XVI – garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;
XVII – prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;
XVIII – garantia aos usuários do direito às informações do respectivo histórico de atendimentos, devidamente registrados nos prontuários do SUAS.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 6º. São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS/CARACOL:
I - primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social;
II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
III - financiamento partilhado entre a União, o Estado e o Município;
IV- matricialidadesociofamiliar;
V- territorialização;
V- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – controle social e participação popular.

Art. 7º. A garantia de proteção socioassistencial do SUAS/CARACOL compreende:
I - precedência da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco social e pessoal;
II - não submissão do usuário a situações de subalternização;
III - desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social;
IV– dimensão proativa que compreende a intervenção planejada e sistemática para o alcance dos objetivos do SUAS com absoluta primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social municipal;
V – reafirmação da assistência social como política de seguridade social e a importância da intersetorialidade com as demais políticas públicas para a efetivação da proteção social.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL

Seção III
DA GESTÃO

Art.8º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 9º O Município Caracol/MS atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art.10. O Órgão Gestor da política de Assistência Social no Município Caracol é a Secretaria
Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Seção IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art.11. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caracol organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
III –Proteção de alta complexidade: Serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos de idade ou mais, de ambos os sexos. A natureza deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares. É previsto para o idoso que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivencia de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares e fragilizados ou rompidos e em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 12. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art.13 A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art.14 . As proteções sociais básicas e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas asunidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 15. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 16. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art.17. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Caracol, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art.18 . As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art.19. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Compete ao Município Caracol, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, Cad Suas e Rede Suas MS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

CAPÍTULO IV

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21. O Plano Municipal de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal, na perspectiva do SUAS.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. § 2º A estrutura do Plano Municipal é composta por, dentre outros:

I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX- cobertura da rede prestadora de serviços;
X- indicadores de monitoramento e avaliação;
XI - espaço temporal de execução;
§ 3º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social;
V - utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações.
§ 4º. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS,ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.
§ 5º. O apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:
I - capacitação;
II - elaboração de normas e instrumentos;
III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;
IV- assessoramento e acompanhamento;
V- incentivos financeiros.

Art. 22 . O Município deverá elaborar o Plano Municipal de Assistência Social a cada 04 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA.

Art. 23 . A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

Art. 24. A realização de diagnóstico socioterritorial requer:
I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
III - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social;
IV - utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações.
Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.

CAPÍTULO V
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção VI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Caracol, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, regulamentado pela Lei Municipal nº 291/1994 com nova redação dada pela 653 de 25 de fevereiro de 2013.
§ 1º O CMAS é composto por 6 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 6 representantes governamentais;
II - 6 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 26. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 27. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 28. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social,além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos
recurso de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de
Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 30. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§ 1º. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§ 2º. O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 32. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 33. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.
§ 1º Ao convocar a Conferência Municipal, caberá ao Conselho de Assistência Social:
I - elaborar as normas de seu funcionamento;
II - constituir comissão organizadora;
III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social;
V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.
§ 2º. Para a realização das Conferências Municipais, o órgão gestor de assistência social deve prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.
§ 3º A participação dos delegados governamentais e não governamentais na conferência estadual deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento, a estadia e a alimentação.
§ 4º Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências municipais, mediante a convocação de pré - conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

Art. 34. Constituem-se estratégias para o estímulo à participação dos usuários no SUAS:
I - a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social;
II - a ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local;
III - a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações;
IV - a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento.

Seção VIII
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 35. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 36. O estimulo à participação dos usuários dar-se-ão a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e Benefícios socioassistenciais.

Seção IX

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 37. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social –

COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO VI

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção X
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 38. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 39. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 40. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 41. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção XI

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 43. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 44. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 45 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 46. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intra-urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 47. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 48. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 49. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção XII

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 50. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção XIII

DOS SERVIÇOS

Art. 51. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção XIV

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção XV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 53. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção XVI

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 55. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de
Assistência Social.

Art.56. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 57. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII –o cadastro de entidades deverá ser realizado imediatamente após a apresentação de documentação e critérios na seção XVI e conforme a Lei Federal nº 8.742 de 1983.

CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 58. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social, será efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, Municipal, Estadual e Federal, é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art 59. São requisitos mínimos para que o município receba os recursos referentes aos cofinanciamentos estadual e federal, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, possuir:
I – Conselho Municipal de Assistência Social, instituído e em funcionamento;
II – Plano Municipal de Assistência Social elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal de Assistência Social criado em lei e implantado;
IV – Alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 60. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
§ 1º. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção XVII

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS/CARACOL

Art. 61. São instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUAS/CARACOL:
I – Orçamento Municipal da Assistência Social;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Fundo Municipal de Investimentos Social;
IV– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 62. A gestão financeira e orçamentária da assistência social implica na observância dos princípios da administração pública, em especial: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Seção XVIII

ORÇAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63. O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política municipal de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária.
Parágrafo único. A elaboração da peça orçamentária requer:
I – a definição de diretrizes, objetivos e metas;
II – a previsão da organização das ações;
III – a provisão de recursos;
IV– a definição da forma de acompanhamento das ações;
V– a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.

Seção XIX

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 64. O Fundo Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão orçamentária e financeira do Município, no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.
§ 1º Cabe ao órgão da administração pública, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no Município, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º Caracteriza-se como fundo especial e se constitui em unidade orçamentária e gestora, na forma da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cabendo o seu gerenciamento à coordenação da política de assistência social.

Art. 65. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social –
FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do co-financiamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 66. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 67. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual de 60% até 100%, apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 68. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

Seção XX

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Art. 69. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social, criado através da Lei Municipal nº 2.358 de 21 de agosto de 2.000, serão aplicados diretamente ou através de convênios em programas, projetos, serviços, manutenção das ações do Fundo Municipal de Investimento Social, Morar bem/Cidade Feliz e programa de Segurança Alimentar, habilitada no Conselho Municipal de Assistência Social, calamidades públicas e emergenciais e nas reformas e construções de moradias para pessoas carentes, bem como na aquisição de materiais permanentes, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 70. Cabe ao órgão da administração pública, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no Município, gerir o Fundo Municipal de Investimento Social, sob orientação, controle e fiscalização do Comitê Municipal indicado na Lei Municipal nº 2.358/2.000 e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 71. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade FMIS devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento,

mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

Seção XXI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 72. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei nº 671 de 26 de setembro de 2.013, destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8.069/90 deverá refletir as ações indicadas na lei municipal, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 73. Nos termos do art. 81 da Lei nº 671/2013 a o Fundo Municipal será regulamentado pelo CMDCA, que fixará critérios e prioridades que atendam à política estabelecida na lei.

Seção XXII

Do Cofinanciamento

Subseção I

Do Cofinanciamento do SUAS/CARACOL.

Art. 74. O modelo de gestão preconizado pelo SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, o Estado do MS e o Município de Caracol e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.
§ 1º - A locação de recursos próprios do Município de Caracol- MS, no Fundo Municipal de Assistência Social, será de no mínimo 8 % do total da receita do Município.
§ 2º. O Fundo Municipal de Investimento Social prevê o financiamento de programas, projetos, benefícios, reformas e construções de moradias às famílias carentes.

Art. 75. O Município deve destinar recursos próprios na Assistência Social, para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial:
I - custeio dos benefícios eventuais;
II - cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;
III - atendimento às situações emergenciais;
IV- execução dos projetos de enfrentamento da pobreza;
V - provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal.

Subseção II
Do Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais

Art. 76. O cofinanciamento dos serviços socioassistenciais se dará por meio do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
§ 1º Os Blocos de Financiamento de que trata o caput serão compostos pelo conjunto de pisos relativos a cada proteção, de acordo coma Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
§ 2º Os recursos transferidos pelos Blocos de Financiamento de que trata o caput, permitem a organização da rede de serviços local com base no planejamento realizado.

Art. 77. O cofinanciamento da Proteção Social Básica tem por componentes o Piso Básico Fixo e o Piso Básico Variável.

Art. 78. O Piso Básico Fixo destina-se ao acompanhamento e atendimento à família e seus membros, no desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, necessariamente ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
§ 1º O repasse do Piso de que trata o caput deve se basear no número de famílias referenciadas no CRAS.
§ 2º A capacidade de referenciamento de um CRAS está relacionada:
I - ao número de famílias do território;
II - à estrutura física da unidade;
III - à quantidade de profissionais que atuam na unidade, conforme referência da NOB/RH.
§ 3º Os CRAS serão organizados conforme o número de famílias a ele referenciadas, observando-se a seguinte divisão:
I - até 2.500 famílias;
II - de 2.501 a 3.500 famílias;
III - de 3.501 até 5.000 famílias.

Art. 79. O Piso Básico Variável destina-se ao cofinanciamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
§ 1º O Piso Básico Variável poderá ser desdobrado para permitir o atendimento de situações ou particularidades, a partir da análise de necessidade, prioridade ou ainda em razão de dispositivos legais específicos.

§ 2º Os valores para repasse do Piso serão definidos com base em informações constantes no Cadastro Único, utilizando-se como referência o número de famílias com presença de idosos, crianças, adolescentes, jovens, incluindo as pessoas com deficiência, para atenção aos ciclos de vida em serviços que complementam a proteção à família no território.

Art. 80. O cofinanciamento da Proteção Social Especial tem por componentes:
I – Média Complexidade:
a) o Piso Fixo de Média Complexidade;
b) o Piso Variável de Média Complexidade; e
c) o Piso de Transição de Média Complexidade;
II – Alta Complexidade:
a) o Piso Fixo de Alta Complexidade; e
b) o Piso Variável de Alta Complexidade.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o cofinanciamento de que trata o caput devem ser aplicados segundo a perspectiva socioterritorial, assegurando-se a provisão de deslocamentos quando necessário.

Art. 81. O Piso Fixo de Média Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços tipificados nacionalmente que são prestados exclusivamente no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 82. O Piso Variável de Média Complexidade destina-se ao cofinanciamento dos serviços tipificados nacionalmente, tais como:
I – Serviço Especializado em Abordagem Social;
II - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
IV- Serviço de Proteção Social Especial para mulheres em situação de violência;
V - outros que venham a ser instituídos, conforme as prioridades ou metas deliberadas pelo CMAS.
Parágrafo único. O Piso de que trata o caput poderá incluir outras ações ou ser desdobrado para permitir o atendimento de situações ou particularidades, a partir da análise de necessidade, prioridade ou dispositivos legais específicos.

Art. 83. O Piso Fixo de Alta Complexidade destina-se ao co-financiamento dos serviços tipificados nacionalmente, voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem.

Art. 84. O Piso Variável de Alta Complexidade destina-se ao co-financiamento dos serviços tipificados nacionalmente a usuários que, devido ao nível de agravamento ou complexidade das situações vivenciadas, necessitem de atenção diferenciada e atendimentos complementares.
Parágrafo único. O Piso de que trata o caput poderá ser utilizado para:
I - atendimento a serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento e de gestão de vagas.
II - cofinanciamento de serviços de atendimento a situações emergenciais, desastres ou calamidades, observadas as provisões e os objetivos nacionalmente tipificados.

Subseção III

Critérios de Partilha para o Cofinanciamento da Rede Sócioassistencial Não-Governamental

Art. 85. O cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da rede socioassistencial não-governamental, observada a disponibilidade orçamentária e financeira municipal, efetivar-se-á a partir da adoção dos seguintes objetivos e pressupostos:
I - implantação e oferta qualificada de serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados;
II - implantação e oferta qualificada de serviços em territórios de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o diagnóstico das necessidades e especificidades locais, considerando os parâmetros do teto máximo estabelecido para cofinanciamento da rede de serviços e do patamar existente;
III - equalização e universalização da cobertura dos serviços socioassistenciais.

Art. 86. Na Proteção Social Básica, os critérios de partilha de cofinanciamento de serviços socioassistenciais da rede não-governamental, basear-se-ão:
I - no número de pessoas atendidas pela entidade;
II - no número de famílias constantes do Cadastro Único, e indivíduos elencados, como público prioritário, no atendimento da assistência social;
III - na elaboração do plano pedagógico e de ação da entidade;
IV - na cobertura de vulnerabilidades por ciclo de vida;
V - em outros indicadores que vierem a ser definidos no CMAS.

Art. 87. Na Proteção Social Especial, os critérios de partilha para o cofinanciamento de serviços socioassistencial da rede não-governamental, terão como base as situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que subsidiam a elaboração de parâmetros e o estabelecimento de teto para o repasse de recursos do cofinanciamento, considerando a estruturação de unidades ou equipes de referência para operacionalizar os serviços necessários em determinada realidade e território.

Parágrafo único. As unidades de oferta de serviços de proteção social especial da rede não-governamental poderão ter distintas capacidades de atendimento e de composição, em função das dinâmicas territoriais e da relação entre estas unidades e as situações de risco pessoal e social, as quais deverão estar previstas nos planos de assistência social.

Art. 88. Os critérios de partilha para co-financiamento municipal destinado a reformas de equipamentos, programa e projetos, utilizará como referência os dados do Censo SUAS e as orientações sobre os espaços de cada equipamento para a oferta do serviço.
Parágrafo único: Tendo em vista o efeito indutor da estruturação da rede de serviços, o critério de partilha priorizará, sempre que possível, as entidades que estiverem com a execução de serviços em conformidade com as normativas e orientações do SUAS.

Subseção IV
Das Penalidades

Art. 89. Serão aplicadas medidas administrativas quando:
I - não forem alcançadas as metas de pactuaçãoconvenial;
II – não for cumprido o plano de trabalho;
II - não forem observadas as normativas do SUAS.
§ 1º Cabem as seguintes medidas administrativas para as transferências relativas ao cofinanciamento municipal dos serviços, incentivos, programas e projetos socioassistenciais da rede sociassistencial não governamental:
I – notificação por escrito;
II – decisão do gestor a cerca do descumprimento da relação convenial;
III – glosa parcial ou total da prestação de contas, conforme Decreto nº 3.439 de 03 de fevereiro de 2005;
IV – suspensão temporária do repasse financeiro, não sendo autorizada a realização de novo convênio até sua regularização.
§ 2º A aplicação das medidas administrativas se dará na forma definida em regulamento.

Seção XXIII

Incentivos Financeiros à Gestão

Art. 90. O apoio à gestão descentralizada do SUAS e do Programa Bolsa Família se dará por meio do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 91. O incentivo à gestão do SUAS tem como componentes o Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS-M.

Art. 92. O incentivo à gestão do Programa Bolsa Família tem como componente o Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família - IGD PBF-M, instituído pelo art. 8º da Lei nº. 10.836 de 2004.

CAPÍTULO VIII
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 93. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e trata:
I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Seção XXIV
Operacionalização da vigilância socioassistencial

Art. 94. A Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais Básica e Especial.
§ 1º As unidades que prestam serviços de Proteção Social Básica ou Especial e Benefícios socioassistenciais são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada e subsidiam o processo de planejamento das ações.
§ 2º A Vigilância Socioassistencial deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que:
I - contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;
II - ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;
III - proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.

Art. 95. A Vigilância Socioassistencial deve analisar as informações relativas às demandas quanto às:
I - incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social;

II - características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta.

Art. 96. O Município deve instituir a área da Vigilância Socioassistencial, diretamente vinculada ao órgão gestor da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção.

Parágrafo único. A Vigilância Socioassistencial constitui uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, comprometida com:

I - o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;

II - a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Art. 97. Constitui responsabilidade do Município, acerca da área de Vigilância Socioassistencial:

I - elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais e devem conter as informações espaciais referentes:

a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios;

b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.

II - contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros;

III - colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;

IV - utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;

V - utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

VI – fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

VII - implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;

VIII - utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;

IX - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;

X - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados,mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XI - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CADSUAS;

XII - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;

XIII - analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;

XIV - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

XV- fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

XVI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços, responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;

XVII - estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

XVIII - coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XIX - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Seção XXV
Do Sistema de Informação

Art. 98. A gestão da informação, por meio da integração entre ferramentas tecnológicas, torna-se um componente estratégico para:

I - a definição do conteúdo da política e seu planejamento;

II - o monitoramento e a avaliação da oferta e da demanda de serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. No Município, a gestão da informação e a organização de sistemas de informação devem ser priorizadas no âmbito da gestão, com destinação de recursos financeiros e técnicos para a sua consolidação.

Art. 99. Constituem-se diretrizes para a concepção dos sistemas de informação no SUAS:

I - compartilhamento da informação na esfera federal, estadual e municipal e entre todos os atores do SUAS -trabalhadores, conselheiros, usuários e entidades;

II - compreensão de que a informação no SUAS não se resume à informatização ou instalação de aplicativos e ferramentas,mas afirma-se também como uma cultura a ser disseminada na gestão e no controle social;

III - disponibilização da informação de maneira compreensível à população;

IV- transparência e acessibilidade;

V- construção de aplicativos e subsistemas flexíveis que respeitem as diversidades e particularidades regionais;

VI - interconectividade entre os sistemas.

Art. 100. O Município possui responsabilidades específicas na gestão da informação do SUAS, sendo elas:

I - coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar dados e informações municipais relativas ao SUAS;

II - desenvolver, implantar e manter sistemas locais de informação;

III - compatibilizar, em parceria com Estados e/ou União, os sistemas locais de informação com a Rede SUAS;

IV - alimentar e responsabilizar-se pela fidedignidade das informações inseridas nos sistemas estadual e nacional de informações;

V - propor a padronização e os protocolos locais de registro e trânsito da informação no âmbito do SUAS;

VI - disseminar o conhecimento produzido pelo órgão gestor municipal para os usuários, trabalhadores, conselheiros e entidades de assistência social;

VII - produzir informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação da rede socioassistencial e da qualidade dos serviços e benefícios prestados aos usuários.

Seção XXVI
Do Monitoramento

Art. 101. O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.
Parágrafo único. Realiza-se por meio da produção regular de indicadores e captura de informações:
I - in loco;
II – em dados provenientes dos sistemas de informação;
III - em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento.

Art. 102. Os indicadores de monitoramento visam mensurar as seguintes dimensões:
I - estrutura ou insumos;
II - processos ou atividades;
III - produtos ou resultados.

Art. 103. Em âmbito municipal, o monitoramento do SUAS deve capturar e verificar informações in loco, junto aos serviços prestados pela rede socioassistencial, sem prejuízo da utilização de fontes de dados secundárias utilizadas pelo monitoramento em nível nacional e estadual.

Seção XXVII
Da Avaliação

Art. 104. O Município poderá, sem prejuízo de outras ações de avaliação que venham a ser desenvolvidas, instituir práticas participativas de avaliação da gestão e dos serviços da rede socioassistencial, envolvendo trabalhadores, usuários e instâncias de controle social.

Art. 105. Para a realização das avaliações o Município poderá utilizar a contratação de serviços de órgãos e instituições de pesquisa, visando à produção de conhecimentos sobre a política e o sistema de assistência social.

CAPÍTULO IX
GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS/CARACOL

Art. 106 A gestão do trabalho no SUAS/CARACOL compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito do Município.
§ 1º Compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:
I - a realização de concurso público;
II - a instituição de avaliação de desempenho;
III - a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
IV- a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
V - a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;
VI - a instituição de observatórios de práticas profissionais.
§ 2º Compreende-se por ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de, dentre outras:
I - desenhos organizacionais;
II - processos de negociação do trabalho;
III - sistemas de informação;
IV- supervisão técnica.

Art. 107. As ações de gestão do trabalho no Município deve observar os eixos previstos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -NOB-RH/SUAS, nas resoluções do CNAS e nas regulamentações específicas.

108. Cabe ao município instituir ou designar, em sua estrutura administrativa, setor ou equipe responsável pela gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

Art. 109. As despesas que envolvem a gestão do trabalho devem estar expressas no orçamento e no financiamento da política de assistência social.

CAPÍTULO X

CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 110. O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de deliberação do SUAS.

§ 1º. As Conferências de Assistência Social deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social.

Art. 111. A participação social deve constituir-se em estratégia presente na gestão do SUAS, por meio da adoção de práticas e mecanismos que favoreçam o processo de planejamento e a execução da política de assistência social de modo democrático e participativo.

Art. 112. São estratégias para o fortalecimento dos conselhos e das conferências de assistência social e a promoção da participação dos usuários:
I - planejamento das ações do conselho de assistência social;
II - participação dos conselhos e dos usuários no planejamento local e municipal.
III - convocação periódica das Conferências de Assistência Social;
IV- ampliação da participação popular;
V- valorização da participação dos trabalhadores do SUAS;
VI - valorização da participação das entidades e organizações de assistência social.
VII - participação dos Conselhos Gestores dos CRAS na indicação dos representantes dos usuários da assistência social na composição do conselho municipal de assistência social;

CAPÍTULO XI

DOS DESTINATÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 113. O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social de Caracol/MS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:
I – perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II – fragilidades próprias do ciclo de vida;
III – desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
IV – identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
V – violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI – violência social, resultando em apartação social;
VII – trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
VIII – situação de conflito coma lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX – vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
X – situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos.

CAPÍTULO XII

DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS/CARACOL.

Seção I

Serviços de Proteção Social Básica

Art. 114. Os Serviços de Proteção Social Básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Art. 115. São considerados Serviços de Proteção Social Básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. São Serviços da Proteção Social Básica:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Art.116. O Sistema Municipal de Assistência Social de Caracol - SUAS/Caracol institui no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - CRAS: Centros de Referência de Assistência Social;
I - CCIs: Centros de Convivência da Pessoa Idosa;
§ 1º A Proteção Social Básica executa Programas e Projetos de enfrentamento à pobreza, os quais serão ofertados nos CRAS e Centros de Convivência.

Seção III

Benefícios de Transferência de Renda

Art. 117. São Benefícios de Transferência de Renda ofertados às famílias Caracolenses:
I - Benefício de Prestação Continuada;
II – Programa Bolsa Família;
III – Programa Vale Renda.

Art. 118. O Benefício de Prestação Continuada - BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; destinado às pessoas com deficiência e aos idosos a partir 65 anos de idade, observado, para acesso, o critério de renda previsto na Lei.
Parágrafo único. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS será, preferencialmente, o primeiro local de acesso do requerente ao Benefício e estará responsável pela:
I - socialização das informações sobre o direito ao benefício e os meios de exercê-los à todos os usuários;
II - orientação quanto à documentação necessária para requerer o Benefício, preenchimento dos formulários (Requerimento de Benefício Assistencial e Declaração sobre a Composição do Grupo e Renda Familiar do Idoso e Pessoa com Deficiência);
III - orientação quanto o atendimento pela Agência da Previdência Social - APS, por meio do agendamento na página www.previdencia.gov.br central 135;
IV- orientação sobre o encaminhamento à Junta de Recursos da Previdência Social – JRPS e sobre os argumentos para o Recurso, bem como, encaminhamento para protocolização do mesmo no INSS/APS, nos casos de Benefícios indeferidos;
V - orientação sobre o encaminhamento ao Sistema judiciário (Juizado Especial Federal ou o Fórum da Justiça Federal ou Justiça Estadual) e encaminhamento qualificado, quando for o caso;
VI - orientação sobre a constituição de representante legal (procurador, tutor e curador), e encaminhamento para Defensoria Pública, quando necessário;
VII - acompanhamento dos beneficiários do BPC e de suas famílias garantindo o acesso à rede de serviços sócios assistenciais e a outras políticas públicas, conforme as suas necessidades, considerando seus perfis e a situação de exclusão social em que se encontram;
VIII - contribuição para o processo revisional do BPC/LOAS, estabelecido no artigo 21 da Lei nº. 8742/1993, conforme diretrizes emanadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e do Ministério da Previdência Social -MPS / Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 119. O Programa Bolsa Família é um benefício transferência de renda que garante às famílias do município o acesso à renda mínima, sendo ofertado pelo Governo Federal.

Art. 120. O Programa Vale Renda é um benefício disponibilizado às famílias em situação de risco, ofertado pelo Governo Estadual de Mato Grosso do Sul.

Seção IV
Serviços de Proteção Social Especial

Art. 121. A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.

Art. 122. A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.
§ 1º São Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI);
II - Serviço Especializado em Abordagem Social;
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
§ 2º O Sistema Municipal de Assistência Social de Caracol - SUAS/CARACOL institui o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 123. Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.124. Os relatórios de execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Investimento Social serão submetidos à apreciação do CMAS, CMDCA e CMFIS trimestralmente, de forma sintéticae anualmente de forma analítica.

Art. 125. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 13 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:ADA37941

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas Para as Mulheres (CPPM) no município de Caracol e dá outras providências.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 46, inciso II da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (CPPM), com a finalidade de coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, assim como desenvolver projetos, visando combatera discriminação por sexo, defender os direitos da mulher e garantir a plenamanifestação de sua capacidade no âmbito do Município de Caracol.

Art. 2º A Coordenadoria prevista no artigo anterior, ficará diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º A CPPM tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, tendo por competência:

estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;

dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da equidade entre os gêneros;

prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Estado, constituindo fóruns para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

assessorar e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas a serem implantadas;

formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada com as Secretarias afins;

traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal direta e indireta e, de forma indicativa, para o setor privado;

elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão de sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público;

propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da mulher que por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outra Secretaria;

propor a celebração de contratos ou convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres, acompanhando-os até o final;

gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da CPPM.

Art. 4ºA Coordenadoria da Mulher poderá ter na medida do possível a seguinte estrutura:

I – coordenadoria;

II – assessoria; e

III – assistente de apóio técnico.

Art. 5ºO cargo de Coordenador(a) de Políticas Públicas para as Mulheres deverá ser preenchido por servidor(a) público(a) municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, designado pelo Prefeito Municipal para exercer suas atividades com a mesma remuneração do cargo de provimento de origem.

Art. 6º No exercício de suas atribuições, o(a) Coordenador(a) poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, pertencentes ou não ao quadro de servidores públicos municipais, colaboração no sentido de apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 7º A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações especificadas no Orçamento anual, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:B30DFACE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2017

De 13 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPÍO DE CORONEL SAPUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a imperiosa necessidade de adequar as despesas ao comportamento da entrada de receitas nos cofres municipais no exercício de 2017;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução dos custos administrativos, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do município;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando a queda nas principais receitas pelo desaquecimento da economia, segundo a CNM – Confederação Nacional dos Municípios;

Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantado o Programa de Contenção de Despesas e de Incremento à Receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017, evitando o déficit financeiro e o orçamentário, durante o exercício de 2017.

Parágrafo Único – Ficarão responsáveis pela implementação e controle do Programa de Contenção de Despesas e de Incremento à Receita os Secretários Municipais de Finanças, de Administração e

Controlador Interno, com competência de acompanhar e avaliar a evolução e a qualidade das medidas de redução de despesas implementadas, bem como propor e/ou expedir instruções para orientar a aplicação deste Decreto.
Art. 2º –Cabe a Secretaria Municipal de Administração analisar a efetividade dos contratos vigentes e opinar pela sua supressão, quando possível, submetendo sua análise ao despacho do Prefeito Municipal.
Art. 3º - A Secretaria de Finanças deverá providenciar a emissão de cartas de aviso de vencimento e cobrança aos devedores do IPTU, ISS e demais receitas municipais do exercício de 2017 e anteriores, sensibilizando-os sobre os destinos destes recursos, bem como alertá-los dos acréscimos de juros, multas e correção monetária e honorários de sucumbência decorrentes da futura execução fiscal judicial;
Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município, depois de esgotadas as possibilidades de cobrança amigável, deverá ajuizar as ações dos devedores dos tributos municipais inscritos em dívida ativa.
Art. 5º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:
I – Suspensão total das concessões de horas extras, salvo os casos de necessidade extrema, devidamente justificada, através de portaria, pelo Secretário responsável;
II - Redução da gratificação dos cargos de confiança e funções gratificadas, no percentual de 10% (dez por cento), respeitando-se os valores constantes das legislações em vigor, que estabelecem o salário mínimo;
III - Ficam suspensos os pagamentos de férias antecipadas, adicionais de periculosidades, gratificações para cargos em comissão exceto os especificados por lei, dobra de carga horária e outras despesas correlatas;
IV - Ficam suspensas, por 90 (noventa) dias, a concessão de vantagem, gratificações, aumentos, reajuste ou adequação de remuneração, bem como a admissões de pessoal, especialmente o provimento de cargo em comissão, salvo se destinada à reposição de cargos vagos em decorrência de exonerações, aposentadorias e falecimentos de servidores, cujas funções sejam essenciais ao serviço público;
V - A utilização de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização do Secretário da área envolvida, competindo à Secretaria de Administração do Município, de imediato, instruir normas para o controle efetivo do uso e abastecimento de veículos;
VI - As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de limites a serem estabelecidos priorizando aquelas relacionadas às necessidades de Saúde e Assistência Social;
Art. 6º - A Secretaria de Finanças providenciará a intensificação da fiscalização nas atividades prestadoras de serviços, em especial as realizadas às concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.
Art. 7º - As vedações previstas neste Decreto poderão, em casos excepcionais, ter revisão de bases ou condições mediante autorização do Prefeito Municipal, quando presente razões de relevante interesses público, mediante fundamentada justificativa do titular do órgão ou entidade proponente, apreciada pelos responsáveis pela implementação e controle do Programa de Contenção de Despesas e de Incremento à Receita.
Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a data de 1º de junho de 2017.

Coronel Sapucaia -MS, 13 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:450244B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 041/2017 DE 19 JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
3º	RUBIA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 19 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8500A2C3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o Procedimento Licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 085/2017 na Modalidade **Pregão Presencial nº 036/2017**, cujo objeto é Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Manutenção da Saúde Bucal do município para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das Empresas **DECOM-COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MÉD. HOSPITALARES LTDA – EPP**, nos itens: 1 – 6 – 10 – 25 – 30 – 34 – 36 – 39 – 40 – 46 – 47 – 48 – 51 – 57 – 63 – 65 – 79 – 80 e 83**,** com o valor total de **R$ 30.236,95 (trinta mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** nos itens**:** 3 – 7 – 8 – 9 – 52 – 53 – 55 – 59 e 84**,** com o valor total de **R$ 23.351,90 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); DENTAL DOURADOS LTDA – ME,** nos itens: 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 29 – 62 – 64 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 e 77,

com o valor total de **R$ 26.530,80 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME,** nos itens: 2 – 4 – 5 - 11 – 28 – 31 – 32 – 33 – 35 – 37 – 38 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 49 – 50 – 54 – 56 – 58 – 60 – 61 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 78 – 81 e 82, com o valor total de **R$ 25.900,36 (vinte e cinco mil novecentos reais e trinta e seis centavos).**

Deodápolis – MS, 19 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Pregoeira, referente ao **Processo Licitatório nº 080/2017** na Modalidade **Pregão Presencial nº 033/2017,** cujo objeto é Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Manutenção da Saúde Bucal do município para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Deodápolis - MS, 19 de junho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto Nº 044 de 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AF97373C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2017.
CARTA CONVITE Nº. 003/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Buriti Comércio De Lenha, Carvão e Serviços Ltda – ME.**
OBJETO: Locação de 150 diárias de 01 caminhão 3/4 com capacidade mínima de 4 toneladas, sendo que o mesmo será requisitado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para transporte de Materiais de construção, limpeza, pintura e demais necessidades da secretaria e também ficará a disposição do viveiro municipal para transporte de mudas, adubos e outras necessidades.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 31/12/2017, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.12 - Departamento de Serviços Públicos 15.452.0701. - Serviços Urbanos, 2.059 - Manutenção dos Distritos Municipais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Ivan Santana Azevedo**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0F7D6C3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2017/CMAS – 19 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 14.06.2017, Ata nº07/2017**, Constituiu a Comissão Organizadora da XI CONFEMAS,** composta de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil:
1. Representantes do Poder Público Municipal:
Sirlei Siqueira Simas, Solange Maria Rodrigues Doldan
2. Representantes da Sociedade Civil
Vania Santana Lanziani – Presidente
Gisele Aparecida Salina
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 19 de junho de 2017

VANIA SANTANA LANZIANI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:C84E432C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº115/2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
DECRETA:
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.
§ 1° A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de junho de 2017, a partir das 7:00hs, no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.
§ 2° A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral:
"*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".
Art. 2° A Comissão Organizadora foi instituída conforme ata n° 07/2017 de 06 de junho de 2017 e Resolução N°04/2017 de 19/06/2017 do CMAS , para organização da XI Conferencia Municipal de Assistência Social.
Paragrafo Único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para realização da Conferencia, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art.3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 19 de Junho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANIA SANTANA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:C5E28EF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 767/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa

em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO CATALÁGO ABC FARMA .

FORNECEDOR: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.1.31.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 7.934,70 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:55411D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 712/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2032 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.30.99.0.1.14.000000 - Material de Consumo

VALOR: R$ 22.124,00 (vinte e dois mil e cento e vinte e quatro reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2254EB91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 711/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR , PARA ATENDER O HOSPITAL MUNCIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

FORNECEDOR: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.31.000000 - Material de Consumo

VALOR: R$ 4.033,27 (quatro mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9E9EEDE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DO CONTRATO 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 389/2017
CONVITE N° 06/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Natalino Zoteli Neto Me.

OBJETO: Cancelamento parcial do Contrato 24/2017, proveniente do Convite em epigrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada no dia 20/04/2017, às 08h00min horas.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei 8.666/93.
DATA: 13/06/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:660A409E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 775/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS COLETIVO DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA , PARA SERVIDOR EMERSON FERREIRA NOGUEIRA , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.99.0.1.31.000503 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 203,00 (duzentos e três reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 14 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:593F191E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2017 DISPENSA Nº 21/2017 PROCESSO Nº 381/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 42,50%, ao valor do Contrato Administrativo № 14/2017, firmado entre as partes em 31 de Março de 2017. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 14.408,01 (quatorze mil, quatros centos e oito reais e um centavo), o que nos traz um aumento percentual de 42,50%. O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:219B7848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DO CONTRATO 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 389/2017
CONVITE N° 06/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Natalino Zoteli Neto Me.
OBJETO: Cancelamento parcial do Contrato 24/2017, proveniente do Convite em epigrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada no dia 20/04/2017, às 08h00min horas.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei 8.666/93.
DATA: 13/06/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:62BCCD42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 491/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para o município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA – EPP.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Valor Total: R$ 18.663,90 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Empresa Vencedora: Vera Lucia de Aguiar - ME
CNPJ: 21.018.677/0001-27
Valor Total: R$ 15.292,10 (Quinze mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Empresa Vencedora: Web Elétrica EIRELI - ME
CNPJ: 26.492.610/0001-43
Valor Total: R$ 14.703,50 (Catorze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Valor Total: R$ 12.177,50 (Doze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA - ME
CNPJ: 03.806.018/0001-73
Valor Total: R$ 16.609,00 (Dezesseis mil seiscentos e nove reais).

Valor Total Global: R$ 77.446,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1D8F27D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 491/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2017, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para o município de Figueirão/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:FD290B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 625/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede na capital do estado, Campo Grande/MS a serem utilizados pelos pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Figueirão/MS. Para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses. Que a mesma seja de uso exclusivo apenas do município de Figueirão - MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/06/2017
HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 19 de Junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:4D06BF62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2017

LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃOPARA CONFECÇÃO DE 120 MATA BURROS DE CONCRETO, NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 e 147/2014.**
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/07/2017
HORÁRIO:08:30hs.
, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 19 de junho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:36D7640B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 20/06/2017 a 17/06/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 93 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão-(MS) (CMDCA) para a gestão 20/06/2017 a 17/06/2019.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento
Titular: Jean Zotelli
Suplente: José Vicente de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Paula de Oliveira
Suplente: Fátima Queiroz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Jairo Ramos
Suplente: Marinalva Paniago Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Flávia Angélica Ladislau
Suplente: Joselaine dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Pastoral da Criança
Titular: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Vilma Modesto da Silva
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado
Titular: Elizângela Pereira Lopes

Suplente: Claudenir Oliveira Russo
Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão
Titular: Ordiley Furtado Medeiros
Suplente: Sandra Regina dos Santos
Igreja Evangélica
Titular: Renata Garcia da Silva
Suplente: Amélia Rocha Timóteo
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão/MS, 19 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8B550320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2017 será lançado no mês de junho de 2017 e poderá ser pago em parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 2º As datas de vencimento do IPTU 2017, serão conforme o seguinte quadro:

Parcela	Vencimento
Única	11/08/2017
1ª	11/08/2017
2ª	11/09/2017
3ª	11/10/2017

§ 1º O pagamento em parcela única, com vencimento para o dia 11 de Agosto de 2017, terá desconto de 10% (dez por cento). (Previsto no Art. 245 CTM).
§ 2º Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão sobre o valor multa de 2% (dois por cento) e juro mensal de 1% (um por cento).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A33375AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2017
Processo nº 0110/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIACOES LTDA - ME**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Vigência: 12/06/2017 à 11/06/2018
Data da Assinatura: 12/06/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:25269F1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz
A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017 e no presente Edital de Abertura, DIVULGA, o Resultado e Classificação dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006. O prazo para interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, é de 01 (um) dia, vencendo em 21/06/2017.

Japorã/MS, 20 de Junho de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

SALETE BELL"AVER KLASMANN
Membro da Comissão

CRISLENE PEREIRA NOVAIS
Membro da Comissão

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
SONIA NARA PESTANA	001289055	19,00	19,00	1º
NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	1018750	2,00	2,00	1º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
LUCIMARA	001313345	12,00	12,00	1º
EDLENE DE SOUZA	1999626	4,00	4,00	2º
LUCILENE AP. GARCIA FELIPE	1709610	2,00	2,00	3º
FABIANE CRISTINE WEISS	106425175	2,00	2,00	4º
DHIONZALES SANDRINO SAMPAIO	2090239	0,00	0,00	5º
TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA	2057712	0,00	0,00	6º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - ALDEIA PORTO LINDO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
TIAGO LEMES LOPES	206709	8,00	8,00	1º
JUNIOR MARTINS	2200982	6,00	6,00	2º
VALDEMAR GARCIA ORTIZ	31692	4,00	4,00	3º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:19CD15DC

PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1.161/2017

"APROVA VALORES DE DIÁRIAS E REGULAMENTA CONCESSÕES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado à tabela de valores de diárias para os servidores municiais, de acordo com anexo I deste decreto, a contar desta data.

Capitulo I
Das Disposições Preliminares

ART. 2º - A Concessão de diárias aos servidores públicos municipais de Japorã, Estado do Mato Grosso do SUL, reger-se-á pelas disposições do presente Decreto.

ART. 3º - O servidor público municipal, que se deslocar, eventualmente e em objetivo de serviço, de localidade onde tem exercício para outra também no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância ao disposto neste Decreto.

Capítulo II
Da Concessão

ART.4º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço e destinam-se a indenizar os servidores das despesas de alimentação e pousada.

§1º - não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente de cargo ou função.
§2º - Os valores de diárias corresponderão aos valores constantes ao Anexo I deste Decreto.
§3º - Cada pernoite fora da sede do Município corresponderá ao valor de uma diária.
§4º - será concedida metade da diária para o último dia de afastamento, bem assim para o afastamento cujo início e término ocorrerem dentro do mesmo dia.
§5º - Para os deslocamentos relativos ao transporte de estudantes universitários, por se tratar de um incentivo especial do Município, o custeio das diárias do motorista poderá ser efetuado deste benefício, a critério de Administração Municipal.

§6º - Quando o afastamento tiver como destino a Capital da República, serão acrescido em 100% às demais capitais da Federação, com exceção da Capital do Estado de MS, os valores constantes do Anexo I, deste Decreto, terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

CAPÍTULO III
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 6º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do Anexo II deste Decreto, em três vias, com a seguinte destinação:
- 1ª via – Secretaria de Finanças;
- **2ª via** – Departamento de recursos Humanos;
- 3º via – Unidade proponente.
§1º Cada servidor terá um único processo, cujo número originar-se-á no Protocolo Geral, através do qual serão comprovados todos os pagamentos de diárias a ele efetuados no exercício, e que ficará sob a guarda e controle da Secretaria de Administração e Finanças.
§2º - o processo aludido no parágrafo anterior será formalizado quando da primeira concessão de diárias, a partir da vigência deste Decreto, juntando-se a ele as eventuais prorrogações e concessões posteriores observadas o disposto no parágrafo subsequente.
§3º - As novas concessões tramitarão com o número do processo original, seguido de número sequencial próprio, ambos apostos pelo proponente.
Art. 7º - No prazo máximo de cinco dias úteis, contado com o retorno do servidor, deverá este elaborar, em duas vias, o respectivo relatório de viagem, objeto do Anexo III deste Decreto.
Parágrafo único - A primeira via destina-se à Secretaria de Finanças, para anexação ao processo correspondente, e a segunda ao Departamento de Recursos Humanos, para efeitos de prestação de contas das diárias pagas.
Art.8º- Quando o período para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que se trata este Decreto, salvo, neste caso, justificativa do servidor homologada pelo prefeito municipal.
Art.9º- Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá a unidade proponente solicitar a prorrogação do afastamento, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.
§1º - Acompanhará o pedido de prorrogação o respectivo relatório de viagem.
§2º - Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Prefeito Municipal para Homologação.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art.10 – A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 914/2014 e suas alterações.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N° 1.161/2017
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR EM REAIS
PREFEITO MUNICIPAL	500,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	500,00
DAS – 01 A DAS - 04	300,00
DAS – 05 A DAS 12	200,00
NIVEIS II A XII	160,00
NIVEIS I	140,00
Categorias não especificadas nos itens anteriores	130,00

ANEXO II
DECRETO N° 1.161/2017
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº

PROPONENTE
Nome:
Cargo:
PROPOSTO

Nome:
Cargo:
Função ou Emprego:

LOCAL MEIO DE LOCOMOÇÃO SERVIÇO A SER EXECUTADO

ITINERÁRIO	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

PERIODO DA VIAGEM

	TOTAL.

_____
Assinatura do Proponente

Concessão

Autorizo o pagamento da(s) diárias(s) em __/__/____

_____
Ass. Prefeito Municipal

_____
Divisão de Tesouraria

ANEXO III
DECRETO N° 1161/2017
RELATÓRIO DE VIAGEM Nº

Servidor:			
Cargo ou Função:			
Data da Viagem:		*Término:*	
Meio Locomoção:		*Placa:*	
Bilhete nº:		*Empresa:*	
OBS:			
Itinerário Percorrido			
Data	*Localidades*		
	Serviços Executados e Pessoas Contatadas		

Observações	

De acordo:

Data:

_____
Autoridade Proponente

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:8863464E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 438/2017.
TOMADA DE PREÇO DE N° 002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIAI DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS, DO ÂMBITODO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS, CONFORME PROPOSTA Nº 12021434000115001, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA DE PREÇO**, conforme as determinações da Lei Federal de n°. 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 12.023.805/0001-30, no valor de: R$ 158.045,77 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 19 de Junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A33960E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº015/2017

PORTARIA Nº 015/2017/CMJ
JUTI – MS, em 19 de Junho de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVIDOR CONTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, constante no anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de Junho de 2017.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 19 de Junho de 2017.

Presidência 2017/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000 Email c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:41F3AF84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº015/2017

ANEXO I

PORTARIA Nº 015/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍDO DE GOZO
Antonio César Gonçalves	Caseiro/Zelador	03/08/2015 a 02/08/2016	19/06/2017 a 18/07/2017

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:1A0CB0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0129, DE 19 DE JUNHO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Exonerar o Servidor **Amauri Paulo Borsatto,** matricula 56500-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com base no Art. 42, §1, I, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 19 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:105598D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

18ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 20 de Junho de 2017 a 19 de Julho de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para,

querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 19 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 18ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Motorista II	
Classificação	Nome
10º	Roberto Fernandes Ribeiro

EDITAL N.º 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 20 de Junho de 2017 a 19 de Julho de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AB0C8D78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº061/2017
Tomada de Preço nº001/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **Tomada de Preço nº001/2017, Processo nº061/2017,** à empresa **CONSTRUVIAS EIRELI-EPP**, pelo valor global de ***R$460.322,28 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)***. Por terem apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 19 de Junho de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:71CCC788

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº072/2017**, **Pregão Presencial nº041/2017**, à empresa licitante: AC DOS SANTOS FILHO-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor unitário de R$60,00 (Sessenta Reais), totalizando o valor de R$107.520,00 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 19 de Junho de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3BE62C99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **03 de Julho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com ou no link edital web, no site da Prefeitura Municipal de Juti
www.juti.ms.gov.br .

Juti/MS, 03 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4723CFF3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Setor de Infraestrutura do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **04 de Julho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com ou no linkeditalweb, no site da Prefeitura Municipal de Juti
www.juti.ms.gov.br .

Juti/MS, 19 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B8923EE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 011/2017
Processo nº032/2017
Objeto: Registro de preços de Café, Água mineral e Gás glp, para atender as necessidades das secretarias e Fundações Municipais de Ladário/MS
Data da Sessão: 30 de Junho de 2017
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou
ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:68317536

GABINETE
DECRETO Nº 3.428/2017

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em vasilhames de vidro e derivados, durante as festividades do São João Pantaneiro 2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando os entendimentos havidos com as Polícias, Civil, Militar, e Empresas de Segurança Privada, e no intuito de resguardar a segurança da população Ladarense.

DECRETA:

Artigo 1º - Proibir, durante o evento de São João Pantaneiro 2017, compreendido nos dias 22 e 23 de junho de 2017, das 18 horas às 1:00 hora do dia seguinte, a venda de qualquer tipo de bebida em vasilhames de vidro e ou derivados dentro da área do perímetro designado para o São João Pantaneiro 2017 e dos estabelecimentos referidos no Artigo 2º. sendo que esta proibição alcança também, e em especial, a circulação das pessoas em geral, portando bebidas no referido vasilhame e ou derivado.
Artigo 2º - Referida proibição se destina aos bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes e similares em suas áreas externas, ficando permitida a venda de cervejas em garrafa, long neck e ou derivados, dentro da área interna dos estabelecimentos.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 14 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:55A2EE25

GABINETE
DECRETO Nº 3.429/2017

Dispõe sobre o Perímetro para a realização do São João Pantaneiro 2017.

O Senhor Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando a organização do São João Pantaneiro 2017, **compreendida nos dias 22 e 23 de Junho (Quinta Feira e Sexta Feira)**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos cidadãos nos diversos locais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades do São João Pantaneiro 2017, o quadrilátero entre as Ruas Riachuelo, Cunha e Couto, Dom Pedro II e Almirante Tamandaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 14 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C7349506

GABINETE
PORTARIA Nº 391/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **DAYANE DE ANDRADE BRAGA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 19 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DE79C512

GABINETE
PORTARIA Nº 390/2017

Dispõe sobre nomeação e designação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. MOHAMAD MOUSSA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente I – DGA – 06, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Fica designado para exercer a função técnica de Engenheiro Eletricista da Prefeitura Municipal de Ladário.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 19 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:05A74D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº027/2017 – PRORROGAÇÃO PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Secretaria Municipal de Administração
A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª Andressa Moreira dos Anjos Paraquett, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos conforme os Editais de nº025, 026/2017 prorrogando a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha .
Sito a Rua: Tamandaré, 1100 – Centro, Ladário/MS .
Data: 24/06/2017
Ás 8h.

Ladário – MS, 14 de junho de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3503E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1596/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, respondendo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001.-26.782.0802-2073 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de Junho de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F6A63D87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CARTA DE ERRATA - RESOLUÇÃO 016/2017

A Publicação do dia 29 de Maio de 2017 republica-se por erro de nomenclatura.

Onde se lê: DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora Gestão 2017 – 2019.
PRESIDENTE: Natalícia Espindola de Souza
VICE-PRESIDENTE: Samuel Benevides de Araujo
1.SECRETÁRIO: Kelly Aparecida Matozzo Moura da Conceição
2.SECRETÁRIO: Maria Isabel Lesme Gonçalves
1.TESOUREIRO: Claudia Nunes Dosso
2.TESOUREIRO: Ana Paula Romeiro

Leia-se corretamente: DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora Gestão 2017 – 2018.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Vice-Presidente

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8EF2BB3B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITAMAR BILIBIO, Prefeito do Município de LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, visando à CONTRATAÇAO DE PESSOAL, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: COORDENADOR DE POLO - NIVEL SUPERIOR, E AGENTE RECREATIVO E AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO ambos de NIVEL MÉDIO - junto à Assessoria de Esportes do Município as quais as atividades estão afetos, pelo prazo de 15 dias, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 422 de 15 de março de 2013, e Convenio nº 838479/2016 do Ministério do Esporte, **TORNA PÚBLICA** a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, "**Análise Curricular**" que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. A Inscrição será realizada somente no dia 21 de junho de 2017, O Edital completo estará afixado no átrio de publicidade da Prefeitura Municipal.

Laguna Carapã – 19 de Junho de 2017.

1. – **02 vagas- COORDENADOR DE POLO** - COM CARGA HORÁRIA DE : 40 HORAS SEMANAIS -
Qualificação: Ensino Superior
2. – **10 vagas- AGENTE RECREATIVO** - COM CARGA HORÁRIA DE: 20 HORAS SEMANAIS
Qualificação : Ensino Médio
3. – **04 vagas - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO** - COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS - Qualificação : Ensino Médio.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A6A43DE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2017, que versa sobre Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares que fazem parte da ABC Farma, realizada em 13/06/2017, com início às 09h00min, sagraram vencedoras do certame, por apresentarem menor porcentagem de desconto por item, as licitantes:

Proponente/Fornecedor	Itens	Desconto em %	Total dos Itens
GNANN & JORGE LTDA	1	3%	R$ 35.000,00
GNANN & JORGE LTDA	2	5%	R$ 80.000,00
LOPES & LINO LTDA	3	6%	R$ 35.000,00

Miranda - MS, 19/06/2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:4190D2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2017, ficam convocadas os representantes das empresas: **GNANN & JORGE LTDA / LOPES & LINO LTDA**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 19 de junho de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:F7D46B6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 143 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor RUI MARTINS DA SILVA, lotado no cargo efetivo de vigia, no período de dois a 21 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:841BF53F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 144 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ROSINEI CRISTINA MARQUES, lotada no cargo efetivo de Recepcionista, no período de dez a 29 de julho, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, sendo dez dias restantes gozados oportunamente.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0B986CB5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 145 / 2017

Designa servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a readaptação do servidor Ronaldo de Araújo, detentor do cargo efetivo de motorista, conforme Portaria nº 51, de 16 de março de 2015.

RESOLVE:

I- Designar o servidor MARCELO LOPES SIGNORI, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, para concomitantemente desempenhar, eventualmente, as funções correlatas ao cargo efetivo de motorista.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D712C8BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0115.003.985-9, tendo como Reclamante Antonio Gomes de Souza Filho e como Reclamada Camilio e Zalnieruky Ltda- ME , CNPJ/CPF nº 21.308.445/000103, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por descumprimento do compromisso ora assumido na audiência do dia 16/12/2015, resultante em multa de 2000 UFN´s, que na data de hoje alcança o valor de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica NOTIFICADO nos seguinte termos: Pela presente fica a Reclamada Camilio e Zalnieruky Ltda- ME , INTIMADO da decisão de fls. 10 que impôs a multa de 2000 UFN´s ao descumprimento da audiência do dia 16/12/2015, proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como de que deverá recolher o valor da multa no importe de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2017.

SIRLEY APARECIDA BRESSA
Digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3C41C936

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.048, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, para o exercício financeiro de 2017, com o Naviraí Futebol Clube - NFC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recurso financeiro no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** ao **Naviraí Futebol Clube - NFC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 04.344.188/0001-46, com sede nesta cidade, a ser repassado em 8 (oito) parcelas de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensais, para o custeio das despesas de manutenção como: recursos humanos, pagamento de aluguel, aquisição de materiais esportivos, material de limpeza e manutenção e combustível.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput anterior, será destinada ao **Naviraí Futebol Clube - NFC,** repassada em uma única parcela, a ser liberada a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 11/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0D150B93

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃONORMATIVA Nº 005, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Estabelece procedimentos necessários a conferência e encaminhamento de relatórios da folha de pagamento pelos Gerentes Ordenadores de Despesas ao setor de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO, as atribuições legais contidas no Decreto 32/2015 de 5 de Maio de 2015, que regulamenta e atribui competências ao Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, as ações de Controle Interno devem, preferencialmente, ter caráter preventivo e corretivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão;

CONSIDERANDO, que cada gestor no exercício de uma gestão eficiente deve ter conhecimento das despesas gastas com pessoal e um controle sobre o numero de cargos e funções vinculados a sua

responsabilidade, sempre em conformidade com o limite do inciso III, do Art. 19 da LC 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Gerentes de Área, obrigatoriamente devem exigir que cada servidor assine Ficha de Presença e devem adotar os seguintes procedimentos mensais quanto à elaboração da folha de pagamento:
I. Encaminhar ao Núcleo de Recursos Humanos até o 15° dia de cada mês relatório contendo as ausências dos servidores, indicando as faltas justificadas e as não justificadas, de acordo com o quadro contido no **Anexo I** a esta Instrução Normativa;
II. Encaminhar impreterivelmente até o 15º dia de cada mês ao Núcleo de Recursos Humanos, relatório para lançamentos em folha de pagamento, contendo as horas-extras realizadas pelos servidores, conforme **Anexo II** a esta Instrução Normativa.
III. Encaminhar até o 15º dia do mês ao Núcleo de Recursos Humanos, informações para lançamentos em folha de pagamento os adicionais, tais como: férias, plantões, produtividade, sobreavisos, adicional noturno, adicional de periculosidade ou insalubridade, entre outros que se fizerem necessários para lançamentos na folha de pagamento.
Parágrafo único. As Fichas de Presença a que se refere o *caput* deste artigo não terá um modelo padrão, porém deverá conter no mínimo a anotação da data e horário de entrada e saída do servidor, podendo ser em registro manual ou eletrônico; e, depois de conferidas e assinadas pela chefia imediata, deverão ser arquivadas em cada gerência, sob a responsabilidade do Gerente de Área.
Art. 2° Cada Gerente deverá analisar a folha de pagamento dos servidores lotados na sua área, conferindo os lançamentos realizados no mês; devendo para tanto, solicitar ao Núcleo de Recursos Humanos entre os dias 21 e 25 de cada mês.
Art. 3º - Os gestores ao detectarem irregularidades na folha de pagamento, mesmo após ocorrida a conferência, deverão comunicar imediatamente o Núcleo de Recursos Humanos para que este efetue as devidas correções no mês subsequente ao da irregularidade.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Instrução Normativa Nº 001/2015 de 12 de maio de 2015.
Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 19 de junho de 2017.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

De acordo,

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS	
GERENCIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX	
RELATÓRIO DE AUSÊNCIAS	
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
DATA	**MOTIVO DA AUSÊNCIA**
TOTAL	
DATA_____/_____/2017	**GERENTE DE ÁREA-NOME E ASSINATURA**

ANEXO II					
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI					
GERENCIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX					
RELATORIO DE HORAS-EXTRAS					
NOME DO SERVIDOR:					
CARGO:					
LOCAL DE TRABALHO:					
DATA	**HORÁRIO**		**QTDE H.EXTRA**	**LOCAL DA EXECUÇÃO**	**MOTIVO/OBSERVAÇÃO**
	ENTRADA	**SAIDA**			

TOTAL	
---	---
Assinatura do Funcionário	**Assinatura Gerente de Área**

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:05633B73

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3149/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FORD PAMPA PLACA AFE9380, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.767,42 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:426904FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3150/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS PLACAS HTO3681 E HSH1219, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 530,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 05/06/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A3DAFF25

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3151/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS E RECARGAS DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – VALOR: R$ 2.528,60 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:476E4F99

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3152/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS E RECARGAS DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 161,40 – DOTAÇÃO:
01.08.04.122.0508.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2017.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C812C665

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3153/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS E RECARGAS DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 936,00 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 05/06/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A5F34594

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3155/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A EQUIPE DE ASSESSORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MS – VALOR: R$ 584,10 – DOTAÇÃO:
01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 06/06/2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:797DDD98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3216/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 13180 PLACA HSH5597, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.430,85 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5AF18E94

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3217/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 8150 PLACA HSH5596, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.321,86 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:507215CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3218/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 24250 PLACA HQH6866, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.789,10 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 07/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:187C90E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3245/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 327,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:660BBCDF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3246/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 149,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:554CAEA2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3247/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 178,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6A5CC25C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3248/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 208,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:41B0A8D6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3249/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 387,40 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8EFE2FED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3250/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 178,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:613372E3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3251/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 178,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:74012F36

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3252/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI SONHO DE CRIANÇA – VALOR: R$ 566,20 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FF331A21

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3253/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 327,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AD983482

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3254/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 149,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BA128B3C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3255/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 327,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C0C3CE52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3256/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 149,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D35BDB57

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3258/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DIOMEDES VALENTIN CERRI – VALOR: R$ 387,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B6FF4A00

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3259/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 745,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:80BA66B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3262/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA – VALOR: R$ 596,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:307CF513

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3265/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARECHAL RONDON – VALOR: R$ 894,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A3C6A89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 077/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 226/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 077/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 027/17 PARA SER UTILIZADO NO VEÍCULO TOYOTA HILUX – PLACA:HTO 3685, O MESMO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: DEMAPE PNEUS LTDA, **CNPJ:** 03.474.202/0001-63
ITEM: 001.
VALOR: R$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1614).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 13 de Junho de 2017

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C3B58A63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2017

CONTRATO N° 201/2017 - PROCESSO Nº. 164/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***EDIVALDO DONIZETE LORENTINI – ME.***
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONSTANTE NO ITEM 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL.** PRAZO: 02/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 17.625,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO:
06.01.133920503.2.026000.3.3.90.39.99 (R 2994). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 035/2017 (Contratante) e **Edivaldo Donizete Lorentini** (Contratada). Naviraí – MS, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CA3DC190

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2017

CONTRATO N° 179/2017 - PROCESSO Nº. 55/001.096/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .223/2016 - SAD/MS. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.** PRAZO: 22/05/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS - Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÕES:
10.01.103020504.23.035000.3.3.90.30.09.00 (R3867). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campo Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Alencar Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:57145422

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2017

CONTRATO N° 174/2017 - PROCESSO Nº. 441/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**

CONSTANTE NOS ITENS 016, 021 e 029, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 19.843,20** (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.22.00 (R3848). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Rafael Toshio Sakai** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7F422D00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2017

CONTRATO N° 159/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 012, 013, 024, 025, 026, 027, 031 e 033, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 35.651,62** (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3387) -
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.22.00 (R3674) e
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.22.00 (R4085). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Edson Ramão Medina** (Contratada). Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A889521C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2017

CONTRATO N° 194/2017 - PROCESSO Nº. 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 31/05/2017 a 31/05/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R3474) e
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R3960). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Rodolfo Henrique Feliciano** (Contratada).

Naviraí – MS, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BE8F97DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 215/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 016/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE USO CONTINUO E ROTINEIRO, PARA USO EXCLUSIVO DO CONTADOR DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS SDH – 20, MODELO: STANDAR, SÉRIE: 2032.1, MARCA: LABTEST, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
ITENS: 001, 002, 003 E 004.
VALOR: R$ 31.938,80 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.-33.90.30 (R 3880)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD14FA1C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2942/2017

PROCESSO: 215/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 016/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE USO CONTINUO E ROTINEIRO, PARA USO EXCLUSIVO DO CONTADOR DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS SDH – 20, MODELO: STANDAR, SÉRIE: 2032.1, MARCA: LABTEST, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
ITENS: 001, 002, 003 e 004.
VALOR: R$ 31.938,80 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.-33.90.30 (R 3880)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 14/06/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC271AE9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2017

CONTRATO N° 147/2017 - PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TROMBETA & VIEIRA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE.** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.250,50** (dois mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Meio Ambiente – Dotação:
01.09.185410506.2.080000.3.3.90.30.04.00 (R1252) e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.04.00 (R4275). ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 007/2017 e **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas,

conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Ronaldo Adriano Trombeta** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:DD16817D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2017

CONTRATO N° 158/2017 - PROCESSO Nº. 441/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 013, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.299,74** (hum mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3387) e
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.22.00 (R4085). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Edson Ramão Medina** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:17DCEA3E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2017

CONTRATO N° 160/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 004, 008, 011, 022, 023, 028 E 030, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PRAZO: 09/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 29.239,30** (vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3387) -
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.22.00 (R3674) e
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.22.00 (R4085). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Ronei Pereira Stroppa** (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6C4FF95A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2017

PROCESSO Nº. 441/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 020 E 029, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.140,00** (hum mil cento e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3387). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Rafael Toshio Sakai** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:354C2042

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2017

CONTRATO N° 168/2017 - PROCESSO Nº. 165/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARIA APARECIDA ALEIXO - ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE).** PRAZO: 15/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 20.000,00** (vinte mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.39.41.00 (R3539). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Maria Aparecida Aleixo** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:28158AEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 641, DE 26 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA
Agente de Serviços Educacionais /Referência 02;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 4819/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:33DC5017

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 649-A, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

AGNALDO CAMPOS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:04C9BA2E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 646, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

EDINA APARECIDA VIEIRA FONSECA DE MACEDO
Médico Clínico Geral/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016;
Retroagindo a 01 de março de 2017.

JOANA DARC DOS SANTOS HIPOLITO
Cozinheiro / Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2016 ;
Retroagindo a 17 de maio de 2017.

VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO
Serviços gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 23 de maio de 2017.

RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
Motorista/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015;
Retroagindo a 24 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:669922DA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 648, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 23 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1EF6ACAD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 616, DE 25 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei

Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANGELA MARIA BATISTA LEMOS DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANA LYGIA ALVES MARTINS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ADRIANE GARCIA CARVALHO LOT
Professor Coordenador/ Nível III/ Classe H;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSILITA MONTEIRO DE ARAUJO ROCHA
Secretário de Escola/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 10 de abril de 2016 a 09 de abril de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

BIBIANE ALVES DE MEDEIROS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

BRUNA DA SILVA FERREIRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 02;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

BRUNA KARLA QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CRISTIANA MATEUS PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CLEVERSON BONFIM FERREIRA
Motorista Transporte Escolar/ Ref. 09;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE SANTANNA DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CILMARA DA SILVA SANTOS REIS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CAMILA GARCIA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO
Professor/Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DANILA SOUZA RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DORACILDA ALVES TOSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIANA MARIA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIANA TIAGO DA MAIA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIENE BARBOSA ANCIA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIETE APARECIDA RODRIGUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELITON FRANCISCO NEVES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIZANGELA DE REZENDE SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ERICA REGINA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ERNANDES AMARO SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FABIANA SOARES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FLAVIA SILVA MACHADO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FLAVIANA BERMAL DE FARIA
Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FLUVIA GARCIA VIEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

GEISYBEL LADISLAU LOPES MORAES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

GERALDO OTONI FARIA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

IRANY APARECIDA RIOS MARQUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

IRONE FERREIRA LEAL
Professor Coordenador/ Nível I/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

IZABEL PEREIRA DA SILVA FARIAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JANAINA ALVES DE ALMEIDA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JOANA DARC TIAGO DA MAIA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JOAQUIM GARCIA LEAL NETO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JOELMA ALVES DIAS
Nutricionista/ Ref. 05;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JOSE HAMILTON CRUZ NEVES
Motorista Transporte Escolar/ Ref. 09;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JULIANE PAULINO ALVES SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

KESIA CRISTINA SAVIO CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LAURENICE DE FATIMA COUTINHO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2016 a 19 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LEANDRA PEREIRA DE MELO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LETICIA LIMA BORGES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LETICIA PEREIRA CARDOSO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2016 a 23 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LEIDIANE SANTANA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUANA CATRINE ALVES DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUCIANA MORAIS DOMINGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO RODRIGUES BORGES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUCIENE VIEIRA MENEZES
Professor Coordenador/ Nível II/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUCIMAR PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/ Nível I/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUCINEIDE MOTTA AGUIAR
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARCOS DE PAULA LEÃO
Vigia/ Ref. 02;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA CLAUDETE DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA LECY DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MATTEUS SILVERIO DUTRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MAYARA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MEIRE APARECIDA FERREIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MICHELI KARLA CAIRES MAIA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MONIQUE MARTINS MONTEIRO
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARCIA REGINA DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

NAUBIA DE SOUZA MACHADO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

RITA DE CASSIA ASSIS OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

RITA DE CASSIA SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSALINA ALVES RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSANGELA VIEIRA MENEZES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSIMEIRE CECATO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROZAINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SAMARA SOARES DE ALMEIDA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SANDRA COELHO FERREIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SILVANA MARINHO DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SIMONE ALMEIDA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SIMONE APARECIDA ALVES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SUELLEN FREITAS SILVA
Serviços Gerias Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SUELY ALVES DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SUELY DA SILVA TOSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

TAISA FRANCIS DE MEDEIROS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

TAISLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

VANESSA DIAS RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

VERA LUCIA GONSALES RODRIGUES
Educador Social II/ Nível I/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSINEIDE CECATO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C3F66188

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 570, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ODONIL MARTINS DE OLIVEIRA
Vigia/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016;
Retroagindo a 02 de maio de 2017.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro 2017;
A partir de 15 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:43760505

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 603 , DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

PAULO FERREIRA DE PAULA
Fiscal de Tributos Municipais/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016;
A partir de 01 de junho de 2017.

SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA
Diretor de Departamento de Prestação de Contas/ Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 19 de outubro de 2014 a 18 de outubro de 2015;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:63D9F751

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 602, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANGELA MARIA BATISTA LEMOS DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANA LYGIA ALVES MARTINS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ADRIANE GARCIA CARVALHO LOT
Professor Coordenador/ Nível III/ Classe H;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSILITA MONTEIRO DE ARAUJO ROCHA
Secretário de Escola/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 10 de abril de 2016 a 09 de abril de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

BIBIANE ALVES DE MEDEIROS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

BRUNA DA SILVA FERREIRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 02;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

BRUNA KARLA QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CRISTIANA MATEUS PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CLEVERSON BONFIM FERREIRA
Motorista Transporte Escolar/ Ref. 09;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE SANTANNA DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CILMARA DA SILVA SANTOS REIS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

CAMILA GARCIA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO
Professor/Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DANILA SOUZA RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DORACILDA ALVES TOSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIANA MARIA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIANA TIAGO DA MAIA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIENE BARBOSA ANCIA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIETE APARECIDA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;

Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELITON FRANCISCO NEVES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELIZANGELA DE REZENDE SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.
ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ERICA REGINA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ERNANDES AMARO SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FABIANA SOARES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FLAVIA SILVA MACHADO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.
FLAVIANA BERMAL DE FARIA
Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

FLUVIA GARCIA VIEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:41A46EFB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 595, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
A partir de 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Eletricista/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2016;
Retroagindo a 02 de maio de 2017.

TEREZINHA REGINA MENDES CHAVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB97F0CA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 600, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ENI MACHADO DE PAULA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2015;
Retroagindo a 16 de maio de 2017.

GEVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016;
Retroagindo a 05 de maio de 2017.

SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de março de 2016 a 17 de março de 2017;
Retroagindo a 26 de abril de 2017.

VELERIA PEREIRA DE JESUS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2015;
Retroagindo a 05 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:303A42E7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 596, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JUVENAL BATISTA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
Retroagindo a 03 de maio de 2017.

WALBER VALIM DE MELLO
Agente Administrativo / Ref. 04;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 ;
Retroagindo a 09 de maio de 2017.

ALEX REZENDE
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 15 de maio de 2017.

ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015;
Retroagindo a 16 de maio de 2017.

IZANILDA CARLOS DOS SANTOS
Técnico Higiene Dental ESF/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017;
A partir de 01 de junho de 2017.

JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017;
A partir de 05 de junho de 2017.

KEILE VALERIA COSTA QUEIROZ
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015;
Retroagindo a 18 de maio de 2017.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 08 de maio de 2017.

MARCIA GARCIA GRANDE
Fiscal de Vigilância Sanitária/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015;
Retroagindo a 16 de maio de 2017.

MARIA FERREIRA DE ARAUJO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016;
A partir de 27 de maio de 2017.

THIAGO FERREIRA BERGANTINI
Educador Social II/ Ref.05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 10 de maio de 2017.

LAILTON RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref.01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015;
Retroagindo a 10 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0D666644

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 601, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

PAULO CESAR GRANDE
Dentista/ Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 17 a 20 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BC69EFAA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 643, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **VALTER MARTINS**, ocupante do cargo de Diretor de Escola, Ref. 09, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (cinquenta por cento) prevista no art. 42, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. O pagamento mencionado no artigo anterior refere-se ao período compreendido entre 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:01428764

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 541, DE 03 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Ordinária Municipal n° 1.891, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º. Onde se lê o texto:

"Jair Freitas da Silveira Rep. do meio esportivo;"

Passa a vigorar o texto:

"Jair Fernandes da Silveira Rep. do meio esportivo;"

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BFAFE878

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 572, DE 12 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA"
Passa a vigorar o texto:

"ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA"

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2FD4DFE3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 628, DE 25 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Artigo 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, gratificação de 100% (cem por Cento) prevista no art. 42, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria terá vigência do dia 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único
(Portaria nº 502, de 26 de abril de 2017)

Escola Municipal "Capitão Altino Lopes" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Cristhiane Bush Zupirolli Felix	24 horas aulas = 100%
02	Lanir Alves Francisco	24 horas aulas = 100%
03	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	24 horas aulas = 100%
04	Marilene Willian	24 horas aulas = 100%
05	Silma Aparecida de Freitas Grotto	24 horas aulas = 100%
06	Valdir de Souza Oliveira	24 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Capitão Altino Lopes" - CONTRATADOS/NOMEADOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Andréia Aparecida Simões Menezes	24 horas aulas = 100%
02	Daniela de Oliveira	22 horas aulas = 100%
03	Jéssica Franco Santos	18 horas aulas = 100%
04	Juliana Rodrigues Pereira	18 horas aulas = 100%
05	Lidiane de Freitas Baroni Souza	24 horas aulas = 100%
06	Marcos Antônio Vaz	07 horas aulas = 100%
07	Paulo Sérgio Freitas	24 horas aulas = 100%
08	Tiago Sanches Tobal	18 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Dona Maria Paula de Oliveira" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Ana Maria Tosta Rodrigues de Mello	24 horas aulas = 100%
02	Cleudeni Feliciano de Jesus	24 horas aulas = 100%
03	Clovair José de Rezende	24 horas aulas = 100%
04	Ernandes Amaro Silva	24 horas aulas = 100%
05	Irani Aparecida Ferreira de Freitas	24 horas aulas = 100%
06	Ivanir Venancio Ribeiro	24 horas aulas = 100%
07	Leonice Lucinda da Silva	24 horas aulas = 100%
08	Maria de Fátima Ferreira Dantas	24 horas aulas = 100%
09	Mary Dalva Pereira Pedroso	24 horas aulas = 100%
10	Mariuza Pereira Pedroso	24 horas aulas = 100%
11	José Aristides da Silva	24 horas aulas = 100%
12	Tairê Mirela Santos Franzini	19 horas aulas = 100%

Escola Municipal "Dona Maria Paula de Oliveira" – CONTRATADOS

Nº	Nome	
01	Claudemir Ferreira de Carvalho Júnior	15 horas aulas = 100%
02	Ideralgo Egídio Xavier	18 horas aulas = 100%
03	Regina de Cássia Malaguti Paula	24 horas aulas = 100%
04	Regina Maria Borges Faria	24 horas aulas = 100%
05	Sandra Regina Vieira Oliveira	07 horas aulas = 100%

Escola Municipal "João Chaves do Santos" – EFETIVOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Areli Andrade do Carmo Gomes	24 horas aulas = 100%
02	Clauzira Maria da Conceição	18 horas aulas = 100%
03	Dulciner Alves Modesto	24 horas aulas = 100%
04	Iaponira Fernandes Beserra de Brito	18 horas aulas = 100%
06	Luciene Arantes de Freitas	24 horas aulas = 100%
07	Margareth Ladeia de Freitas	24 horas aulas = 100%
08	Maria Tiago Cambuí	24 horas aulas = 100%
10	Mayara Dutra Souza Santos	24 horas aulas = 100%
11	Nélia Aparecida da silva	24 horas aulas = 100%

Escola Municipal "João Chaves dos Santos" – CONTRATADOS

Nº	Nome	Nº de Horas Aulas Semanais/Percentual
01	Mara Lúcia Filho Silva	10 horas aulas = 100%
02	Márcia Maria Bichofe de Jesus	21 horas aulas = 100%

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6A092A74

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 581, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **ROSELY ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2157/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6519E1E9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 677, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **MARISA REGINA PADILHA APREIA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2693/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6AEE37DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 692, DE 12 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
A partir de 03 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AE9D0281

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 457, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do Artigo 40, §1º, II, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO**, portador do RG nº 1255909 – SSP/MS e CPF nº 708.395.811-49 para responder interinamente pelo cargo de Responsável por Licitação em substituição ao Sr. MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES que se encontra de licença médica no período de 03 de março a **03 de junho de 2017**;

Artigo 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A66D4902

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 674, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível II para o cargo de Professor Nível III**, na forma do artigo 52 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013, conforme determinação judicial proferida nos Autos n.º 0802625-51.2016.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E39ADBC5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 675, DE 08 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 4768/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:862B4DAA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 670, DE 05 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ELIANE ANTONIA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;
A partir de 06 de julho de 2017.

CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA
Dentista/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015;
A partir de 30 de maio de 2017.

ILMA JUSTINO NETO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;
A partir de 05 de junho de 2017.

JUCELINO DIAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016;
A partir de 05 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DCF01A11

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 669, DE 05 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu familiar, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2017.

LEONICE LUCINDA DA SILVA
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F399AE28

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 611, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

ROSELI ALVES NOGUEIRA
Agente Administrativo /Referência 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Processo Administrativo n.º 1114/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CB78EC8E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 597, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

AGNALDO CAMPOS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 26 de abril a 02 de maio de 2017.

ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 13 a 19 de maio de 2017.

HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 17 a 26 de maio de 2017.

ANA CLAUDIA GARCIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de maio de 2017.

ANGELA MARIA BARRETO CAETANO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 10 de maio a 06 de setembro de 2017.

ALDACY VERGINIA DOS SANTOS PALHARES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de maio de 2017.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de maio de 2017.

ANGELA MARIA BARRETO CAETANO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 a 09 de maio de 2017.

CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS
Professor/ Nível II/ Classe C;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2017.

CLEUDENI FELICIANO DE JESUS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de maio de 2017.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA
3186/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
3472/1 – Professor Coordenador/ Nível II/ Classe C;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 02 a 05 de maio de 2017.

CLEUDENI FELICIANO DE JESUS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de maio de 2017.

CRISTIANA APARECIDA BIGENA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 15 a 19 de maio de 2017.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

GILMAR JOSE LOPES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 05 de maio a 31 de outubro de 2017.

HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de maio de 2017.

IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA
3270/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
7387/2 – Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de maio de 2017.

IZABEL MARIA GONÇALVES SILVA DE PAULA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 a 25 de maio de 2017.

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2017.

LUCIANA FREITAS MENDONÇA
Professor Coordenador / Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 12 a 19 de maio de 2017.

LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
992/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;
3432/1 – Professor Coordenador/ Nível I/ Classe D;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

MARCIA REGINA DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 09 a 19 de maio de 2017.

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de maio de 2017.

MARIA LUCIA SERAGUCI
627/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
2977/1 – Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de maio de 2017.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de maio de 2017.

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor / Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2017.

NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO
Serviços gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de maio de 2017.

RITA HONORATO LIRA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe K;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 16 a 20 de maio de 2017.

ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2017.

ROSINEI GOUVEIA
Professor / Nível II/ Classe I;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de abril a 26 de junho de 2017.

SIMONETE MAIA DE FREITAS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de abril de 12 de maio de 2017.

TAISA FRANCIS DE MEDEIROS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

VALTER MARTINS
Diretor de Escola/ Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 21 de abril a 19 de junho de 2017.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES
949/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
3087/1 – Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de maio de 2017.

EDNO ALVES DOS SANTOS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 11 de maio a 09 de julho de 2017.

JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2017.

MAURELI RODRIGUES DE FREITAS
Motorista/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 10 de maio a 06 de setembro de 2017.

CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

DEBORA ANTONIO SOUZA OLIVEIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 09 a 12 de maio de 2017.

DIOGO DIVINO BERNARDES FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 09 a 12 de maio de 2017.
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 15 a 26 de maio de 2017.

ELAINE RODRIGUES DO CARMO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 64 DIAS, no período de 07 de abril a 09 de junho de 2017.

FABIANA LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 10 de maio a 08 de julho de 2017.

GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 02 a 05 de maio de 2017.

KATIA CARVALHO GUIMARÃES
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 22 de maio de 2017.

JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS SERAGUCI
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 08 de maio a 06 de julho de 2017.

JUCELIA ALVES DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 12 de maio a 11 de novembro de 2017.

LUIZ SATURNINO DA SILVA
Vigia/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 05 de maio a 31 de outubro de 2017.

NARA LACERDA DA SILVA
Técnico em Enfermagem/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

RODOLFO ALVES SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 04 a 11 de maio de 2017.

SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 09 a 19 de maio de 2017.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 15 de maio a 13 de julho de 2017.

TATIANA APARECIDA ALVES DE JESUS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2017.

KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de maio de 2017.

BENI MARIA PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 a 31 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D074FBB0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 667, DE 02 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida a servidora **ROSELI APARECIDA CAVALIN,** ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de nº 6036/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:177D6F4A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 660, DE 31 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **192 (cento e noventa e dois)** dias correspondendo a **06 (seis) meses e 12 (doze) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados a Lundgren Irmãos Tecidos S.A. Casas Pernambucanas e Pneus Brasil Ltda, pela servidora **IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe J, matrícula nº 953, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 233/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:21A1EAE2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 645, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003.

KATIA CARVALHO GUIMARÃES
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 18 de maio a 14 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1783D268

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 659, DE 31 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **4140 (quatro mil cento e quarenta)** dias correspondendo a **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, pelo servidor **SYLVIO CARLOS GODOY MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, matrícula nº 3028, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser computado unicamente

para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1043/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:924CA488

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 651, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

RANIEL DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 01 de junho de 2017.

VANDERLEY MARTINS DE SANTANA
Motorista/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;
A partir de 01 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:463F595A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 543, DE 03 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"**SILMA APARECIDA FREITAS GROTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível III (1ª pós-graduação) para o Nível III (2ª pós-graduação)**, com o adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre o primeiro, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º 5420/2013."

Passa a vigorar o texto:

"**SILMA APARECIDA FREITAS GROTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível III (1ª pós-graduação) para o Nível III (2ª pós-graduação)**, com o adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre o primeiro, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **6386/2014**."

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E836AEE9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 650, DE 29 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

RAQUEL LEAL QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E44AEF2D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 644, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

legais, amparado pelo artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear pelo período de 04 (quatro) anos, os membros do **Conselho Municipal de Cultura,** do município de Paranaíba-MS.

Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Titular: **Vera Lúcia Gonsales Rodrigues**
Suplente: **Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: **Edmar Pires da Silva Júnior**
Suplente: **Adriano Aparecido Alves Caçula**

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
Titular: **Leni Aparecida Souto Miziara**
Suplente: **Georgia Suppo Prado Veiga**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares: **Rosimar Pires Alves**
Leila Suely de Queiroz Marconsini
Ailton Barbosa Junior
Kárita Cristine Leonel Alves
Aparecida Rocha Pimenta
Juliano de Souza Oliveira

Suplentes: **Erondina de Oliveira Mieli**
Felipe Freitas
Maria Ivete da Cruz Bruno
Daniel Alves Souza
Nilo Alves Ferraz
Olinézia Moreira da Silva

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053 de 16 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C4DA18FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 649, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ARLEI APARECIDO MENDES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2017.

LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 18 a 24 de maio de 2017.

ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 22 a 28 de maio de 2017.

ELIENE MOREIRA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 23 a 26 de maio de 2017.

ELIZANGELA DE REZENDE SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 22 a 28 de maio de 2017.

LUCIANA FREITAS MENDONÇA
Professor Coordenador/Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2017.

MARCIA REGINA DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2017.

MARIA LUIZA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2017.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2017.

MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

FRANCIELI TOLEDO CURTI
Dentista CEO/ Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F6B94692

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 647, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9AE4F4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 640, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS FERREIRA
Serviços Gerais Feminino /Referência 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 4225/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:245206F6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 639, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

ELIANE CRISTINA DO CARMO SOCORRO
Serviços Gerais Feminino /Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 2467/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CFBAC7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 186/2017, Pregão nº 54/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1871, página nº 5, do dia 19 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de CAFÉ TORRADO EM PÓ, para atender as necessidades das diversas.

LEIA-SE:
Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8314D0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, da Lei 8666/93, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Consultoria e assessoria jurídica especializada para a adequação do Plano Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Paranaíba

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017
FAVORECIDO: RENATO GUILHERME GOÉS
CPF/MF n° 258.267.318-85
VALOR: R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) por mês, perfazendo o total de R$311.040,00 (trezentos e onze mil e quarenta reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D4B750AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e a Empresa Expertise Assessoria e Consultoria Previdenciária S/S, CNPJ nº 22.779.028/0001-01.
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** dos serviços de consultoria técnica previdenciária.
Valor e forma de pagamento: pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) cada uma, vencíveis no dia 15 de cada mês.
Prazo: a vigência compreende o período de 15/06/2017 até 14/06/2018.
Da dotação orçamentária:
09.271.0013-2.002 – Coord./Manut. das Atividades Rec./Im. Proppr. Previdência; 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Foro: Comarca de Paranaíba-MS.
Data: 14 de junho de 2017.
Assinaturas:
CONTRATANTE:
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM
JAMIL BALDUINO MACHADO
CONTRATADO:
EXPERTISE ASSESSORIA E CONSULTORIA E PREVIDENCIÁRIA S/S
RONALDO DA SILVA SALVINI
TESTEMUNHAS:
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO
VANILA GARCIA BELO

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D66B4F78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratar Empresa especializada para aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital 19 de Março do município Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado do Mato Grosso do Sul via emenda com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de julho de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A392DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lavajato), por empresa especializada, para atender, sob demanda, as necessidades da frota do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de julho de 2017**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B3BAF7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04 de julho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:651D9F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 046/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público que realizará Chamada Pública sob nº. 003/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar até 31/12/2017.
Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009.
Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 12 de julho de 2017**, das **07h00min. às 13h00min**. na sala do Departamento de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DC4EE666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/2017

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 251/2017, de 15 de maio de 2017, que nomeou a Srª. **ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7C8C7094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2017

Nomeia a Srª. ELISÂNGELA GABRIELLI para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELISÂNGELA GABRIELLI,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB9AA5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2017

Nomeia a Srª. EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA BRUSCHI para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA BRUSCHI,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:093BF704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Republica-se por incorreção

"Substitui servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Fiscal: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes
Suplente: Mariléia Garcia de Oliveira

Art. 2º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:81DD54D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 215/2017

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta Portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 215/2017

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Andréa de Oliveira Bispo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
2	Matilde Conceição de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Jussara Ap. dos Santos Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B3C6EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 258/2017

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta Portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 258/2017

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Rosa Alvino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
2	Célia Rosa Nunes Nantes	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:02E50E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 291/2017

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta Portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 29 de maio de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 291/2017

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Eniele Bezerra Anastácio	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A

2	Nair Julia da Silva Mathias	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Valquíria Soares de Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
4	Claudinéia Aparecida Candido	Cozinheira	II	A
5	Jacqueline Cleia Assis da Silva Leite	Cozinheira	II	A
6	Ducileide da Silva Bezerra	Cozinheira	II	A
7	Rosemeire Cristina Siqueira Gil	Cozinheira	II	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E147BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 303/2017

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta Portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 303/2017

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Márcia Ferreira dos Santos Arce	Cozinheira	II	A
2	Maria Sebastiana Marques de Araújo	Cozinheira	II	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:793DBF9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Rochedo – MS, 12 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Ano 2017 do Programa Social do Governo Federal Programa Social Bolsa Família Municipal de Assistência Social do município de Rochedo – MS.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

GISELY RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:84B677EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Rochedo – MS, 12 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.
RESOLVE

Aprovar a Alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2017/2019. Assim formados:
SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:
Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo – **SAFER**:
Cilene Soriana da Silva – Membro Titular;
Antonio Rodrigues de Oliveira – Membro Suplente.
Usuários dos Programas Sociais: Bolsa Família
Maria Aparecida Alves – Membro Titular;
Catarina Ferreira Moschen – Membro Suplente.
Usuários dos Programas Sociais: Vale Renda
Simone de Melo – Membro Titular.
Cristiane da Silva Coronel – Membro Suplente.
SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda:
Raimundo Nonato Cruz dos Santos – Membro Titular;
Vanusa Corrêa da Silva – Membro Suplente.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Lúcia Marta de Lira – Membro Titular;
Fátima Aparecida de Freitas – Membro Suplente.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Gisely Ribeiro dos Santos– Membro Titular;
Carlos Roberto da Silva – Membro Suplente.
Art. 2º - Aprovar a composição da Mesa Diretora assim formada:
Gisely Ribeiro dos Santos – Membro Presidente
Lúcia Marta de Lira – Membro Vice Presidente
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

GISELY RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:9248125A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Portaria nº. 008/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 19/06/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, substituindo à servidora anteriormente designada nas portarias de números 001/2017 e 002/2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 123/2016
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 118/2016
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 109/2016

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:527020AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 043/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Adriano Celso Guimarães** e **Mariane Farias de Castro**, para atuarem como fiscais no contrato do Processo Licitatório nº 024/2017 e Pregão Presencial nº 21/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 021/2017.

São Gabriel do Oeste - MS 14 de junho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:073F126C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 446
Processo Administrativo: 042469/2017
Processo Licitatório nº: 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Ata de Registro de Preços nº: 005/2017
Contratante: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratado: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para manutenção do asfalto onde houve corte para manutenção de rede e outros serviços executados pelo SAAE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo

Valor: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas
LÚCIO LAGEMANN
Presidente Interino do SAAE .

Data: 12/06/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E5712FE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº 008/2016
Contrato Administrativo nº 156*/2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 06 (seis) meses diante do atraso de repasse de recursos do governo federal.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 14 de junho de 2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E2A27DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 007/2017

Resultado de Licitação
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2017, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Raimundo Prado e contribuintes de águas pluviais no Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Contrato de Repasse nº 0255.701-62/2008/MCidades/Caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa **HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com o valor total de R$ 174.087,74 (cento e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 19 de junho de 2.017**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7DA7A242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão

pública, às **14:00hs do dia 03 de julho de 2.017**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F1C11763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 329/2017

Decreto "P" nº 329/2017 PMSGO-GAB 14 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SAMARA DEBORA TRINDADE YAGINUMA***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C98EC591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 328/2017

Decreto "P" nº 328/2017 PMSGO-GAB 14 de junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***THAIS LEMOS DA COSTA DIAS***, matrícula 6054, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 14/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:90F517E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 3302017

Decreto "P" nº 330/2017 PMSGO-GAB 14 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JULIO CARLOS DE SOUZA KUHN***, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância e Saúde, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B6C4E96E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37 2017 - SUELY DELFINA DA SILVA-MEI (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: SUELY DELFINA DA SILVA MEI
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2007/2007,de cor branca, placa CPG 5529, Chassi: 9BWGF07X77P015361, com no mínimo 12(doze) lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da Zona Rural- Linha Boa Vista do Município de Selvíria para a escola Municipal, de conformidade com a planilha da LINHA 04.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,

serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 172,94 quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 71.617,91** (setenta e um mil,seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2063 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELO
Secretaria Municipal

SUELY DELFINA DA SILVA MEI
CNPJ/MF sob n.º 23.974.999/001-75
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9BC87417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38 2017 - MARCOS DIOGO DA SILVA (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRADO DO CONTRATO Nº38/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: MARCOS DIOGO DA SILVA - MEI
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2007/2008, de cor Branca, placa BWZ1875/MS, Chassi: 9BWGF07X68P000772, com no mínimo 12 (doze) lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da Zona Rural – Linha Fazenda Novo Alegrete do Município de Selvíria para a escola Municipal, de conformidade com a planilha da LINHA 05, conforme segue abaixo:
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 155,46 Km/ quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 72.268,69**(setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contratocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2063 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.
02.005 – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2100 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

MARCOS DIOGO DA SILVA - MEI
CNPJ/MF sob n.º 23.991.107/0001-44
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9137B0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41 2017 - LINDOMAR BERNARDO ALVES (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRADO DO CONTRATO Nº41/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: LINDOMAR BERNARDO ALVES 61456438115
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2013/2013, de cor branca, placa HRO3078, Chassi: 9BWMF07XXDP018446, com no mínimo 12(doze) lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da Zona Rural- Linha Fazenda Paraíso do Município de Selvíria para a escola Municipal, de conformidade com a planilha da LINHA 06.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 190,66km/quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 88.245,07** (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contratocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2063 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 05 de maio 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

LINDOMAR BERNARDO ALVES
61456438115
CNPJ/MF sob n.º 26.907.806/0001-51
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E6DE8BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42 2017 - TERESA SILVA SOUSA (TRANSPORTE EESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: TEREZA SILVA SOUSA - MEI
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2012 e modelo 2013 de cor Branca, placa AVP3324, Chassi: 9BWMF07X2DP004802, com no mínimo 12 (doze) lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da Zona Rural- Linha Fazenda Floresta do Município de Selvíria para a escola Municipal São Joaquim (Assentamento), de conformidade com a planilha da LINHA 03.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 203,53km/quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 92.962,33** (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contratocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2063 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

TEREZA SILVA SOUSA - MEI
CNPJ/MF sob n.º 27.125.256/0001-81
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DFE0A125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43 2017 - ROSELY QUEIROZ UMBELINO-ME TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: ROSELY QUEIROZ UMBELINO-ME
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW KOMBI- LOTAÇÃO, ano 2008/2008 de cor Branca, placa EAQ6522, Chassi: 9BWGF07X48P024729, com no mínimo 12 (doze) lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos da linha APAE Nº 08 do Município de Selvíria para a APAE Ilha Solteira, Parque Ecoterapia em conformidade com a planilha da LINHA 08.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$3,90 (três reais e noventa centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 50,2km/quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 39.743,34** (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2100 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 101 – Recursos para Educação.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

ROSELY QUEIROZ UMBELINO-ME
CNPJ/MF Sob N.º 26.936.951/0001-60
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A991C392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44 2017 - JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO-(TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2.017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO-MEI
DO OBJETO
O Contratado utilizará um veiculo VW - LOTAÇÃO, ano 2010 e modelo 2011 de cor Branca, placa EDO1695 Chassi: 9BWMF07X9BP012974, com no mínimo 12(doze) lugares disponíveis. O veículo será utilizado no transporte de alunos da Zona Rural, Linha Beabisa do Município de Selvíria para a escola Municipal, de conformidade com a planilha da LINHA 01.
O contratado deverá efetuar o transporte dos alunos de maneira que cheguem às aulas antes do horário previsto para o início das atividades.
Após o término das aulas, o contratado deverá fazer o transporte de volta dos alunos, fazendo o percurso inverso.
Poderá ocorrer alteração no percurso, para atender às necessidades do contratante, o que será materializado através de termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 117,56km/quilômetros por dia. O valor mensal a ser pago a Contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do presente contrato é de **R$ 79.877,4** (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contratocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2017.
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2063 –MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS

33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACY BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal

JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO-MEI
CNPJ/MF sob n.º 26.849.920/0001-72
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2E59033C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66 2017 - ELAINE VIANA FAVARETO ME (PÃES ZONA RURAL)

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, E PARA ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: ELAINE VIANA FAVARETO - ME
DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães para compor a merenda escolar das escolas municipais da Zona Rural, conforme relações em anexo.
Os produtos descritos na relação da lista única denominada Anexo I, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2.017, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais)** pelo fornecimento dos gêneros alimentícios (pães da zona rural), conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo o item: **3**.
Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal competente;

DA FISCALIZAÇÃO

A senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
A senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ** será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE (361 – Ensino Fundamental)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1503 PNAE
12.365.0009.2082 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar (365 – Ensino Infantil)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1503 – PNAE

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Elaine Viana Favareto - ME
ELAINE VIANA FAVARETO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4F6AF498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67 2017 - VALTER DOMINGUES DE AMORIM ME (PÃES ZONA URBANA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, E PARA ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME
DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães para compor a merenda escolar das escolas municipais da Zona Urbana, conforme relações em anexo.
Os produtos descritos na relação da lista única denominada Anexo I, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2.017, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 68.453,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)** pelo fornecimento dos gêneros alimentícios (pães da zona urbana), conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo o item: **1**.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal competente;

DA FISCALIZAÇÃO

A senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

A senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ** será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE (361 – Ensino Fundamental)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1503 PNAE
12.365.0009.2082 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar (365 – Ensino Infantil)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1503 – PNAE

02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0017.2160 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Atendimento a Criança e ao Adolescente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança - PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Valter Domingues de Amorim - ME
VALTER DOMINGUES DE AMORIM

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8A734EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68 2017 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME (LEITE ZONA URBANA E ZONA RURAL)

EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, E PARA ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, tipo LEITE para compor a merenda escolar das escolas municipais da Zona Rural e Zona Urbana, conforme relações em anexo.

Os produtos descritos na relação da lista única denominada Anexo I, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2.017, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A Contratante pagará para a Contratada a importância de **R$ 34.402,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos gêneros alimentícios tipo Leite, conforme relação em anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato, sendo os itens: **2** e **4**.

Condições de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos gêneros alimentícios, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal competente;

DA FISCALIZAÇÃO

A senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

A senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ** será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE (361 – Ensino Fundamental)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1503 PNAE
12.365.0009.2082 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar (365 – Ensino Infantil)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1503 – PNAE

02.015 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0017.2160 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Atendimento a Criança e ao Adolescente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança - PAC

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniência EIRELI - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4B94D2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69 2017 - PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP (INSTRUMENTO BANDA MARCIAL)

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL "SANTA MARIA", CONFORME CONVÊNIO N.° 2644.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP
DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para Banda Marcial "Santa Maria" da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha de Selvíria/MS, conforme Convênio N.° 2644, Processo N.° 29/024.442/2016, firmado entre o Município de Selvíria, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Edital nº. 42/2017 – Pregão Presencial n°. 15/2017, Anexo I – Termo de Referência.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, referente aos itens 1, 2, 3 e 4, pela aquisição dos instrumentos, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA FISCALIZAÇÃO
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), a senhora Juraci Barcelos De Mello, Secretaria de Educação, a qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**1061** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 24 – Transferências de Convênio – Estado/Educação
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 101 – Recursos para Educação
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2060** – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferências de Convênio – Estado/Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos para Educação
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PPR Instrumentos Musicais EIRELI EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1C70C980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70 2017 - D.P SIMÃO INSTRUMENTO MUSICAS - ME (INSTRUMENTO BANDA MARCIAL)

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL "SANTA MARIA", CONFORME CONVÊNIO N.° 2644.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: D.P SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAS - ME
DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para Banda Marcial "Santa Maria" da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha de Selvíria/MS, conforme Convênio N.° 2644, Processo N.° 29/024.442/2016, firmado entre o Município de Selvíria, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Edital nº. 42/2017 – Pregão Presencial n°. 15/2017, Anexo I – Termo de Referência.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais),** referente ao item 5, pela aquisição dos instrumentos, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), a senhora Juraci Barcelos De Mello, Secretaria de Educação, a qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**1061** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 24 – Transferências de Convênio – Estado/Educação
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 101 – Recursos para Educação
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2060** – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 24 – Transferências de Convênio – Estado/Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos para Educação

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DANÚBIA PEREIRA SIMÃO
D.P Simão Instrumento Musicas - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6BBD6A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73 2017 - FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP (ABC FARMA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO NOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS DA TABELA ABC-FARMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: FARMÁCIA ALTERNATIVA LTDA EPP
DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO SENDO OBTIDO COM BASE NO MENOR PREÇO TOTAL (**MAIOR OFERTA DE DESCONTO NOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS** CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA, DIVULGADA PELA ABC-FARMA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO DESCONTO:

Fica fixado o desconto total do presente Contrato em **5% (cinco porcento).** Sendo o valor estimado de consumo para 06 (seis) meses em **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

DO PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos medicamentos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
As Notas Fiscais serão descriminadas com os medicamentos retirados mensalmente, com os valores unitários e totais estipulados na Tabela da ABC Farma, e o desconto vencedor. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão n.º 02/2017 e Pregão n.º02/2017, constituem obrigações do Município;
Efetuar o pagamento no desconto estipulado na Cláusula Segunda;
Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;
Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;
Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017 e exercícios seguintes:
02.013.10.303.0036.2310 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 70071 – Recursos Hídricos
DO FORO
As partes elegem o Foro desta Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CHRISTIAN PAULA DA SILVA QUEIROZ
Farmácia Alternativa LTDA EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:24CC9A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74 2017 - COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP (UPL)

EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO E OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO – UPL E DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP
DO OBJETO

Contratação de empresa para obtenção de Licença de Instalação e Licença de Operação de uma Unidade de Processamento de Lixo –

UPL e de Estação de Transbordo do Município de Selvíria, de acordo com o Edital nº. 33/2017 – Pregão Presencial n°. 12/2017, Anexo I – Termo de Referência.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)** pela realização dos serviços, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a senhora Camila Lopes Cavalcante, Diretor Superintendente FUMMTUR, a qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.019 – FUMMTUR
18.541.0039.2342 – Implementação das Ações Direcionadas ao Controle Ambiental.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 24 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA COSTA
Costa Engenharia EIRELI EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CE6DBFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75 2017 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS (RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS ENTULHO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, de acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos**) pela contratação dos serviços, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.008. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2.261 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE 70.701 - RECURSOS HIDRICOS.
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE 1.000 - RECURSOS ORDINARIOS.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 22 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
19681724836
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D5B5F1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76 2017 - GEOVAN MIRAO DA SILVA (RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: GEOVAN MIRÃO DA SILVA 50102168172
DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos, de acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
A Contratante pagará para a Contratada a importância de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** pela contratação dos serviços, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
DA FISCALIZAÇÃO
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s) o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual deverá fiscalizar a execução do contrato, observando todos os aspectos estipulados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.008. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2.261 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE 70.701 - RECURSOS HIDRICOS.
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE 1.000 - RECURSOS ORDINARIOS.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 22 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

GEOVAN MIRÃO DA SILVA
50102168172
Contratada.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:02C4EA48

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.° 69/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2017

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmado com o **LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO",** que tem por finalidade acolher pessoas idosas, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos em regime asilar, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9972F7CA

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.° 68/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2017

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmado com o **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO,** para prestação de serviços de assistência social e o acolhimento de pessoas idosas, com característica domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referencia de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, conforme projeto apresentado em anexo, os quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços de assistência social, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:184C69F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços de assessoria em 01 (um) mês a partir de 14 de maio de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**

Sete Quedas – MS, 14 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F21533FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA – MEI.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 02 (dois) meses a partir de 06 de junho de 2017, O Aumentando o valor do contrato em *R$ 885,30(Oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos*), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 4.426,50* (Quatro mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos), a partir de 06/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA- MEI**

Sete Quedas – MS, 05 DE JUNHO de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0A461A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0062/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2017
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 07 meses.
Vencedor(es): DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 3.759,50 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3B768D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0064/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0007/2017
OBJETO: Construção de Galpão Pré – Moldado com medida de 186,39m², neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Agricultura Pecuária e Meio Ambiente na Marginal José Gonçalves de Oliveira nº 1991 Fazenda Taquarussu Lote 03, coordenadas geográficas 23º95'76,46" S e 55º01'19,75"O
Vencedor(es): PLANEGE ENGENHARIA LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 27.841,65 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 12 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2017**.**

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E498E3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0061/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2017
OBJETO: a Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses
Vencedor(es):

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D12DCAE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0056/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2017
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE FROTA E GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.
Vencedor(es): BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais);

Sete Quedas/MS, 9 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BF762C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, que tem por objeto a Contratação dos serviços de empresa para Suporte Técnico e concessão de uso de Programa de Faturamento para o Hospital Municipal e Atenção Básica, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de junho de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 19 de junho de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:41B9D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SEC.ADM
PROCESSO: 002/2017/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2017
EXECUÇÃO: 13/06/2017 À 30/12/2017.
VALOR R$: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de material permanente, pagamento de serviços de água, telefone, gêneros alimentícios, combustível, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, camisetas para a semana do excepcional, mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONCEDENTE:MUNICÍPIODE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS - APAE.
CNPJ: 15.385.909/0001-82
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 13/06/2017 à 30/12/2017
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2017/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 13 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPF nº 249.706.381-87

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B1D6C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2017/SEC.ADM
PROCESSO: 004/2017/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2017
EXECUÇÃO: 13/06/2017 à 30/12/2017.
VALOR R$: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de energia elétrica e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 13/06/2017 à 30/12/2017
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2017/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PUBLIQUE-SE

Município de Sete Quedas/MS, em 13 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E3D2A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2017/SEC.ADM
PROCESSO: 005/2017/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2017
EXECUÇÃO: 13/06/2017 à 30/12/2017.
VALOR R$: R$ 23.360,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de Assistente Social e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 13/06/2017 à 30/12/2017
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2017/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 13 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:40F87EAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO 006/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017

PREGÃO 006/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017

A **Câmara Municipal de Sidrolândia MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 31/2017 torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL -Nº 006/2017, Processo Administrativo 016/2017**tipo"MENOR PREÇO" aquisição de combustivel, designado para o dia **19 de junho de 2017 às 08:30 horas**, na cidade de Sidrolândia MS. que o mesmo foi considerado deserto, tendo em vista que não compareceu licitantes.

Sidrolândia – MS, 19/06/2017

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9F3ECA71

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CONVITE Nº: 003/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.092/0001-34, com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-Ms, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 686.960-SSP/MS, e do CPF/MF nº 445.300.991-72, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 1705, centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.031/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que por conta do Princípio da Conveniência e Oportunidade, discricionário dos Gestores Públicos, bem como para readequação do objeto e consequente verificação de divergência entre os materiais objeto da presente, **REVOGA** a licitação na modalidade CONVITE, tipo **"**MENOR PREÇO GLOBAL**"**, que seria realizada no dia **19 de JUNHO de 2017 às 10:00 horas**, na cidade de Sidrolândia MS, cujo objeto é a contratação de material de consumo para atender as necessidades da Camara Municipal de Sidrolandia

Sidrolândia – MS, em 19 de junho de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Licitação

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:7D8AF559

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGAO 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O pregoeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de combustível, óleo e filtro para motor DE veiculo automotivo A varejo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda.

DATA DA ABERTURA: 30/06/2017 às 08:30 horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia,com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS, no horário de expediente (07h00 às 12h00). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3272-1235.

Sidrolândia – MS, 19/06/2017

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AB661645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

PROC. ADM. Nº 991/2017
PREGÃO Nº 010/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
CONTRATADA: DEMAPE PNEUS LTDA.

DO OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE, A RESCISÃO UNILATERAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 911/2017, ANTERIORMENTE EFETIVADO ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS, O QUAL FICA DE FATO E DE DIREITO DORAVANTE RESCINDIDO PARA TODOS OS FINS, JUSTIFICADO E DETERMINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2017.

DO VALOR
O *QUANTUM* CONTRATADO PERFAZ O VALOR DE **R$ 1.514.911,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS)**, DOS QUAIS FORAM EXECUTADOS ATÉ A PRESENTE DATA, O VALOR DE **R$ 261.781,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)**, ASSIM SENDO, O SALDO REMANESCENTE NÃO EXECUTADO, IMPORTA NO VALOR DE **R$ 1.253.130,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**.

DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL ADMINISTRATIVA, DECORRE EM RAZÃO DA NÃO EXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA, HAJA VISTA QUE A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DEVIDO A SUA NÃO INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO, HAVENDO UM DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, RESTANDO SALDO CONTRATUAL.

DA FORMA DE RESCISÃO
A RESCISÃO É UNILATERAL, FUNDAMENTADA NO INCISO XII, DO ART. 78, DA LEI 8.666/1993

DO FORO
AS PARTES ELEGERAM INICIALMENTE O FORO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA – MS, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO CONTRATO, CONDIÇÃO QUE PERMANECE INALTERADA PARA O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO.

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

ASSINANTE:
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C07089CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2017
CONVITE Nº 009/2017
PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO
TEM O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (CONSULTORIA TÉCNICA) ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
a) ATENDIMENTO DE CONSULTAS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO, BEM COMO NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS, FORMULADAS DE FORMA ESCRITA, CUJAS INFORMAÇÕES RESPECTIVAS SERÃO PRESTADAS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS;
b) APRESENTAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DOS PARECERES REDIGIDOS, CASO SEJAM SOLICITADOS COM ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS;
c) ENVIO DE CIRCULARES TÉCNICAS, QUANDO NECESSÁRIO, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COM ATUALIZAÇÃO DE MATÉRIAS NOVAS E, AINDA, COMO ORIENTAÇÃO SOBRE SUA APLICABILIDADE;
d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (CONTENCIOSOS) JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL, COMUM, FEDERAL OU TRABALHISTA, BEM COMO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM PROCEDIMENTOS DE INTERESSE DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
e) ACOMPANHAMENTO *IN LOCO* DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE, MEDIANTE PRESENÇA PARA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CONSULTORIA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUAL SEJA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA (MS);
f) ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA (MS) JUNTO AOS FOROS E QUALQUER INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E TRABALHISTA, EM CURSO OU QUE FOREM INTENTADOS, EM QUE FIGURAR O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA (MS) COMO PARTE OU INTERESSADO, À EXCEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS ONDE FOR CONTRATADA BANCA ESPECIALIZADA;
g) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER URGENTE, FORA DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO E A CRITÉRIO DO SENHOR PREFEITO.
REGIME DE EXECUÇÃO

O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE TAREFA.
VALOR:
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PAGOS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO VENCIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL PELO CONTRATADO. OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS MENSAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DE ATRASO.
PRAZO
ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, INICIADA A CONTAGEM A PARTIR DE SUA ASSINATURA. A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO, CONDIÇÃO DE SUA EFICÁCIA, OCORRERÁ NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA (MS), DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAF
04.123.0046 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0098 – FICHA
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

SIDROLÂNDIA – MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C4A697D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO Nº 025/2017

PROC. ADM. Nº 1136/2017
PREGÃO Nº 039/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
CONTRATADA: J.S. NETO FILHO EIRELI ME

DO OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE, A RESCISÃO UNILATERAL, DA ATA DE REGISTRO N.º 025/2017, ANTERIORMENTE EFETIVADO ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS, O QUAL FICA DE FATO E DE DIREITO DORAVANTE RESCINDIDO PARA TODOS OS FINS, JUSTIFICADO E DETERMINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2017.

DO VALOR
O *QUANTUM* CONTRATADO, PERFAZ O VALOR DE **R$ 340.001,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E UM REAIS)**, DOS QUAIS FORAM NÃO FORAM EXECUTADOS ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM SERVIÇO PERMANECENDO O SALDO REMANESCENTE TOTAL.

DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL ADMINISTRATIVA, DECORRE EM RAZÃO DA NÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA, HAJA VISTA QUE A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DEVIDO A SUA NÃO INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO, HAVENDO UM DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, RESTANDO SALDO CONTRATUAL TOTAL.

DA FORMA DE RESCISÃO
A RESCISÃO É UNILATERAL, FUNDAMENTADA NO INCISO XII, DO ART. 78, DA LEI 8.666/1993

DO FORO
AS PARTES ELEGERAM INICIALMENTE O FORO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA – MS, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO CONTRATO, CONDIÇÃO QUE PERMANECE INALTERADA PARA O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO.

E POR ASSIM ESTAR JUSTO, EM TODOS SEUS ATOS E TERMOS, FIRMA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

ASSINANTE:
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8130CDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: RODIGHERO E CIA LTDA
OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO) para atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura, habitação e serviços publicos, secretaria de governo e secretaria de juventude, esporte e lazer do municipio de sidrolandia-ms DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO DIRETA.
VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 78.519,36 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Hab. E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0285-2.371 – ESTRUTURAR, MANTER E EFETUAR MELHORIAS NO CEMITÉRIO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 437
26.782.0007-2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERSUL-ICMS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 406
03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

04.122.0045-2.400 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 14
11.00 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.811.0046-2.287 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA - 331

SIDROLÂNDIA – MS, 01 DE MAIO DE 2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: RODIGHERO E CIA LTDA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1CC42BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/06/2017, com início às 08h00min horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) a licitante: **DENIS LOPES.**

Sidrolândia – MS, 14 de Junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6DECE029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 19/06/2017, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil) a licitante: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Sidrolândia – MS, 19 de Junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7F4F25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2017
CONVITE Nº 012/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: ALVARO ALESSANDRO PRATES DA SILVA – MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS FECHADURAS DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA COM FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES TROCA DE MIOLOS DAS FECHADURAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS.

REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR:
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 73.060,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.

PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CARTA CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0046-2.255 – Manut. Das Ativid. Secret. Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 101000
Ficha – 0240
0600 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
06.01 - SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.123.0046-2.406 – Manutenção do Departamento de Finanças – DEFIN
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 100000
Ficha – 0098
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.0040-2.021 – Bloco de Gestão de Saúde Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 102000
Ficha – 0046
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0036-2.047 – Manutenção do Bloco do ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 131009
Ficha – 0130
1300 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0037-2.030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. E Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 114017
Ficha – 0104
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

08.243.0006-2.026 – Gestão do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PSE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 129006
Ficha – 0052
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
08.244.0006-2.018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB-CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 129000
Ficha – 0024
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
08.244.0006-2.019 – Gestão dos Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/PSB
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 129000
Ficha – 0034
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
08.244.0006-2.032 – Gestão das Ações Sociais e Prev. De Riscos Sociais PSE/PAEFI/Adolesc.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 129000
Ficha – 072
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
08.244.0006-2.037 - Gestão do Acessuas Trabalho
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 129000
Ficha – 086
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
08.244.0006-2.040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 129004
Ficha – 0102
0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. Das Atividades da Secret. De Assist. Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 100000
Ficha - 0014

FORO: O FORO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ O DA COMARCA DA CIDADE DE SIDROLÂNDIA - MS, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: ALVARO ALESSANDRO PRATES DA SILVA – MEI

SIDROLÂNDIA – MS, 24 MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C105C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2017
PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –ME
OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO CAVALINHO PRANCHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO PREVISTO PARA 12 MESES.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 195.780,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SED
12.361.0046-2255-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
101000-FONTE DE RECURSO
262-FICHA

SIDROLÂNDIA – MS, 02 DE MAIO DE 2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A26BED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2017
PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: RENATO GUARDIANO JAMAR ME
OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO CAVALINHO PRANCHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO PREVISTO PARA 12 MESES.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 149.998,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SED
12.361.0046-2255-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
101000-FONTE DE RECURSO
262-FICHA

SIDROLÂNDIA – MS, 02 DE MAIO DE 2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: RENATO GUARDIANO JAMAR ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:017A0F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 540/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO SEMI UTI, ZERO KM, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA, INCLUSO KIT AMBULÂNCIA SEMI UTI, conforme termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 14h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de Junho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 14 de Junho de 2017.

ÀQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:53D9BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 535/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 14h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29 de Junho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 14 de Junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:691F93B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 548/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 10h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de Junho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 14 de Junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BD0A9A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1208/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao

Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 8h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de Junho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 14 de Junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1569575C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 09/06/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, processo nº 270/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Vidros e Acrílicos, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS-PBF; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-Creche; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Vencedor: JOSE COLCHETE SILVA & CIA LTDA
Itens: 01 ao 04
Valor: R$ 8.132,80 (oito mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Taquarussu - MS, 13 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:23AF7447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2017 – **OBJETO** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Vidros e Acrílicos, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 8.132,80 (oito mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS-PBF; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil-Creche; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Colchete da Silva

Taquarussu - MS, 19 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7CEFBA47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 317, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido LETICIA DE SOUZA FREIRE, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão XII, Classe "A", Mat. nº. 2028, do quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura a contar de 19 de Junho de 2017.

TERENOS, 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 19.06.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DA36818C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 318, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA GOMES CHAUVIN, para exercer o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão XII, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30(trinta) dias, a contar de 20 de Junho de 2017.

TERENOS, 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 19.06.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73D49811

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 05/2017

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20/06/2017, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
72299	FABÍOLA DE MATOS LOPES	6º

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscr.	Nome	Coloc.
75897	ALESSANDRA GOMES CHAUVIN	2º

TERENOS, 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1882E3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 319, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FABÍOLA DE MATOS LOPES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30(trinta) dias, a contar de 20 de Junho de 2017.

TERENOS, 19 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 19.06.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BDEE9814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 31/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 52/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 89/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica, com o apoio de viaturas, a serem disponibilizados no prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.918,00 (seis mil e novecentos e dezoito reais).
PRAZO: 13 de Junho de 2017 até 12 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.15 – Material para festividade e homenagens.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP

Três Lagoas/MS, 19 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4DCC9BFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 291/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2017 e término em 23 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13482P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA6E89CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 292/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2017 e término em 23 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13483P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABEAF74D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 293/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAURA SOARES DE AZEVEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAURA SOARES DE AZEVEDO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENGERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Junho de 2017 e término em 05 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13443R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60234BF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 294/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "A", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2017 e término em 14 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13485P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DC7F523

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 295/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2017 e término em 14 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13486P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:374F59DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 12/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a Implantação do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes em modalidade Família Acolhedora.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C2E660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 16/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O CANCELAMENTO DO ACEITE REFERENTE AO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o cancelamento do aceite referente ao Programa Primeira Infancia devido ao municipio ja executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, bem como a devolução do Recurso em conta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F092A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 13/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO ESTADUAL DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade O Plano de Trabalho para reprogramação do recurso estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao ano de 2016 valor em conta de R$ 680.925,68 (seiscentos e oitenta mil, novessentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Segue anexo:

PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO RECURSO ESTADUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas

CNPJ: 13790575/0001-05
Endereço: Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622, Bairro Vila Cardoso
Cidade: Três Lagoas
Estado: Mato Grosso do Sul
CEP: 79.640-100
DDD/Fone: (67) 3929-9888

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO

O Recurso Estadual anual destinada à Assistência Social de Três Lagoas é de R$438.996,00. Deste recurso, necessariamente, 30% (trinta por cento) deve ser destinado a Benefício Eventual, utilizado pelo Proteção Básica. Citamos como exemplo Auxílio Natalidade, Alimentação e Funeral. Dos 70% (setenta por cento) restantes, a destinação deve ser dada à Proteção Social Especial de Média Complexidade, CREAS e Centro POP e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo unidade POP e Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Desta feita, observa-se que a forma de transferência do recurso recebido já é previamente estabelecida, cabendo à Secretaria, dentro dos blocos indicados, dar a melhor divisão.
No ano de 2016, o recurso destinado à Proteção Social Básica foi completamente utilizado da forma como havia sido retro programada. Ocorre que, o valor destinado à Proteção Social Especial, não pôde ser utilizado em sua completude, vez que o setor de licitação não conseguiu concluir as compras programadas, ficando restos à pagar em 2017.
Assim, em Dezembro de 2016, ainda subsistia do valor estadual, na conta da Assistência Social, o valor de R$680.925,68.

3 – DESTINAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO

Diante do cenário acima apresentado, a reprogramação de recurso será apresentada para utilização na Proteção Especial, de forma a dar a destinação adequada aos valores desde a sua origem.
Abaixo apresentaremos o Plano de Aplicação dos Recursos de forma a abarcar o valor subsistente apresentado.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNIDADE DE APLICAÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO
CREAS	Serviço de Terceiros (material gráfico, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente.
CENTRO POP	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos.
UNIDADE POP	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Roupas, Produtos de Higiene Pessoal e Produtos de Limpeza.
UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Serviço de Terceiros (Alimentação, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Roupas, Produtos de Higiene Pessoal e Produtos de Limpeza.

5 - DO PRAZO

A reprogramação de recursos apresentada neste plano é para ser utilizada até a data máxima de 31 de dezembro de 2017.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

A destinação do Recurso, conforme apresentada neste plano, poderá ser acompanhada, inclusive com valores, através do balancete mensal, Audiência Pública de Prestação de Contas e no Sistema do Governo Estadual. Além disso, a Secretaria de Assistência Social deste Município fica à disposição para qualquer dúvida ou questionamento referente a este plano.

TRÊS LAGOAS/MS, 02 de junho de 2016.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS TRINDADE CORRÊA
Diretora de Financeiro Manutenção e Patrimonial
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16AE2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 14/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FEDERAL DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade O Plano de Trabalho para reprogramação do recurso Federal do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social referente ao ano de 2016, valor em conta: Proteção Social Básica: R$ 400.771,59 (quatrocentos mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 241.329,86; (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos); Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R$ 257.616,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) .

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Segue anexo :

PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO RECURSO FEDERAL DESTINADO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E , PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas
CNPJ: 13790575/0001-05
Endereço: Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622, Bairro Vila Cardoso
Cidade: Três Lagoas
Estado: Mato Grosso do Sul
CEP: 79.640-100
DDD/Fone: (67) 3929-9888

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO

O financiamento da Assistência social através do Governo Federal é repassado através dos pisos da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade. É uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público alvo. O valor a ser repassado aos Municípios é calculado a partir de critérios para oferta dos serviços. O Município recebe a transferência de recurso a partir do preenchimento do Plano de Ação no Sistema do Governo Federal. No Plano, o Município estabelece metas de atendimento e em contrapartida o Governo Federal calcula o valor médio para a execução dos serviços.

O Recurso Federal anual destinada à Assistência Social de Três Lagoas é, em média, de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
O financiamento federal na Assistência Social é operacionalizado por meio de repasses fundo-a-fundo, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal.

Em Dezembro de 2016, ainda subsistia do valor federal, na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, os seguintes valores:
Proteção Social Básica: R$ 400.771,59;
Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 241.329,86;
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R$ 257.616,64.

3 – DESTINAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO

Diante do cenário acima apresentado, a reprogramação de recurso será apresentada para utilização na Gestão, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de forma a dar a destinação adequada aos valores desde a sua origem.
Abaixo apresentaremos o Plano de Aplicação dos Recursos de forma a abarcar o valor subsistente apresentado.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNIDADE DE APLICAÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO
GESTÃO (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL, BENEFÍCIOS, PETI, DIRETORIAS)	Manutenção e Operacionalização do SUAS.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (6 CRAS, CRASE, BANDA MARCIAL, BOMBEIROS DO AMANHÃ, PELOTÃO MIRÍM, FLORESTINHA, TIA NÊGA)	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Utensílios Domésticos, Material de Limpeza.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CENTRO POP, CREAS)	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Material de Limpeza.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE POP, ABRIGOS INSTITUCIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Roupas, Produtos de Higiene Pessoal e Produtos de Limpeza.

5 - DO PRAZO

A reprogramação de recursos apresentada neste plano é para ser utilizada até a data máxima de 31 de dezembro de 2017.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

A destinação do Recurso, conforme apresentada neste plano, poderá ser acompanhada, inclusive com valores, através do balancete mensal, Audiência Pública de Prestação de Contas e no Sistema do Governo Federal. Além disso, a Secretaria de Assistência Social deste Município fica à disposição para qualquer dúvida ou questionamento referente a este plano.

TRÊS LAGOAS/MS, 08 de junho de 2016.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS TRINDADE CORRÊA
Diretora de Financeiro Manutenção e Patrimonial
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5669B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 15/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR A NÃO REPACTUAÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DO RECURSO EM CONTA, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a não repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho, bem como a devolução do valor em conta de R$ 409.508,01 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oito reais e um centavo).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Segue anexo:

PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas
CNPJ: 13790575/0001-05
Endereço: Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622, Bairro Vila Cardoso
Cidade: Três Lagoas
Estado: Mato Grosso do Sul
CEP: 79.640-100
DDD/Fone: (67) 3929-9888

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO

A Assistência Social, como garantidora de direitos e promotora do acesso a outras políticas públicas, visa a aproximação dos seus usuários ao conjunto de estratégias de inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por meio da articulação intersetorial e institucional nos territórios, desenvolvidas pelos CRAS e outras unidades socioassistenciais.

A promoção de ações que possibilitam a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda, é fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos seus usuários.

O papel da Assistência Social dentro do Acessuas Trabalho está atribuído na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços, a partir das seguintes ações:
• Identificar e sensibilizar os usuários;
• Mapear as oportunidades presentes no território;
• Encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas;
• Facilitar/apoiar o acesso a oportunidades existentes;
• Monitorar o percurso dos usuários, de forma a oferecer o suporte da rede socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias;
• Fomentar a reflexão crítica quanto às implicações e possibilidades de
inserção e permanência em oportunidades e ofertas no mundo do trabalho;
• Articular-se com as demais políticas públicas e atores referentes ao mundo do trabalho.

Nessa perspectiva, o Governo Federal disponibilizou aos Gestores municipais a abertura da Repactuação de Metas, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). Deverá ser

feito pelos municípios com saldos de recursos financeiros acima de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A medida faz parte do novo formato do Acessuas Trabalho, que possibilita aos municípios com saldo acumulado a utilização do recurso do Fundo de Assistência Social para identificar, preparar e acompanhar a trajetória dos beneficiários do Bolsa Família no mercado de trabalho.

3 – DESTINAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO

Em anos anteriores o município obteve êxito no Acessuas trabalho pois o sistema ´´S`` (SENAI, SESC E SENAC dentre outros), ofertavam vários cursos que atendiam a demanda do mercado de trabalho bem como as necessidades do nossos usuários. O município, porém enfrentou algumas dificuldades para promover a inserção dos usuários nos cursos, por causa da baixa escolaridade.

Entretanto, neste momento, o município não tem interesse em reprogramar o saldo nem repactuar as metas por não se sentir contemplado com a metodologia acima citada. Não haverá oferta de cursos, e a Assistência Social não poderá destinar o recurso do Governo Federal na execução de nenhum curso de Inclusão Produtiva.

Sendo assim solicitamos deste conselho o parecer quanto a nossa negativa em relação à repactuação e a devolução do recurso no valor de R$ 409.508,01 (quatrocentos e nove mil quinhentos e oito reais e um centavo), uma vez que este Programa não atende as nossas expectativas e a realidade dos nossos usuários.

O trabalho de orientação sobre o mundo do trabalho será realizado pelas Unidades da Assistência Social, conforme já é realizado, em parceria com as agências de emprego, indústria e comercio local. A não repactuação com o Programa não se faz necessária para o município por questões de aplicação de recursos de acordo com a nossa necessidade.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do cenário acima, apresentamos a este Conselho nossas ponderações quanto à não reprogramação e não repactuação e ficamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

TRÊS LAGOAS/MS, 07 de junho de 2016.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS TRINDADE CORRÊA
Diretora de Financeiro Manutenção e Patrimonial
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6631559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 013/CMDCA/TRES LAGOAS/2017

APROVAR PROPOSTA DE MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI – IMPLANTAÇÃO DA "FAMILIA ACOLHEDORA" NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO A proposta de minuta de anteprojeto de Lei que dispõe sobre o serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias previamente cadastradas e aptas, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, denominado *"Família Acolhedora"*, apresentado pela Secretaria de Assistência Social através do Departamento de Proteção Especial no dia 07 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade dos Conselheiros, aprovando em reunião ordinária do dia 07 de junho de 2017 na sala de reuniões do CRASE "Coração de Mãe";

Resolve:

Art.1º Aprovar com ressalvas a Proposta de Minuta de anteprojeto de Lei para a implantação da "Família Acolhedora" na cidade de Três Lagoas/MS;
1 - ressalva no Art.04 – I inserir prática esportiva e lazer;
2- ressalva no Art.12 – Incluir "Fica estabelecido a obrigatoriedade da família de participar de todo processo de preparação anterior do acolhimento da criança estabelecido pelo poder público/equipe técnica".

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 19 de junho de 2017.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21800074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2017.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (zero km), tipo passageiro, para atender pacientes da Terapia Renal Substitutiva//Nefrologia, referente ao Convênio de Emenda Parlamentar - Processo n° 27/001622/16 - SES/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – R$40.000,00(quarenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC7FC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.

PROCESSO Nº. 2403/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 - SRP

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
748	26/05/2017	R$ 8.649,60

Dotação Orçamentária:

25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
749	26/05/2017	R$ 67.848,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
750	26/05/2017	R$ 7.820,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
751	26/05/2017	R$ 4.800,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
761	31/05/2017	R$ 2.395,80

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:606464D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 4518/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2016 - SRP

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
138	15/05/2017	R$ 13.528,60

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
139	15/05/2017	R$ 4.342,50

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: ÉDER LÚCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
140	15/05/2017	R$ 19.060,95

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
141	15/05/2017	R$ 13.136,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
142	15/05/2017	R$ 1.588,80

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
143	15/05/2017	R$ 3.964,80

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
144	15/05/2017	R$ 448,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
145	15/05/2017	R$ 6.948,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
146	15/05/2017	R$ 7.104,79

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
171	15/05/2017	R$ 554,95

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
172	31/05/2017	R$ 980,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
173	31/05/2017	R$ 2.530,05

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
174	31/05/2017	R$ 1.084,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: ÉDER LÚCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
175	31/05/2017	R$ 4.341,40

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
176	31/05/2017	R$ 2.819,30

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:133CAE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Rosalvo de Souza Santos - 0805158-08.2015.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1546/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20251/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
805	**08/06/2017**	**R$ 85.680,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo
Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9A2266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços de consulta avaliativa em neurocirurgia, além do fornecimento da microcirurgia para ressecção de tumor cerebral e vaga pós-operatório em UTI (caso necessário) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Ineide Pereira da Silva - 0800989-19.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1392/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20269/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N. S AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
804	**08/06/2017**	**R$ 76.257,84**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo
Municipal de Saúde-.33.90.91.00 – Sentenças Judiciais– Fonte 102000– Ficha 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F5D38CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender a manutenção de reforma e adequação das instalações do antigo prédio onde funcionou a "E.E. João Ponce de Arruda", o qual abrigará futuras instalações do CEI - Centro de Educação Infantil "Clarinda Dias", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

EMPRESA: ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1832	08/06/2017	R$ 37.359,66

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Fundo Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 352 – FR 101000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD9B6126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 21/06/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 15396/2016
REQUERENTE: WELL TECH EMPILHADEIRAS LTDA-ME.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

PROCESSO: 2736/2016
REQUERENTE: PANORAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

PROCESSO: 3187/2017
REQUERENTE: MARIA BATISTA TOKUNAGA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: FÁBIO FERES AMANCIO

PROCESSO: 3353/2017
REQUERENTE: ENGTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS EM ISOLAMENTOS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS

PROCESSO: 3687//2017
REQUERENTE: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 19 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DDCB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 – PROCESSO Nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas e dedetização (desratização, desinsetização, descupinização), com ações preventivas e corretivas, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AA3B7EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 – PROCESSO Nº 62/2017
OBJETO: Aquisição de kit emergencial (gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal), para atender a concessão de benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório no âmbito da Política de Assistência Social do município de Três Lagoas-MS, regulamentado pela Resolução n° 018/CMAS/2012 e 038/CMAS/2014, em atenção à famílias em situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/06/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7969ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 – PROCESSO Nº 63/2017
OBJETO: Aquisição de preservativos masculinos, para serem distribuídos gratuitamente nos serviços da rede de atendimento as Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:80244EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 060/2017 – PROCESSO Nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de embalagens de papel (personalizadas), para atender a demanda dos polos de distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:45634A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 – PROCESSO Nº 65/2017
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos e contatores), para atender a manutenção dos sistemas de iluminação pública em praças, parques e canteiros centrais do Município de Três Lagoas-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:477F4573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017 – PROCESSO Nº 66/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (básicos), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:925E79CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017 – PROCESSO Nº 67/2017
OBJETO: Aquisição de ferramentas em geral (elétricas, bateria e à gasolina), para atender as atividades diárias das equipes de manutenção e pequenos reparos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:87FF356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2017.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (zero km), tipo passageiro, para atender pacientes de fisioterapia e reabilitação, referente ao Convênio de Emenda Parlamentar - Processo n° 27/001614/16 - SES/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – R$40.000,00(quarenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5248E814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
31/2017	JULIANO DA COSTA GOMES	Contratação de agente de vigilância epidemiológica para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 1.216,80	Nildo Alves de Albres, Juliano da Costa Gomes, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
33/2017	EDUARDO NAKAMURA CENTURION	Contratação de agente de vigilância epidemiológica para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 1.216,80	Nildo Alves de Albres, Eduardo Nakamura Centurion, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
44/2017	MARCELO CORREA DA SILVA	Contratação de agente de vigilância epidemiológica para prestar, em caráter temporário,	16/03/17 31/12/17 R$ 1.216,80	Nildo Alves de Albres, Marcelo Correa da Silva, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
45/2017	CELSO DOS SANTOS MACHADO	Contratação de agente de vigilância epidemiológica para prestar, em caráter temporário,	16/03/17 31/12/17 R$ 1.216,80	Nildo Alves de Albres, Celso dos Santos Machado, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
32/2017	RICARDO DE AVILA CARPEJANI	Contratação de médico legista para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 300,00	Nildo Alves de Albres, Ricardo de Avila Carpejani, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
34/2017	GIDEÃO CABRAL DA SILVA	Contratação de médico para estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Gideão Cabral da Silva, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
35/2017	GIDEÃO CABRAL DA SILVA	Contratação de médico legista para prestar, em caráter temporário,	02/01/17 a 31/12/17 R$ 300,00	Nildo Alves de Albres, Gideão Cabral da Silva, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
36/2017	GISELE CRISTINA TANNOURI	Contratação de farmacêutica para prestar, em caráter temporário,	01/02/17 a 31/12/17 R$ 2.016,00	Nildo Alves de Albres, Gisele Cristina Tannouri, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
43/2017	SAULO BARBOSA GUILHERME	Contratação de farmacêutico para prestar, em caráter temporário,	01/03/17 a 31/12/17 R$ 3.200,00	Nildo Alves de Albres, Saulo Barbosa Guilherme, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
37/2017	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA MANCOELHO	Contratação de nutricionista para prestar, em caráter temporário,	01/02/17 a 31/12/17 R$ 1.800,00	Nildo Alves de Albres, Adriana Alves de Almeida Andrade, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
38/2017	ANA FLAVIA LEITE DE ALBUQUERQUE BENEVIDES	Contratação de fisioterapeuta no núcleo de apoio de saúde da família/NASF para prestar, em caráter temporário,	01/02/17 a 31/12/17 R$ 1.800,00	Nildo Alves de Albres, Ana Flavia Leite de Albuquerque Benevides, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
41/2017	LINO RODRIGUES	Contratação de técnico de enfermagem no	13/02/17 a 31/12/17	Nildo Alves de Albres, Lino Rodrigues, Aline da Silva

		atendimento domiciliar por determinação judicial para prestar, em caráter temporário,	R$ 1.000,00	Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
42/2017	KEZIA DE LIMA ARRUDA	Contratação de cirurgião dentista na estratégia saúde da familia para prestar, em caráter temporário,	01/03/17 a 31/12/17 R$ 2.700,00	Nildo Alves de Albres, Kezia de Lima Arruda, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5C207B69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 15-DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		Exercício: 2014
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.033.608,98	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.033.608,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.033.608,98	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.033.765,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.552.358,53	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.272.612,18	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	279.746,35	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.800,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	142.800,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	749.008,36	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior

USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.985,95	0,00
SERVICOS	684.171,22	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	16.851,19	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	583.247,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	583.247,38	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.351,01	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.351,01	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-156,30	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	23.045,90	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS005589/0-O

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:159139E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LISTAGEM DE EMPENHOS

CONSOL IDADO				Sistema de Contabilidade Pública		
LISTAGEM DE EMPENHOS - C ONSOLIDADO						
Valor Emissão Empenho do Período : 01/05/2017 a 31/05/2017						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
02/05/2017	1	693/2017	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	1301.04.122.201.2101.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE IRA SE DESLOCAR PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO PERIODO DE 03/05/2017 A 05/05/2017 PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO "SERMIL", COM A FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS IMPLANTADOS NO SISTEMA, CONFORME OFICIO Nº 014 EM ANEXO.						
02/05/2017	1	694/2017	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA A SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS DOS MUNICÍPIOS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04/05/2017 E PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO COM A CONAB NO DIA 05 DE MAIO DO ANO CORRENTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXOS.						
02/05/2017	1	695/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ LEVAR O VEÍCULO DE PLACA HSH-0614 PARA CONSERTO DO TACÓGRAFO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
02/05/2017	1	696/2017	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	1	697/2017	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	1	698/2017	SILVIA REGINA HONORATO S. RAIMUNDO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO VERSÃO 7 DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 23/05/2017 E 24/05/2017, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.						
02/05/2017	1	699/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	700/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	701/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.870,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	702/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.870,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	703/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	704/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	705/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	706/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	707/2017	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.064,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	708/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.575,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	709/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.575,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	710/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.845,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017.						
02/05/2017	1	711/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.468,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 737/2017.						
02/05/2017	1	712/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.025,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 737/2017						
02/05/2017	1	713/2017	ECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE	0901.20.122.602.2061.3390390.1000		60.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	1	714/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.845,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 259/2017						
04/05/2017	1	715/2017	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR O VEICULO (ÔNIBUS DE PLACA HTO-2524) PARA FAZER A TROCA DE PARA- BRISA NO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP NO DIA 04/05/2017.						
04/05/2017	1	716/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		113,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
04/05/2017	1	717/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.284,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
04/05/2017	1	718/2017	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.740,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
05/05/2017	1	719/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, NO DIA 06/05/2017.						
05/05/2017	1	720/2017	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		9.744,00

Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 11 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017 - Transporte Escolar 2017 - CUJO OBJETO É ACRESCIMO DE 16 km (dezesseis quilometros) DIÁRIOS NA LINHA Nº 02 - JATOBÁ - REFERE A 3,59% NO VALOR DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 67/2017.

05/05/2017	1	721/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.

05/05/2017	1	722/2017	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		99.800,01

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO TERU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.

08/05/2017	1	723/2017	WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		5.904,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, SELAGEM,LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.

08/05/2017	1	724/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		150,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

08/05/2017	1	725/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.069,85

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017,em atenção a Secretaria Municipal de Educação.

08/05/2017	1	726/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		24,08

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Infantil durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.

08/05/2017	1	727/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		925,86

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Infantil durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017, em atenção a Secretaria Municipal de Educação.

08/05/2017	1	728/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		819,20

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Infantil durante as semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.

08/05/2017	1	729/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		445,20

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental, durante as Semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.

08/05/2017	1	730/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		333,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental durante as Semanas dos dias 01/05/2017 a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação.

08/05/2017	1	731/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		372,71

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para atender o Ensino Fundamental durante as Semanas dos dias 01/05/2017a 22/05/2017 em atenção a Secretaria Municipal de Educação no exercicio de 2017.

08/05/2017	1	732/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		5.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.

08/05/2017	1	733/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		5.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.

08/05/2017	1	734/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		5.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO.

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
08/05/2017	1	735/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.361.501.2010.3390394.1150		12.308,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ESCOLAS ANTONIO HENRIQUE, ARTHUR HOFFIG,PAULO SIMÕES E PONTAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

08/05/2017	1	736/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		10.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.

08/05/2017	1	737/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO - APRESENTAÇÃO DA 10º EDIÇÃO DO PRÊMIO CAIXA MELHORES PRÁTICAS EM GESTÃO LOCAL E, APRESENTAÇÃO DA NOVA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE TRABALHO SOCIAL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

09/05/2017	1	738/2017	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO;ÔNIBUS 23 DA PLACA HSH-0934 ANO 2008 VW CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAM 00972789006 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,SELAGEM,LACRAÇÃO ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO CONFORME EMPENHO Nº 723 NO ITEM 8 EM ANEXO, NO DIA 10/05/2017, NA CIDADE DE ANDRADINA-SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME), CONFORME O DECRETO Nº 3509/13.

09/05/2017	1	739/2017	RONALDO CARLOS BROGNARO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO;ÔNIBUS 31 DA PLACA NRZ-3723 ANO 2012 MERCEDES CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAN 00529841819 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,SELAGEM,LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO CONFORME EMPENHO EM ANEXO SOB Nº 723 NO ITEM 9 , NO DIA 10/05/2017, NA CIDADE DE ANDRADINA-SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME), CONFORME O DECRETO Nº 3509/13.

10/05/2017	1	740/2017	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO;ÔNIBUS 28 DA PLACA HTO-2524 ANO 2011/2012 VW CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAN 00453315356 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO,SELAGEM,LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO , NA CIDADE DE ANDRADINA-SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME),NA DATA DE 10/05/2017 CONFORME O DECRETO Nº 3509/13.

10/05/2017	1	741/2017	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390309.1000		2.500,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.

10/05/2017	1	742/2017	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
10/05/2017	1	743/2017	VONEI MULLER	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		35.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	1	744/2017	ABDON MENDES DA SILVA	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		35.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	1	745/2017	FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		27.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	1	746/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		19,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública em atenção a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no exercicio de 2017.						
10/05/2017	1	747/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		104,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no exercicio de 2017.						
10/05/2017	1	748/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		89,87
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, em atenção a Secretaria MUnicipal de Serviços Urbanos no exercicio de 2017.						
10/05/2017	1	749/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		1.225,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, em atenção a SCERETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
10/05/2017	1	750/2017	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390391.1150		14.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2016 Contrato: 154						
NOTA DE EMPENHO VISANDO ATENDER AO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 154/2016 - Implantação e Manutençaõ de Sistemas Informatizados na Unidades Escolares – CUJO OBJETO É A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 923/2016.						
12/05/2017	1	751/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	0901.20.122.602.2061.3390396.1000		1.886,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA ATENDER VEÍCULOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	752/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		138,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	753/2017	NILSON PINTO NUNES	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		183,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR DA COTA ÚNICA DO IPTU, EM VIRTUDE DE EQUIVOCADAMENTE O CONTRIBUINTE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE NILSON PINTO NUNES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	754/2017	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.361.501.2010.3390394.1150		3.192,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) (ESCOLAS MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO, ARTHUR HOFFIG E PAULO SIMÕES BRAGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	755/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		3.742,12
Informações do Contrato: Exercício: 2013 Contrato: 195 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de modernização do Município de Brasilândia - MS, com a interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.						
12/05/2017	1	756/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMETAR PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	1	757/2017	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390391.1150		14.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2016 Contrato: 154 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2016 - Implantação de Sistemas nas Unidades Escolares - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 923/2013.						
15/05/2017	1	758/2017	LUZINETE COSMO DE NORONHA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 2º CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 16/05/2017 E 17/05/2017, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
15/05/2017	1	759/2017	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VÉICULO(MICROÔNIBUS) Nº 27 DA PLACA HTO 2528 ANO 2011/2012 MERCEDES CARROCERIA CAIO FOX SUPER RENAVAM 00457331089 AFIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, SITUADO Á RODOVIA MARECHAL RONDON S/N (EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME) NO DIA 15/05/2017.						
15/05/2017	1	760/2017	EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING	0301.04.122.301.2005.3390395.1700		4.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAYOUT SITE QUE ATENDE A LEI 12.527/2011, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
15/05/2017	1	761/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		25.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
15/05/2017	1	762/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		50.880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
15/05/2017	1	763/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		25.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						

15/05/2017	1	764/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		25.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS, VISANTO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
16/05/2017	1	765/2017	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR AS SERVIDORAS QUE IRÃO PARICIPAR DA 2º CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 16/05/2017 E 17/05/2017, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	1	766/2017	MARISLEI AP. FERREIRA RAMOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 2º CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 16/05/2017 E 17/05/2017, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	1	767/2017	ELIANE LOPES LEITE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ FAZER ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO PROCESSO DE CRONOTACÓGRAFO E DE PAGAMENTO DE DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP NO DIA 16/05/2017.						
16/05/2017	1	768/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1700		27.903,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	769/2017	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA ME	0801.04.122.601.2052.3390390.1000		14.560,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE OBRA COM EMISSÃO DE LAUDO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	770/2017	REFRIMIX REFRIG. EM AR CONDIC.EIRELI	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		9.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA PAULO SIMÕES BRAGA (CONVÊNIO), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	771/2017	REFRIMIX REFRIG. EM AR CONDIC.EIRELI	0501.12.361.501.1004.4490521.1240	13.800,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA PAULO SIMÕES BRAGA (CONVÊNIO), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	772/2017	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2010.3390395.1150		9.075,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA (BRASIL TELECOM) REFERENTE AS ESCOLAS:(ESCOLAS MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO, ARTHUR HOFFIG E PAULO SIMÕES BRAGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
17/05/2017	1	773/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		7.661,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARA ATENDER OS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR:						
ÔNIBUS Nº 28, PLACA HTO-2524						
ÔNIBUS Nº 29, PLACA HTH-3362						
ÔNIBUS Nº 17, PLACA DGA-6139						
ÔNIBUS Nº 26, PLACA HSH-5622						
ÔNIBUS Nº 36, PLACA NRL-9943						
ÔNIBUS Nº 37, PLACA NRL-9942						
17/05/2017	1	774/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		8.166,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER AOS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; ÔNIBUS Nº 18, PLACA DDF-0159,ÔNIBUS Nº 23,PLACA HSH-0934, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	1	775/2017	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		7.836,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
18/05/2017	1	776/2017	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		74.954,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	1	777/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		30,32
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
18/05/2017	1	778/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		46,10
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
18/05/2017	1	779/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		335,80
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
18/05/2017	1	780/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		277,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A SECRETARIA E ACAMPAMENTO.						
18/05/2017	1	781/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		48,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A SECRETARIA E ACAMPAMENTO.						
18/05/2017	1	782/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		79,49
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER A SECRETARIA E ACAMPAMENTO.						
19/05/2017	1	783/2017	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO-EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		13.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 48						
VALOR QUE SE EMPENHA VISANDO ATENDER AO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2017 - Aquisição de Reparador Instantaneio de Pavimento - CUJO OBEJETO É A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO 550/2017.						
19/05/2017	1	784/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		11.466,45
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
19/05/2017	1	785/2017	HELENO PEDROSO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE, IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO, NA DATA DE 20/05/2017, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.						
22/05/2017	1	786/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA MUNICIPAL QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO VERSÃO 7 DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 23/05/2017 E 24/05/2017,CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/05/2017	1	787/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO REDE SUAS MS - MÓDULO DEMONSTRATIVO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 23/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
22/05/2017	1	788/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		63,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2016.						
22/05/2017	1	789/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1805		1.726,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
22/05/2017	1	790/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		6.847,43
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
22/05/2017	1	791/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0501.12.361.501.2011.3390300.1150		2.021,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 2 - Diesel S10), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.						
22/05/2017	1	792/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		2.528,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (item 3 - Diesel Comum), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO.						
22/05/2017	1	793/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.1007.4490523.1000		1.462,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	794/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.4490523.1000		1.462,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	795/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		2.294,39
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	796/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		2.640,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	1	797/2017	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – MÓDULO I" - MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DES. GERENCIAL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 205/2017.						
22/05/2017	1	798/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – MÓDULO I" - MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DES. GERENCIAL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
23/05/2017	1	799/2017	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390394.1700		7.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO " OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	800/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		35,88
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	801/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		7,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	802/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		208,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	803/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		32,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
23/05/2017	1	804/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		85,87
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
23/05/2017	1	805/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		261,07
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
23/05/2017	1	806/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.102,31
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	807/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.075,43

Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	808/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		243,09
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	809/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390303.1150		36,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	810/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		228,60
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	811/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		214,13
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
23/05/2017	1	812/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0401.04.123.401.2056.3390303.1000		1.516,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.						
23/05/2017	1	813/2017	MOISES VIANA DE OLIVEIRA	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		515,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR DE ISSQN PAGO DA NOTA FISCAL AVULSA DE Nº 1317 COM DATA DE 24/01/2017, QUE FOI CANCELADA E SUBSTITUIDA PELA NOTA FISCAL AVULSA DE Nº 1318 COM DATA DE 25/01/2017, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR DO ISSQN AO CONTRIBUINTE MOISES VIANA DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	1	814/2017	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		568,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO 4183/2015.						
23/05/2017	1	815/2017	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		74,81
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO ANEXO AO PROCESSO 4183/2015.						
26/05/2017	1	816/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA), QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 27/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	817/2017	CLEITON OLIVEIRA CAETANO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	818/2017	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	819/2017	MARIO SERGIO FERRARI	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	820/2017	ERMELINDA NOGUEIRA DE SOUZA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE FISCALIZAÇÃO(CONSULTÓRIA TRIBUTÁRIA) MINISTRADO PELA EMPRESA AGUIAR E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/05/2017.						
29/05/2017	1	821/2017	ABCREDE LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		3.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2013 Contrato: 132 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2013 - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	822/2017	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO-EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		6.750,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 48 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento - CUJO OBJETO É ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO 550/2017.						
29/05/2017	1	823/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM IRÁ PARTICIPAR DO CURSO: " A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS", MINISTRADA PELA EMPRESA ESCOEX TRIBUNAL DE CONTAS, COM OS INSTRUTORES ANA LUCIA MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 31/05/2017 A 02/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	824/2017	HELOISA TAMIRES R. CANO VASCONCELOS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM IRÁ PARTICIPAR DO CURSO: " A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS", MINISTRADA PELA EMPRESA ESCOEX TRIBUNAL DE CONTAS, COM OS INSTRUTORES ANA LUCIA MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 31/05/2017 A 02/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	825/2017	AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 31/05/2017 E 01/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	826/2017	ABCREDE LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		18.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2013 Contrato: 132 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	827/2017	ABCREDE LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		9.999,99
Informações do Contrato: Exercício: 2013 Contrato: 132 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	828/2017	ABCREDE LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		11.000,01
Informações do Contrato: Exercício: 2013 Contrato: 132 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						

29/05/2017	1	829/2017	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", MINISTRADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIA, NA QUAL TEM COMO GRADE DO CURSO OS SEGUINTES TÓPICOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ESTATUTOS E PLANOS DE CARGO, PROCEDIMENTOS DE RH, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TAMBÉM IRÁ PARTICIPAR DO CURSO: " A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS", MINISTRADA PELA EMPRESA ESCOEX TRIBUNAL DE CONTAS, COM OS INSTRUTORES ANA LUCIA MATTOS DE LIMA RIBEIRO E JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 31/05/2017 A 02/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/05/2017	1	830/2017	ABCREDE LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		21.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2013 Contrato: 132 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Cidade Digital - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 983/2013.						
29/05/2017	1	831/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "A IMPORTANCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS" - MINISTRADO PELA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
29/05/2017	1	832/2017	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "A IMPORTANCIA DO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES JURISDICIONADAS" - MINISTRADO PELA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 204/2017.						
29/05/2017	1	833/2017	FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		174,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO DO ISSQN, EM VIRTUDE DE TER INFORMADO O VALOR E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EQUIVOCADAMENTE FAZENDO SE NECESSÁRIO EMITIR UMA NOVA NOTA FISCAL AVULSA, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
29/05/2017	1	834/2017	ISAQUE VASCONCELOS ALEIXO	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		71,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE VALOR DO IPTU, EM VIRTUDE DE EQUIVOCADAMENTE O CONTRIBUINTE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, SENDO NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO DO VALOR AO CONTRIBUINTE ISAQUE VASCONCELOS ALEIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
30/05/2017	1	835/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		2.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O CURSO " LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
30/05/2017	1	836/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	1401.03.092.201.2102.3390394.1000		930,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O CURSO " LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
30/05/2017	1	837/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390309.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
30/05/2017	1	838/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/05/2017	1	839/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		5.740,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER A CAMINHONETE AMAROK PLACA NRL 9931 E CAMINHONETE L 200 PLACA HQH 8060, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	840/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		5.020,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER O PNEU PARA O TRATOR VALTRA BH 145 Nº 02 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	841/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		146,61
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10003						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	842/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		96,71
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10003						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	843/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		195,80
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10003						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	844/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		617,82
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	845/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		581,58
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	846/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		24,08
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	847/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.353,78
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	848/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.057,85
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 17/05/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	849/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.955,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	850/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.955,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						

31/05/2017	1	851/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.004,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	852/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	853/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	854/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	855/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		534,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/05/2017 A 17/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	856/2017	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.064,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 10/06/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
31/05/2017	1	857/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.388,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	858/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	859/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.538,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	860/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.538,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	861/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.007,99
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10005 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	862/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.007,99
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10005 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	863/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.509,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/05/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	864/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.509,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 10/06/2017 A 17/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	865/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.004,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 29/06/2017 A 03/06/2017 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	866/2017	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR(MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA MARISTELA LEÔNCIO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DO PACTO NACIONAL PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/PNAIC/MEC/UFMS/2017 NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO 2017, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	867/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		7.540,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA ATENDER A PÁ CARREGADEIRA 12D-PATRIMÔNIO Nº 19.193, PARA ATENDER A SECERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	1	868/2017	VALERIA BARROS SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR AOS JURISDICIONADOS PRESTES A INTEGRAREM O ROL DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS PELA VIA ELETRÔNICA, SISTEMA E-PROTOCOLO, E ÀQUELES QUE JÁ HOUVEREM ADENTRADO MAS ESTIVEREM COM DÚVIDAS E/OU PROBLEMAS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, O TREINAMENTO ADEQUADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	869/2017	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ, IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES PARA PARTICIPAREM DO PROJETO DA REDE MULTIPLICADORES DO ESPORTE EDUCACIONAL NA DATA DE 31/05/2017, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
31/05/2017	1	870/2017	ALINE GOMES BARBOSA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR AOS JURISDICIONADOS PRESTES A INTEGRAREM O ROL DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS PELA VIA ELETRÔNICA, SISTEMA E-PROTOCOLO, E ÀQUELES QUE JÁ HOUVEREM ADENTRADO MAS ESTIVEREM COM DÚVIDAS E/OU PROBLEMAS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, O TREINAMENTO ADEQUADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	871/2017	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR AOS JURISDICIONADOS PRESTES A INTEGRAREM O ROL DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS PELA VIA ELETRÔNICA, SISTEMA E-PROTOCOLO, E ÀQUELES QUE JÁ HOUVEREM ADENTRADO MAS ESTIVEREM COM DÚVIDAS E/OU PROBLEMAS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO, O TREINAMENTO ADEQUADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/06/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	872/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07/06 À 09/06/2017 - MINISTRADA PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO 67/2017.						
31/05/2017	1	873/2017	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO – ORGANIZADO PELA EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 07/06/2017 A 09/06/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/05/2017	1	874/2017	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390309.1000		1.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/05/2017	1	875/2017	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390369.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/05/2017	1	876/2017	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
02/05/2017	2	235/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		10.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	236/2017	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRES. EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		34.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	237/2017	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	238/2017	LUIZ GOMES	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	239/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	240/2017	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	241/2017	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	242/2017	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	243/2017	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	244/2017	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	245/2017	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	246/2017	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	247/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/2017.						
02/05/2017	2	248/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		1.388,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	249/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		69,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	250/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		298,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	2	251/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		78,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
08/05/2017	2	252/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016						
10/05/2017	2	253/2017	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		1.590,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (AMILASE PP), VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
11/05/2017	2	254/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		553,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELOS SERVIDORES PAULO CÉSAR DA SILVA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
11/05/2017	2	255/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		553,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR PAULO CÉSAR DA SILVA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
11/05/2017	2	256/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		510,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR PAULO RAIMUNDO, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	2	257/2017	KATIA FERREIRA ROCHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DA SAÚDE DAS MULHERES E OS DESAFIOS PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE, NO PLENÁRIO CAMÂRA MUNICIPAL, NA CIDADE DE TRES LAGOAS MS, NO DIA 12/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/05/2017	2	258/2017	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DA SAÚDE DAS MULHERES E OS DESAFIOS PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE, NO PLENÁRIO CAMÂRA MUNICIPAL, NA CIDADE DE TRES LAGOAS MS, NO DIA 12/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/05/2017	2	259/2017	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		21.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PENSÃO PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
12/05/2017	2	260/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR(MOTORISTA) CITADO ACIMA QUE IRÁ PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO JURIDICA EXPEDIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, FERNANDO MARCELO PEIXOTO LANZA, DA PACIENTE BENEDITA VICENTE GOMES, QUE NECESSITA DE TRANSPLANTE DE CORAÇÃO, POR CONTA DISSO REALIZA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO CORAÇÃO EM SÃO PAULO-CAPITAL E NECESSITA EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUINDO-SE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DA PACIENTE,SOB PENA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA TAL FIM, NO DIA 17/05/2017 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.						
12/05/2017	2	261/2017	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		14.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2016 Contrato: 158 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2016 - Sistema Digital de Gestal Municipal em Saúde - CUJO OBJETIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO 1049/2016.						
18/05/2017	2	262/2017	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		11.289,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	2	263/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		12.289,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	2	264/2017	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC	0602.10.301.509.2094.3390302.1140		1.360,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/05/2017	2	265/2017	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC	0602.10.301.509.2094.4490520.1140		2.176,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017						
18/05/2017	2	266/2017	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		20.557,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atenter a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilandia MS,						
18/05/2017	2	267/2017	SERGIO BERNACHI - ME	0602.10.301.509.2039.3390396.1020		3.497,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM APÓLICE DE SEGURO VEÍCULAR, DO VEÍCULO FORD RANGER,VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	2	268/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		141,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016						
22/05/2017	2	269/2017	AUTO POSTO MARAJA LTDA	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		431,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Item 5 - Gasolina), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016						
23/05/2017	2	270/2017	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		7.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO " OFICINA MODULAR PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
23/05/2017	2	271/2017	JAIR BEZERRA XAVIER	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO AUDITÓRIO DO CEREST E 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 25/05/2017 E 26/05/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
24/05/2017	2	272/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.395,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITEE FRALDAS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
25/05/2017	2	273/2017	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		482,61
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR MÁRCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
25/05/2017	2	274/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		482,61
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR MÁRCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
25/05/2017	2	275/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		21.937,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						

29/05/2017	2	276/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.302,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
29/05/2017	2	277/2017	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		18.275,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
29/05/2017	2	278/2017	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.444,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
31/05/2017	2	279/2017	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		13.744,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TERIPARATIDA PARA ATENDER A PACIENTE MARIA TERESINHA FREITAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	2	280/2017	SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		39.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - RITUXIMABE PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL AUTOS Nº 0800397-						
67.2016.8.12.0030 EM FACE AO SR.NORMAN HERRERA BURELA, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
02/05/2017	3	95/2017	ALICE FERREIRA FERRO DA CRUZ &	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		9.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	96/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	97/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO QUINZENAL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	98/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		173,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	99/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		211,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	100/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		56,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDAE RESPONSÁVEL PELA OFERTA E ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADO E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	101/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		56,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	102/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		61,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	103/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		201,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	104/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		82,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	105/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		234,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	106/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		453,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10/05/2017	3	107/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		242,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						

10/05/2017	3	108/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		132,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.-. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	109/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	110/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	111/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		351,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	112/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		347,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	113/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		173,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	114/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		32,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	115/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	116/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	117/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	118/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	119/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		395,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - PARA ATENDER O MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	120/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	121/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOSCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO QUINZENAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	122/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE						

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE INDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	123/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.039,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	124/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.039,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	125/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		50,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	126/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		272,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
10/05/2017	3	127/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		69,13
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS.						
10/05/2017	3	128/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		262,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
10/05/2017	3	129/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		66,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) A AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA)(CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO , EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
16/05/2017	3	130/2017	POLLYANA MIRANDA CARDAMONE	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA ASSISTENTE SOCIAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO - APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NOS DIAS 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	131/2017	NOELI TORRES	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO - APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NO DIA 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	132/2017	ROZENIR DIAS DE LIMA	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA ASSISTENTE SOCIAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO - APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NO DIA 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	133/2017	SIMONE FERREIRA DE MELO	0702.08.244.508.2022.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA PSICOLOGA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO SUAS EM MOVIMENTO - APOIO TÉCNICO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA REGIÃO BOLSÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁIBA/MS NO DIA 16/05/2017 E 17/05/2017, CONFORME DOUMENTO EM ANEXO.						
16/05/2017	3	134/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		40,16
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	135/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		77,27
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
16/05/2017	3	136/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		36,27
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA tender ao CREAS (Centro Especializado de Assistencia Social), visto que se trata de uma unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a individuos e familias com seus direitos violados, em atenção ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	137/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		94,80
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	138/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		206,88
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
16/05/2017	3	139/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. (NO MÊS DE MAIO)- EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
16/05/2017	3	140/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		262,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - MÊS DE MAIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
16/05/2017	3	141/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		98,00

Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS (SEDE SMAS,CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL).						
16/05/2017	3	142/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		33,83
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS (SEDE SMAS,CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL).						
16/05/2017	3	143/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		115,50
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10004 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA tender ao CREAS (Centro Especializado de Assistencia Social), visto que se trata de uma unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a individuos e familias com seus direitos violados, em atenção ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
22/05/2017	3	144/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 EDECRETO Nº 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	3	145/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		120,35
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10005 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), PARA ATENDER TRINTA DIAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
22/05/2017	3	146/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		112,80
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10005 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E EIDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER TRINTA DIAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
25/05/2017	4	10/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		4.453,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2015 - Seguro de Veículos do Transporte Escolar - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO POR MAIS 03 (TRES) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 500/2015.						
10/05/2017	5	35/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	36/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES E SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	37/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		485,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	38/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		561,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	39/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		301,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	40/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		301,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	41/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		671,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE MAIO – EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	42/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	43/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		81,37
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) E AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS) ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
10/05/2017	5	44/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE MAIO - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
10/05/2017	5	45/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		2.284,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE MAIO EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXECICIO DE 2017.						
10/05/2017	5	46/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		2.284,50

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER OS SETORES DA SMAS SOLICITAÇÃO QUINZENAL-MÊS DE MAIO EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXECICIO DE 2017.						
10/05/2017	5	47/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
24/05/2017	5	48/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		240,69
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 10005 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER SEDE (SMAS), CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA, ABRIGO E SCFV, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER TRINTA DIAS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
31/05/2017	8	30/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190110.1000		119.708,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA COMPETÊNCIA 05/2017 - 319011.						
Total Geral:						1.416.149,60
Total Bruto/Liquidado:						1.416.149,60

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR.ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:4E1931BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017

De 13 de junho de 2017.

"Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá outras providencias correlatadas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o que dispõe a o Artigo 54 da Lei Municipal n. 114/90,

DECRETA:

Artigo 1º. A concessão de diárias aos servidores municipais de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente DECRETO.

Artigo 2º. O servidor civil da Administração Direta e Indireta e aos agentes políticos que se deslocarem para outro ponto do território nacional e/ou internacional, terão direito a percepção de diárias nos termos deste Decreto.

Artigo 3º. O pagamento de diárias destina-se a indenizar despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço.

As diárias de que trata este Decreto, se efetivará de conformidade com a descrição abaixo:

Artigo 4º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas ao chefe do Poder Executivo, em seus deslocamentos para fora do Município de Coronel Sapucaia, conforme segue:

DESLOCAMENTO:	**VALORES:**
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia.	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância.	R$ 300,00 (trezentos reais)
Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul.	R$ 800,00 (oitocentos reais)

Artigo 5º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas ao Vice – Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador Geral, Procurador Jurídico, Superintendente, Assessor de Comunicação Social, Assessor Institucional e Legislativo, Assessor de Planejamento, Assistente jurídico e Diretor de Departamento em seus deslocamentos para fora do Município de Coronel Sapucaia, conforme segue:

Deslocamento:	**Deslocamento:**	**Deslocamento:**
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia:	Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 110,00 (cem e dez reais)	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 6º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas aos Cargos de nível Superior, ao Assessor Técnico, Assessor de Gabinete, Chefe de divisão, Chefe da Junta de Serviço Militar, Chefe do Setor de Expediente, Assessor Especial e Motoristas de ambulância e transportes de pacientes, conforme tabela abaixo:

Deslocamento:	**Deslocamento:**	**Deslocamento:**
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distancia:	Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Artigo 7º. Ficam aprovados os valores autorizados para as diárias a serem pagas aos Cargos de nível Fundamental e Médio, excetuados aqueles que pela sua própria natureza impliquem no deslocamento do servidor para localidades distintas da sede do respectivo serviço:

Deslocamento:	**Deslocamento:**	**Deslocamento:**
Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul até 200 KM de distância:	Municípios dentro do Estado do Mato Grosso do Sul acima de 200 KM de distância:	Municípios fora do Estado do Mato Grosso do Sul:
R$ 80,00 (oitenta reais)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 8º. Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objetos de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;

II- locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Taxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veiculo e o valor da corrida.

Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Secretários (as) das respectivas áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Artigo 9º. Para os efeitos deste Decreto considera-se diária o afastamento do Município para o desempenho de missões de interesse público, respeitado, ainda, os seguintes critérios:

I - Será concedida 01 (uma) diária quando o período de afastamento for superior a 12 (doze) horas contados da partida do servidor.

II - Será concedida 1/2 (meia) diária quando o período de deslocamento for igual a 12 (doze) e ou menor que 12 (doze) horas.

Parágrafo Primeiro. – Para efeito de pagamento de diárias, o período de afastamento será computado do horário da saída da sede do Município ou Órgão de Lotação ao da chegada.

Parágrafo Segundo – A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem.

Parágrafo Terceiro. Aos profissionais de enfermagem, considera-se como diária integral, qualquer deslocamento que se fizer necessário para o acompanhamento de paciente para fora do município.

Artigo 10º. As despesas decorrentes da concessão de diárias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação do devido comprovante de viagem, através de Nota Fiscal ou Recibo emitido na cidade onde se efetuou a despesa, bilhete de passagem, relatório da viagem, ata ou certificado da participação em evento ou curso de qualificação, bem como acervo fotográfico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do retorno ao Município.

Artigo 11º. A prestação de contas deverá ser feita junto à Secretaria de Administração e Finanças, que submeterá o processo à Coordenadoria de Controle Interno para parecer.

Artigo 12º. Fica vedada à concessão de diária ao servidor que estiver com alguma prestação de contas em atraso.

Artigo 13º. O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Artigo 14º. No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido pelo concedente.

Artigo 15º. As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstancia esta em que serão pagas imediatamente após o regresso do servidor.

Artigo 16º. As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de autorização de diárias (ANEXO I) e encaminhadas ao GABINETE do chefe do Poder Executivo para prévia autorização e posteriormente serão remetidas a Secretaria de Finanças.

Artigo 17º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por ordenador de despesas por ele designado.

Artigo 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 043 de 14 de junho de 2016.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do servidor(a):				**Matrícula do servidor:**			
Cargo:		**Setor:**		**End.:**			
Nº conta p/ depósito:				**Tel:**			
Nº Banco:		**Nº Agência:**		**Nº diárias:**		**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
CPF.:		**RG.:**					
Origem da viagem:		**UF:**		**Destino da viagem:**			**UF:**
Data da saída:		**Hora da saída:**		**Data do retorno:**			**Hora do retorno:**
Tipo de diárias:		**Natureza da diária:**		**Veículo:** informar modelo e placa:			
Dentro do Estado		Diária Única					
Fora do Estado		Inferior a 200 Km		**Tipo de Transporte**:			
Internacional		Superior a 200 Km		Aérea		Terrestre	
Objetivo da viagem:							

TERMO DE COMPROMISSO Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 10º do Decreto ___/2017** devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis. Coronel Sapucaia – MS, **____/____/____.** **Assinatura do Servidor/Carimbo**	**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA** Autorizo o afastamento do(a) servidor(a) supra identificado(a), para tratar de assuntos de interesse Público Municipal, nos termos consignados no presente requerimento. Coronel Sapucaia – MS, **____/____/____.** **Prefeito Municipal**

Obs.:
1 - A matrícula do cargo pode ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Administração no setor Folha de Pagamento.
2 – Encaminhar juntamente com a CI de solicitação.
3 – Nos campos Tipo de diárias e Natureza da diária, assinalar o quadro correspondente.

RELATÓRIO DE VIAGEM	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	
CPF	RG
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Destino:	
Data de Saída:	**Data de Chegada:**

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO									
	Relatório de Atividades		**Bilhetes de Embarque**		**Relatório Fotográfico**		**Ata**		**Outros**

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Objetivo	
Data	**Atividades Desenvolvidas**

Data: _____/_____/_____
_____
ASSINATURA

RATIFICAÇÃO	
Ratificado por: **_____** **Secretário Municipal**	**Data de apresentação do relatório:** **_____/_____/_____**

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:BB9D7BD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **CIRÚRGICA MS LTDA**, com sede a Rua Itatiaia, 126, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45, neste ato representada pelo Sr Bruno Roberto Gireli, portador do RG nº 80.9000.56.49 SJS/RS; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** com sede a BR 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Cavalari Dornelles, portador do RG nº 014412 SSP/MS e **DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA** com sede a BR 480, 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Adair Luis da Rosa, portador do RG nº 9063791413 SSP/RS neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 08/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a aquisição de medicamentos para destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017,** a saber.

Empresa: CIRÚRGICA MS LTDA					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
2	2.500	DIPIRONA GOTAS - 500MG/ML FR - 20 ML	FARMACE	0,89	2.225,00
3	400	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI PÀ SUS. INJ. - FRSAMPOLA.	TEUTO	2,45	980,00
5	900	ÁCIDO FÓLINICO - 15 MG	HIPOLABOR	0,98	882,00
6	15.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,13	1.950,00
8	8.000	FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA.	MEDQUIMICA	0,18	1.440,00
9	40.000	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	TEUTO	0,14	5.600,00
11	1.000	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS - 5 MG/ML - FR 20 ML.	PRATI	2.26	2.260,00
12	30.000	IBUPROFENO 600 MG	TEUTO	0,06	1.800,00
13	9.000	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL (500MG+400UI)	GEOLAB	0,12	1.080,00
17	1.000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA -TB - 50 GR.	PRATI	4,05	4.050,00
18	250	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60 ML.	NATIVITA	2,15	537,50
19	250	PERMETRINA 1% LOÇÃO - 60 ML.	NATIVITA	1,12	280,00
23	600	ESTOLATO DE ERITROMICINA - 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 80 ML	PRATI	4,19	2.514,00
25	1.800	MALEATO DE DEXCLORFERAMINA - 0,4MG/ML – SOL. ORAL XAROPE - 120 ML	HIPOLABOR	0,92	1.656,00
30	600	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO CONTENDO 50 ML	MEDQUIMICA	1,05	630,00
33	1.000	DICLOFENACO DE POTASSICO - 75 MG/ML - INJETAVEL.	HIPOLABOR	0,44	440,00
38	500	DECANOATO DE HALOPERIDOL - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJET.	U. QUIMICA	2,94	1.470,00
41	100.000	CLORIDRATO PROPANOLOL - 40 MG	SANVAL	0,02	2.000,00
43	90.000	METIDOLPA - 500 MG	SANVAL	0,32	28.800,00
TOTAL R$					**60.594,50**

Empresa: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
7	1.500	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 40 MG COMPRIMIDO.	ZYDUS	0,20	300,00
15	4.200	NITROFURANTOINA 100 MG - CA	TEUTO	0,15	630,00
22	10.800	CARVEDILOL 25 MG CPR.	BIOLAB	0,19	2.052,00
29	260	ALENDRONATO DE SODIO - 70 MG	ELOFAR	0,26	67,60
31	3.000	NEOMICINA, ASSOCIADA C/ BACITRACINA 5MG + 250UI/G, BISNAGA 15 GR.	SOBRAL	1,11	3.330,00
35	48.000	CARBAMAZEPINA - 200 MG	TEUTO	0,08	3,840,00
36	600	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL – FR. C/20 ML..	HIPOLABOR	2,09	1.254,00
37	6.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 25 MG - COMPRIMIDO..	RANBAXY	0,39	2.340,00
40	104.000	CAPTOPRIL - 50 MG	PRATI	0,05	5.200,00
42	40.000	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	0,05	2.000,00
45	48.000	CLORPROPAMIDA - 25 MG -	CRISTALIA	0,24	11.520,00
TOTAL R$					**32.533,60**

Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Quantia**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
1	300	ACICLOVIR CREME - 10 GR - 50MG/G	PRATI	2,87	861,00
4	1.000	CEFALEXINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 60 ML.	TEUTO	5,52	5.520,00
10	1.800	AMOXICILINA, 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60 ML.	PRATI	3,87	6.966,00
14	7.200	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG	MERCK	0,10	720,00
20	50	SULFATO DE SALBUTAMOL - 120,5MCG/DOSE - SOLUÇÃO INALANTE.	GLENMARK	7,40	370,00
21	20.000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	0,18	3.600,00
26	7.000	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML - 10 ML..	PRATI	0,99	6.930,00
32	6.000	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS (FRASCO) 6,67 MG 333,40 - 20ML	FARMACE	5,84	35.040,00
39	8.000	FENITOINA SODICA - 100 MG -	TEUTO	0,22	1.760,00
44	40.000	SINVASTATINA - 20 MG	SANVAL	0,06	2.400,00
TOTAL R$					**64.167,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 029/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 029/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 029/2017.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir nomeadas: Rosinéia Gomes de Assis, CPF/MF nº 135.350.718-10, Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Jean Carlos Silva Gomes, CPF/MF nº 032.167.261-50, cargo: Diretor do Departamento da Administração Geral da Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior a media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.
CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde e Fundos Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
CPF/MF nº 135.350.718-10
Gerente Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
CPF. 177.728.181-49

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF. 294.181.191-53

HERMES DE SOUZA JUNIOR
Equipe de Apoio
CPF. 653.920.781-68

Cirúrgica MS LTDA
Fornecedor
Representante:
BRUNO ROBERTO GIRELLI
CPF 015.495.830-18

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Fornecedor
Representante:
ADAIR LUIS DA ROSA
CPF 918.608.810-68

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Fornecedor
Representante:
ADALBERTO CAVALARI DORNELES
CPF 582.433.801-91

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CFA98B34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de junho de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG n.º 927683 SSP/MS e CPF n.º 864.277.331-68, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1214, Bairro: Santo Antônio, Ladário-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP** inscrita no CNPJ/MF nº **24.602.765/0001-60**, neste ato representada por **SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ** portadora do RG nº 180157 SSP/MS e CPF/MF nº 409.115.511-15; **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF nº **12.706.257/0001-42** neste ato representado por **SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM** portador do RG nº 1175078 SSP/MS e CPF/MF nº 690.755.811-49; **R Z VASCONCELLOS ME** inscrita no CNPJ/MF nº **13.764.286/0001-23** neste ato representada por **RAFAELLE ZAMBARDINO VASCONCELLOS** portadora do RG nº 001.091.001 SSP/MS e CPF/MF nº 314.665.498-90; **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF nº **05.129.178/0001-50**, neste ato representado por **MAURO MÁRCIO NARCIZO FIALHO,** portador do RG nº 332.771 SSP/MS e CPF/MF nº 501.208.321-00; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n°2.239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 021/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 007/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata, é Registro de Preços de carnes e frios, destinados ao Programa PNAE MERENDA e Programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário no ano letivo 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os aquisição de carnes e frios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer as carnes e frios pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Ladário providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário-MS, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação das carnes e frios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.3. O local do fornecimento das carnes e frios estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.

4.3.1. O fornecimento, após emissão de requisição pelo responsável da respectiva Secretaria será no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da requisição emitida pela Secretaria usuária da ATA.
4.3.2. A licitante Contratada obriga-se a entregar as carnes e frios a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;
4.3.3. O recebimento das carnes e frios se efetivará, em conformidade com o art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;
4.3.4. Recebidos as carnes e frios, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria de Administração;
4.3.5. Apresentar Registro do Rótulo dos **PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIM/SIF/SIE), sendo que a documentação a ser apresentada pode ser do seu fornecedor e/ou produtor.
4.3.6. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso;
4.3.7. Cada entrega deverá ser efetuado mediante emissão autorização de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão realizados os fornecimentos.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.
4.6. As carnes e frios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. As despesas relativas ao fornecimento das carnes e frios correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes das carnes e frios constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação das carnes e frios, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da entrega das carnes e frios objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I – Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II – Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**APRESUNTADO: COZIDO;** ÓTIMA QUALIDADE; OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO; SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA; COM COR HOMOGÊNEA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	842	BOM SABOR	R$ 9,95	R$ 8.377,90

Classificação do item 01
1ª Empresa: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	**QUEIJO: TIPO MUSSARELA**; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE	KG	850	SADIA PRESIDENTE	R$ 21,85	R$ 18.572,50

	PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; CADA PEÇA COM APROXIMADAMENTE 4,05 kg.					

Classificação do item 02
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
2ª Empresa: J. FERNANDES FILHO EIRELI - ME

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	**CARNE BOVINA - TIPO BUCHO,** PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. DATA DE VALIDADE E SELO SIF EM CADA PEÇA.	KG	8.658	BONUTT	R$ 8,40	R$ 72.727,20

Classificação do item 03
1ª Empresa: R Z VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: J. FERNANDES FILHO EIRELI - ME

Item	MATERIAL(Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	**CARNE MOÍDA**, CONGELADA, 2° CATEGORIA (CENTRO DE AGULHA, PALETA, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM, E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 5% APONEUROSE. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE	KG	20.529	BONUTT	R$ 11,90	R$ 244.295,10

Classificação do item 04
1ª Empresa: R Z VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
3ª Empresa: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Item	MATERIAL(Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	**CARNE INTEIRA**, CONGELADA, 2° CATEGORIA (CENTRO DE AGULHA, PALETA, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM, E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 5% APONEUROSE. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	29.105	BONUTT	R$ 12,57	R$ 365.849,85

Classificação do item 05
1ª Empresa: R Z VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	**CHARQUE DIANTEIRA**, **CARNE BOVINA, 2º CATEGORIA, SECA OU MADURA**, SEM GORDURA, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E RESISTENTES, PRAZO DE VALIDADE.	KG	7.215	BIG BEEF	R$ 15,49	R$ 111.760,35

Classificação do item 06
1ª Empresa: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
2ª Empresa: R Z VASCONCELLOS ME

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	**FÍGADO,** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES	KG	8.658	BONUTT	R$ 6,50	R$ 56.277,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: RZ VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
3ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	**FILEZINHO (SASSAMI) CORTES CONGELADOS DE FRANGO**, CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE EM PACOTES DE KILO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRADO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO O TIPO DE CARNE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20.057	BELLO	R$ 8,42	R$ 168.879,94

Classificação do item 08
1ª Empresa: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	**CARNE BOVINA, PATINHO CORTADO EM ISCAS** DIMENSÕES; 10 MM DE LARGURA 50MM COMPRIMENTO E 10 MM ESPESSURA CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; PESANDO ENTRE 1 A 2 KGS; EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	KG	8.658	BONUTT	R$ 15,00	R$ 129.870,00

Classificação do item 09
1ª Empresa: RZ VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: J. FERNANDES FILHO EIRELI - ME

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	**LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA;** PREPARADA COM CARNE SUÍNA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; ÓTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	5.215	BELLO	R$ 12,40	R$ 64.666,00

Classificação do item 10
1ª Empresa: RZ VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Item	MATERIAL m(Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	**MÚSCULO BOVINO, CARNE BOVINA, MÚSCULO, DE SEGUNDA, C/ OSSO**. SEM GORDURA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 5% DE SEBO. EMBALAGEM PLÁSTICA FLÉXIVEL, ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO PESO	KG	5.114	BONUTT	R$ 9,88	R$ 50.526,32

Classificação do item 11
1ª Empresa: RZ VASCONCELLOS ME
2ª Empresa: J. FERNANDES FILHO EIRELI - ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ
Siméia A. H. M. Mustafá - EPP

SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM
STS Comércio Varejista LTDA EPP

RAFAELLE ZAMBARDINO VASCONCELLOS
R Z Vasconcellos ME

MAURO MÁRCIO NARCIZO FIALHO
JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI - EPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:94C4E00F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 009/DEPTRAN/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/07/2017.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02194655	546-0	06/05/2017	HTA4781
MS02194656	545-2	11/05/2017	AWZ3709
MS02194664	545-2	11/05/2017	ESD1119
MS02195631	545-2	09/05/2017	NSB9852
MS02236285	583-5	25/05/2017	BNT9480
MS02236286	518-5	25/05/2017	BNT9480
MS02236542	762-5	27/04/2017	EQJ2414

MS02236589	736-6	12/05/2017	EDE0067
MS02236592	561-4	18/05/2017	LUS0494
MS02236622	736-6	11/05/2017	QAA4625
MS02236730	604-1	27/04/2017	COU5642
MS02236792	583-5	09/05/2017	NRS3750
MS02236793	736-6	09/05/2017	NRS3750
MS02236837	538-0	03/05/2017	HTV8844
MS02236840	583-5	05/05/2017	QAE4469
MS02236841	605-0	05/05/2017	QAE4469
MS02236875	583-5	23/05/2017	NRI8044
MS02236912	554-1	05/05/2017	OOT5505
MS02236913	763-3	12/05/2017	HTQ0901
MS02236914	763-3	13/05/2017	CWF1018
MS02236915	583-5	13/05/2017	CWF1018
MS02236972	562-2	26/04/2017	NSA2454
MS02236974	554-1	03/05/2017	FKA4250
MS02236976	763-3	08/05/2017	FGQ1797
MS02236980	763-3	11/05/2017	GIX0112
MS02236987	763-3	23/05/2017	QAD2085
MS02282879	518-5	15/05/2017	NRL6619
MS02282893	518-5	18/05/2017	NRH3413
MS02282894	583-5	18/05/2017	NRH3413
MS02282897	518-5	18/05/2017	NRH2670
MS02282899	541-0	22/05/2017	NRH0109
MS02282901	554-1	03/05/2017	NRH2596
MS02282902	706-4	05/05/2017	HSB1378
MS02282903	583-5	05/05/2017	HSB1378
MS02282904	706-4	09/05/2017	HSX7005
MS02282905	583-5	09/05/2017	HSX7005
MS02282907	762-5	11/05/2017	HTH3320
MS02282913	736-6	25/05/2017	HTG5195
MS02282953	583-5	15/05/2017	OOT8143
MS02282956	763-3	18/05/2017	HTB7411
MS02282960	583-5	24/05/2017	EHU5145
MS02282961	605-0	24/05/2017	EHU5145
MS02282962	521-5	24/05/2017	EHU5145
MS02282963	706-4	24/05/2017	EHU5145
MS02282964	763-3	25/05/2017	OON4552
MS02283454	604-1	12/05/2017	OOR8215
MS02283456	519-3	13/05/2017	AKF6632
MS02283457	519-3	16/05/2017	HTQ0249
MS02283467	736-6	25/05/2017	GOT6529
MS02283823	763-3	25/04/2017	MSY4500
MS02283825	583-5	25/04/2017	MSY4500
MS02283842	763-3	08/05/2017	CEE5588
MS02283843	583-5	08/05/2017	CEE5588
MS02283849	604-1	10/05/2017	NRL7097
MS02283872	518-5	28/04/2017	HSX3423
MS02283882	763-3	08/05/2017	HTK2596
MS02283897	763-3	12/05/2017	OOP6798
MS02283904	583-5	18/05/2017	GTP7390
MS02283905	605-0	18/05/2017	GTP7390
MS02283908	763-3	23/05/2017	NRT8085
MS02283910	583-5	23/05/2017	NRT8085

TRÊS LAGOAS - MS, 19 de junho de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D799756

